

ÍNDICE

AMAZONAS	31
LABREA / AM	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA, LILIANA SOUZA COSTA	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO BRASILEIRO BORGES	31
MANAUS / AM	31
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINEY DE SOUZA PASSOS, MARIA SANTANA GUIMARAES DA SILVA	32
BAHIA	32
ALAGOINHAS / BA	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GAF INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	32
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUGO CONCEICAO NUNES	33
BOM JESUS DA LAPA / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	33
CAETITE / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES TEIXEIRA TEIXEIRA	34
CAMPO FORMOSO / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NARDE MOREIRA & CIA LTDA, FRANCISCO NARDE MOREIRA	35
CORACAO DE MARIA / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	36
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, ROBERTO GIL DOS SANTOS BISPO DA SILVA	36
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, ROQUE LAZARO MIRANDA DA ENCARNACAO, ANTONIO LIMA	36
EUNAPOLIS / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO SILVA DOS SANTOS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO DE JESUS SANTOS	37
PORTO SEGURO / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PINHEIRO FEITOSA	38
RIO DE CONTAS / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE CONTAS	38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

FRANCISCO ATANASIO DOS SANTOS	38
SALVADOR / BA	39
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL BATISTA SILVA	39
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIGIA MARIA DE OLIVEIRA BELAS SILVA	40
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEIMIVAL BARROSO DE PINHO JUNIOR	40
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	41
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEIA MARIA DE FRANCA SANTOS	41
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMARILDO BAESSO, CELIA APARECIDA URBANO BAESSO	41
CEARÁ	42
CRATEUS / CE	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDVAN MARTINS, LENIVALDA ROSA MARTINS, ANTONIA DERANY MOURÃO DOS SANTOS, MARIA DO AMPARO ALVES SANTOS, RAIMUNDO RODRIGUES LIMA FILHO, MARIA CLAUDINO DA SILVA	42
ESPÍRITO SANTO	43
ARACRUZ / ES	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA DE ANGELI CAPELINI PAZINISA, ALAIR MANTOVANI	43
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARTENIRO GOMES DE OLIVEIRA	44
CARIACICA / ES	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA, KENESRALDO CARDOSO OLIVEIRA	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NADIA SARCINELLI DE ALMEIDA, FRANK SARCINELLI ALMEIDA, HENRIQUE MAGALHAES FERNANDES MOCA, JANE ALVES DE OLIVEIRA	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ROQUE DE ANGELI, THEREZINHA BAZONI DE ANGELI, SOCIEDADE IMOBILIARIA ITACIBA LTDA	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE IMOBILIARIA ITACIBA LTDA, DEA MARITA BITTENCOURT FRANCISCO	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EIDE MAURA DOS SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA KUSTER	47
GUACUI / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICTOR PAOLIELLO	48

SERRA / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DUBBERSTEIN	48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JELVINA ALVES DOS SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CEZAR DE JESUS DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS AMORIM DE SOUZA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA MARIA GONCALVES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDERSON DE BARROS TRANCOSO, ANA GABRIELLA BATISTA PATROCINIO DE BARROS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDHA SMAYRA GIMENES DA SILVA	51
VITORIA / ES	51
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO REZENDE PALHANO SOARES	51
GOIÁS	52
ACREÚNA / GO	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKON MARTINS TEIXEIRA	52
CALDAS NOVAS / GO	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA CAPELI DE ANDRADE, JOSE DOMINGOS GOMES PEREIRA JUNIOR	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SIMAO MACHADO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VIANA PEREIRA JUNIOR	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN CRISTINA DE JESUS FERNANDES	53
CIDADE OCIDENTAL / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, LUCIANA NUNES DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENISE MAYRA DE OLIVEIRA MARTINS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO RIBEIRO DE ARAUJO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO DA SILVA CANTANHEDE	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCA LEUDIMARA DE SOUZA ROCHA	55
FIRMINOPOLIS / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA RITA RODRIGUES	56
GOIANIA / GO	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	56

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGANO CONFECÇOES EIRELI, PATRICIA BORGES DA SILVA CAMPOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR NOGUEIRA DE JESUS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GUERINO ADAS PASTORE	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZIS KARINA OGEDA DE OLIVEIRA SANTANA, ROGERIO LUIZ NUNES SANTANA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA MARIA DA CONCEICAO CORDEIRO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CUSTODIO DA SILVA PEREIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENI PIMENTA FALEIROS, VANILDA PIMENTA FALEIROS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL ALVES TEIXEIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SANTANA BORGES DE CASTILHO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ALMEIDA NOLETO	60
GUAPO / GO	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIS DA COSTA, ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	60
IPORA / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA CUNHA PERES	61
NEROPOLIS / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONZAGA DA COSTA SILVA	61
NIQUELANDIA / GO	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLICE GOMES FERREIRA	62
NOVO GAMA / GO	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA LUCIA DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RAFAEL MAIA DA SILVA, LUANA THAIS CAITANO DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEICY MAYARA DA SILVA FERREIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BATISTA NERES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON NEIVA AIRES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLIANA BARRETO GOMES	65
PONTALINA / GO	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL LIMA SCHIOCHET	66

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO GUIMARAES VIEIRA PEREIRA** 66

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELVIRA LOPES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** 67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JARSON DE OLIVEIRA** 68

SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO 68

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS 68

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SPE RESIDENCIAL ANA JULLIA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA** 68

SENADOR CANEDO / GO 69

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO 69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ANTONIO GALVAO DA SILVA** 69

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NAIM MIKHAEL EL CHEIKH, BADRA NAIM EL CHEIKH, MARCIA CURY EL CHEIKH, EDUARDO CURY EL CHEIKH** 69

VALPARAISO DE GOIAS / GO 70

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS 70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DB DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, DB DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, DOUGLAS ALVES DOS SANTOS, B. D. S. COSTA LTDA, BRENDA DAYANE SILVA COSTA** 70

MARANHÃO 71

PACO DO LUMIAR / MA 71

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MESSIAS FONSECA DOS SANTOS** 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SOLANGE MARIA CASTELO BRANCO DE MELLO, CARLOS HENRIQUE DE MELLO SOUZA RIBEIRO** 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO DA SILVA PINTO, MARIA DO ROSARIO MOURA PINTO** 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA CONCEICAO SOUSA** 72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDERNES SILVA FERREIRA** 72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO COSTA BRANDAO** 72

MINAS GERAIS 72

ARAXÁ / MG 72

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ 73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL DE CASTRO MACHADO** 73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS JEAN DOS SANTOS, NATALIA APARECIDA SILVA SANTOS** 73

ARCOS / MG 74

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOS 74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO LUPERCIO ARANTES** 74

ARINOS / MG 74

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS 74

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO CANDIDO DE AGUIAR** 74

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO CANDIDO DE AGUIAR** 75

BELO HORIZONTE / MG	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WINDSON AUGUSTO VIANA PEREIRA LIMA, JOSIANA BORGES DE ALENCAR	75
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE SOUZA FIGUEIREDO SILVA	76
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONANTIEZER DE JESUS MUCUTA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ARAUJO FERREIRA, SABRINA DIAS COELHO	77
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENDILA JULIANA DE SOUZA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	78
BRASÍLIA DE MINAS / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO SOARES PEREIRA	78
CURVELO / MG	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	79
DIVINOPOLIS / MG	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENAY ROSA GONCALVES AMORIM	79
GOVERNADOR VALADARES / MG	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JUNIO RODRIGUES	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE PEREIRA DA SILVA, DANIELA VERISSIMO DE SOUZA	80
IBIRITE / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARGARETE MARIA DA SILVA MARTINS	81
IGARAPE / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR DAMACENO	81
ITAPAGIPE / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LAURENTINO MIGUEL	82
ITAUNA / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES	83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARCILENE RIBEIRO VASCONCELOS, PAULO AZUIL CLAUDIANO DA COSTA	83
JUIZ DE FORA / MG	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH CARVALHAES MARTINS	84
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RAMOS FONTAINA, ANA PAULA TOLEDO DE OLIVEIRA FONTAIN	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE NAZARETH BAZAGA JUNIOR, DANIELA SEGALLA LAURO BAZAGA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INEZILDA ANUNCIACAO DA CRUZ	85
LAMBARI / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GOMES DE MORAES	86
MANHUACU / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAROQUIA DE SAO LOURENCO DE MANHUACU, JOSE DARIO DE OLIVEIRA	86
MATEUS LEME / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO WULESZNY	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVA INACIO CHAGAS	87
MONTES CLAROS / MG	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUTO SANTOS	87
MURIAE / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMINGOS JOSE DOS REIS	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMINGOS JOSE DOS REIS	88
NANUQUE / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE OLIVEIRA NERES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APOLINARIA DE SOUZA	89
NOVA SERRANA / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SOARES PEREIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE MOREIRA DA SILVA, ADAO GOMES DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA IARA APARECIDA DA CRUZ, ELIVELTON RODRIGUES MENDES	91
PARACATU / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	91

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE SOARES OLIVEIRA	91
PATOS DE MINAS / MG	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO TEODORO DOS SANTOS	92
PIRAPORA / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN CLAUDIO OLIVEIRA AGUIAR	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIERE GONCALVES FERREIRA	93
POUSO ALEGRE / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SILVA DOS SANTOS	93
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GERALDO DA FONSECA	94
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ADRIANO MACIEL	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETELLEN IASMIM VIEIRA FERREIRA CORR	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISO FERNANDES DE AQUINO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAYDERSON DA SILVA ALVES, RAYSSA LORRANE PEREIRA VITAL	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA, MARLON TIAGO DE OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE JUNIO AURELIO DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PESSOA SIQUEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTNIEL LIMA ESTEVES, ACSA LIMA ESTEVES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON FREDERICO XAVIER, MARIA ROSIRENE LOPES XAVIER	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE MARCELINA GOMES	99
SALINAS / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE CORREA COSTA	100
SÃO JOÃO DA PONTE / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDINILSON OLIVEIRA NETO, MARIA ELIZA FERREIRA OLIVEIRA	100
SÃO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FRANKLIN DE ALMEIDA	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAREN FLORIANO BRANDT AFONSO	101
TEIXEIRAS / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRAS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA PEREIRA TEIXEIRA	102
UBERABA / MG	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CERQUEIRA DE PAULA	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIR APARECIDA DA SILVA	103
UBERLANDIA / MG	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMIA REGINA BRANDAO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BARBOSA DA SILVA, ERICA SILVA SANT ANNA BARBOSA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA PEREIRA OLIVEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA COSTA MELO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DIAS VIEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA APARECIDA DANTAS DA COSTA SANTOS, LUIZ SEVERINO DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FELIX FREITAS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARTINS DE JESUS ROSA, MARLUS APARECIDO ROSA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DAMASO LEANDRO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVON DE BRITO GUIMARAES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE HENRIQUE MIGUEL, ANDREZA CRISTINA SANTANA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA FAGUNDES DA ROCHA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINA DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN MORAIS DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE SAMARA CANDIDA FERNANDES, MESAK DINIZ SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO LOPES DO NASCIMENTO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYELLE FERREIRA SOUSA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE MEDEIROS SANTANA, ABADIO ALVES SANTANA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO FERREIRA	

SIMÕES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GUILHERME DE OLIVEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR FERREIRA DE SOUSA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIEL HIALAS DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO JOSE FERREIRA	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS REIS GONÇALVES, CLAUDIA ANANIAS ALVES FERREIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA BISPO DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORIPES INACIO DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CORREIA ALVARENGA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SILVA COELHO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONEIDE MARIA DE OLIVEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER GONÇALVES FERNANDES OLIVEIRA, FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXLENER ALVES DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GONDIM NETO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA RAQUEL ALVES DE LIMA	120
VARGINHA / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO HENRIQUE PALHARES D VITOR	120
VESPASIANO / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DE OLIVEIRA SANTOS	121
MATO GROSSO DO SUL	121
CAARAPÓ / MS	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPÓ	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUZA DA SILVA	121
COXIM / MS	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LELIA MARIA NORONHA SEIXAS, LUIS ANTONIO VASCONCELLOS SEIXAS, PEDRO FERNANDO LIMA	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEJANIR ARANTES BARBOSA	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOEMIA ALVES DE LIMA ISOBE, NELSON KAI ISOBE	123

DOURADOS / MS	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEDIR DA COSTA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON SILVA FIGUEIREDO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VASCONCELOS OLIVEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NAVARRO DE MATTOS, LETICIA DO AMARAL HETZEL DE MATTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE GARCIA XIMENDE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO MARQUES DE ANDRADE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FONSECA PEREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FRANCISCO BARBOSA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALBORNO DECISY JUNIOR	127
MUNDO NOVO / MS	128
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DIVINO DE OLIVEIRA, ELENA CANDIDA DE OLIVEIRA	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DIVINO DE OLIVEIRA, ELENA CANDIDA DE OLIVEIRA	128
TERENOS / MS	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COSME ALCINO FIGUEIREDO, FARES MARTINS DA SILVA, MANOEL BIBIANO, HENRIQUE WANCURA BUDKE	129
MATO GROSSO	129
APIACAS / MT	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES, SERGIO CARLOS PASSOS, RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOS DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CAROLINA REIS BAZZO DA RIVA, MONICA SOUSA PINTO, LELIA PEREIRA DA SILVA BORKENHAGEN, ELIAS BORKENHAGEN	130
CACERES / MT	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	130
DIAMANTINO / MT	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSINETE DE SOUZA FERREIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALINO GONCALO DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	132
RONDONOPOLIS / MT	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CABRAL MARTINS, BARBARA MARIA MARQUES	132
ROSARIO OESTE / MT	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINO DA SILVA NETO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANS DA COSTA	133
SAPEZAL / MT	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA DE SOUZA MIRANDA	133
SINOP / MT	134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA INES BONOMINI VILLA, ANGELITA MARIENE VILLA, MARIO HENRIQUE VILLA	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HONORIO SLAVIERO, IODETE TEREZINHA KOTHE SLAVIERO	134
SORRISO / MT	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHAMISKI MAQUINAS, PROJETOS E OBRA LTDA	135
TABAPORA / MT	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABAPORA	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GREGORIO ORTENCE HESBASCH, MARINO SCHULZ	135
PARÁ	136
ABAETETUBA / PA	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETETUBA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA LOBATO FERREIRA, EURICO DA CONCEICAO FERREIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANA DA SILVA CARDOSO GUEDELHA, GILMAR DIAS GUEDELHA	136
BAIÃO / PA	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIÃO	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON CARVALHO BRASIL	137
BELEM / PA	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON ALVES MOURAO SOARES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS	138
BENEVIDES / PA	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA CASSEB DA SILVA	139
DOM ELISEU / PA	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIDNALDO FRANCISCO DE SOUZA, ERICATIA JOSE CAMPOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LIMA FRANCISCO	

.....	140
ITAUTUBA / PA	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUTUBA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ESTEVAO SOUSA RODRIGUES	140
MARABA / PA	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCIA OLIVEIRA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEMAIAS ALVES DA SILVA, MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SOUSA PEREIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LIMA DO NASCIMENTO	142
MARITUBA / PA	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ROBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	143
PARAGOMINAS / PA	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA VIEIRA DE LIMA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELKSON CARVALHO SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SOUSA BARROS	144
PARAUAPEBAS / PA	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO FIGUEIRA NEVES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUDSON DOMINGOS SOUSA FRAZAO	145
SANTAREM / PA	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	146
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA JACINTA DE MOURA RABELO, ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	146
PARAÍBA	146
SOUSA / PB	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	146
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR NOBREGA GADELHA, MARNEIDA PEDROSA PINTO GADELHA	146
PERNAMBUCO	147
ARCOVERDE / PE	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA DOS ANJOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA GEANE LOPES VENTURA	148
BOM CONSELHO / PE	148

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	148
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINDALVA DIAMANTINA OLIVEIRA DE LIRA	148
IBIMIRIM / PE	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA BEZERRA SANTOS, JOSE ELIELTON DOS SANTOS	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUAN ANDRE G COSTA CONSTRUÇOES LTDA	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA BEZERRA SANTOS, JOSE ELIELTON DOS SANTOS	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUAN ANDRE G COSTA CONSTRUÇOES LTDA	151
IGARASSU / PE	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILDO ULISSES DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA DE FRANCA CARNEIRO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGAMENON PEDRO DE ALCANTARA FILHO, UDENICE PAULA DOS SANTOS ALCANTARA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DO ESPIRITO SANTO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DA SILVA LIMA SANTOS, TIAGO SANTOS DE LIMA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL FERREIRA DOS SANTOS	153
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLLA MARQUES PERAZZO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA DE BRITO MORAIS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, SARISSE GABRIELLE GUEDES DE FREITAS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR VALENTE BARBOSA	155
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MANOEL OSCAR DE LUNA NETO, VANIA DE SOUZA LUNA	155
PESQUEIRA / PE	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JULIANO CASUSA DE ALMEIDA, ALDJANE BRAZ DA SILVA	156
RECIFE / PE	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	156
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): SASKIA INGRID FALLER, JOHANNA HELENA FALLER, JAN HOLGER WOLFGANG FALLER	156
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE FREITAS AFONSO FERREIRA	157
PIAUÍ	157
TERESINA / PI	157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOAO GOMES	157

.....	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANN DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	158
PARANÁ	158
CASCADEL / PR	158
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MURIEL BERTTI ZAWOSKI	158
CIDADE GAUCHA / PR	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA	159
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RONDON	159
COLOMBO / PR	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELI DE CASSIA SANGUINO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES ARCELINO DOS SANTOS	160
CURITIBA / PR	160
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR CORDEIRO MELO, FELIPE CORDEIRO MELO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PEREIRA CANDIDO VENCESLAU	161
FAZENDA RIO GRANDE / PR	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	161
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA INVEST LTDA	161
GUAIRA / PR	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MARIA VANTELINO SILVA	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAELSOM CARVALHO SILVA	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEBORA DOS SANTOS VANTELINO	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCAS RAMOS	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZINHA DOS SANTOS VANTELINO	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA ALONSO	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAQUEL DOS SANTOS VANTELINO	164
IRATI / PR	164
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO PEDREIRA CRESTANI	164
PALMAS / PR	165
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIANE DOS SANTOS LEVINSKI	165
PINHAIS / PR	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LACHOVSKI DA COSTA	166
PONTA GROSSA / PR	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON WILLIAN FERREIRA DE LIMA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FERREIRA DOS SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON MARTINS FRAGOSO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA JAMILLE HATSCHBACH, HUMBERTO AUGUSTO DE MIRANDA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTON EDUARDO DA SILVA GOIS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CESAR HECK	169
TOLEDO / PR	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	169
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO GRAMADO LTDA	169
XAMBRE / PR	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAMBRE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, MARIA APARECIDA PEREIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, MARIA APARECIDA PEREIRA	170
RIO DE JANEIRO	171
BARRA MANSA / RJ	171
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDERSON DUARTE BENTO, JOANA CORDOVA BENTO	171
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	172
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DO ESPIRITO SANTO ROSA, ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA	172
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS TAVARES	172
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NYLTON BARRETO DE ALMEIDA, MARIA EMILIA GOMES BARRETO DE ALMEIDA	173
CORDEIRO / RJ	173
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERNANDES CRUMIAL, CONSTANTINA CRUMIAL GONCALVES, MARIA ANTONIA FERNANDES CRUMIAL, JOSE CUMIAL SOBRINHO, FRANCISCO FERNANDES CLUMIAL SOBRINHO	173
DUQUE DE CAXIAS / RJ	174
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUSA MIDON	174
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JUNIOR LIMA SILVA, ALEXSANDRA FERNANDA M D F SILVA	175
IGUABA GRANDE / RJ	175
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA COSTA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLIANA CRISTINA CARVALHO OLIVEIRA, JORGE LUIS SARDINHA	176
ITABORAI / RJ	176
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA CRUZ PINHEIRO, GENILMA DA CONCEICAO XAVIER	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVALBE SETUBAL	177
ITAPERUNA / RJ	177
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAPHAEL CURTY VINCIS, PRISCILLA ANDRADE ABREU VINCIS	177
JAPERI / RJ	178
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DAS NEVES MORAIS	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IBR INDUSTRIA BRASILEIRA DE RECICLAGEM EIRELI	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAXSTEEL INDUSTRIA LTDA	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DAS NEVES MORAIS	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IBR INDUSTRIA BRASILEIRA DE RECICLAGEM EIRELI	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAXSTEEL INDUSTRIA LTDA	182
MACAE / RJ	184
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARLEY LIMA DA COSTA, DUBAI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME, ROGERIO FIAUX MARIANO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE COUTINHO JUNIOR, LUCIVANIA BARBOSA DA CRUZ COUTINHO	184
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHONNYS LEITE DA SILVA, ANA CAROLINA SANTANA DE SOUZA LEITE	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA NASCIMENTO LEAL, FABRICIO DE CARVALHO MATOS PEREIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUZA JUVENCIO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO VALERIO DE SALES CONCEICAO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNY ROBERTO PINHEIRO DA CONCEICAO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA ELIS FAUSTINO DA COSTA FERIGUETTI MORENO, LEONARDO SOARES MORENO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA ROHEN DE PAULA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONILDA CARVALHO DE	

ASSIS	189
MARICA / RJ	189
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	189
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEDIO JOSE DA FONSECA, CLEMILDA DA SILVA FONSECA, COMPANHIA NACIONAL DE LOTEAMENTOS	189
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEDIO JOSE DA FONSECA, CLEMILDA DA SILVA FONSECA, COMPANHIA NACIONAL DE LOTEAMENTOS	190
MIGUEL PEREIRA / RJ	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES ESTEVES	191
NITEROI / RJ	191
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	191
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALENTIM DA CUNHA	191
NOVA FRIBURGO / RJ	192
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO LUIZ DA SILVA, ROGERIA LAMBLET DA SILVA	192
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DOS SANTOS ROQUE, DEBORA BRITO	193
NOVA IGUAÇU / RJ	193
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA ROBERTA DE ASSIS DE LEMOS, ARCELINO BERNARDO DE LEMOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CHAVES BORGES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGINA RIBEIRO DOS REIS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA JENIFER DE LIMA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DE JESUS DARIO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON HERCULANO DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL BOTELHO PEREIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAIONARA DE SOUZA CASTRO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BENTO DOMINGOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS DIAS, MYLENA LUCENA DA SILVA NUNES DIAS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PAIXAO BERSOT	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER LACERDA DA COSTA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RENATO CASEMIRO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO CEZAR ANDRADE DE CASTRO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEJAIR RODRIGUES FERREIRA	201

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE ALMEIDA DA SILVA	201
PATY DO ALFERES / RJ	202
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MIGUEZ BALTAR MENEZES, CLAUDEMIR DA SILVA MENEZES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON MARTINS DA SILVA	202
RIO DE JANEIRO / RJ	203
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SEGAL DA ROCHA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA FARIA SALGADO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ROBERTO ALMEIDA GOMES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO BORGES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FRANCISCO AGUIAR, LUANA GIBALDI TAVARES AGUIAR	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE MELO SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA TIAGO DE OLIVEIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA RODRIGUES DE SOUZA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZE RODRIGUES DE PONTES PEQUENO, JOCIMAR SILVA PEQUENO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA CRISTINA DA SILVA	207
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON PEREIRA JUNIOR, MARIANY DE SOUZA FONTE PEREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA ROBALO VASQUES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL MELO DO PACO, DIEGO JORDAO DO PACO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA OROFINO DE SOUZA PEREIRA, ADILSON PEREIRA DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MAURICIO PEREIRA, PAULO DANILO DE OLIVEIRA MATOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE STEFANY CAMARA DE QUEIROZ, JUVAN VICENTE ALVES JUNIOR	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ALVES RIBEIRO, RAFAEL DA SILVA GOMES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ PICOT	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA AZEVEDO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS SILVA, MONIQUE NUNES DE ALVARENGA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO TIAGO DOS SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS SANTOS SILVA	214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO GUIMARAES DOS ANJOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINYCIUS DOS ANJOS PEREIRA, CARLA ESTEVES DOS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA QUEIROZ MAIA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE OLIVEIRA ROCHA, LUIS FERNANDO CESCA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LOUREIRO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON BANDEIRA DA COSTA, DAMARIS CRISTO PIRES DA COSTA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA MARIA IZAR ABREU FERNANDES ALVARENGA, FRANCISCO ABREU FERNANDES ALVARENGA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SA REQUEJO ALONSO, ROBERTA TATAGIBA CALHEIROS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIELLE MACHADO COSTA, MAURICIO SILVA CRUZ	218
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ZUIM CERQUEIRA	219
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA MARTINS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DO NASCIMENTO PAIVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JORGE GOMES DE CARVALHO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA RAMOS DA COSTA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANILSON RODRIGUES LEITE DA SILVA, JESSICA LOPES DO NASCIMENTO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA, LUCIANO TRINDADE DA COSTA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR DA SILVA ANDRADE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE ABREU LOPES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CONCURD GUIMARAES, FERNANDO HENRIQUE SOUZA SANTOS	223
SAO GONCALO / RJ	224
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIO BARBOSA DE SOUZA	224
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	224
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MOREIRA GASPARINI, RONALDO LUIS GASPARINI	224
SEROPEDICA / RJ	225
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAUDAQUE RAMOS PINTO E SUA MULHER MARIA BRAZ RAMOS, IZAQUEU ANDRADE ANTUNES E SUA MULHER NAIR DA SILVA ANTUNES, OSA ORGANIZACAO TERRITORIAL S A (CONFRONTANTE)	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDELIA BRAGA MACHADO, JODEIR DA SILVA PAULO	225
VOLTA REDONDA / RJ	226

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ZONZIN IGNACIO	226
RIO GRANDE DO SUL	227
ALVORADA / RS	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DA SILVA FERNANDEZ, LEONARDO RODRIGUES MOREIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO JACINTO JUNIOR	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE PADILHA DOS SANTOS	228
BAGÉ / RS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL CANTOS DA SILVA, CAROLINE ROMANO DA SILVA, LUIS CARLOS BIATO DE BORBA, ROMANO DA SILVA MINIMERCADO LTDA - ME (ATUAL M C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA)	228
BENTO GONÇALVES / RS	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMIN RECHENE JUNIOR	229
CANELA / RS	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COLINA PREMIUM HOTEL E TURISMO LTDA	229
CANOAS / RS	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLAMIR BELFANTE JUNIOR, GIANNI GISELE PERIN	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE CARNEIRO COSTEIRA DA SILVA, GABRIEL SANTOS DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MAIA DOS SANTOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA GOMES ALVES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA SILVA SALVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMAR DE OLIVEIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FERRARESE TAVARES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE DUTRA FORTES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RODRIGUES ALVES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARISSA DE BOITA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMERSON RIBEIRO DA ROSA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON PILLAR DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE SOUZA RODRIGUES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO ARAUJO ROCHA	236

CARAZINHO / RS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO BUSSOLARO, JOSIANE SIMAS BUSSOLARO	236
CAXIAS DO SUL / RS	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS CASSINA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL PINTO MACEDO, DAIANE ROSANA DOS SANTOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GIL MOREIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALF	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI VICTORIA MARQUES, IZAIAS DA COSTA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DOS SANTOS DA LUZ	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MACHADO DA SILVA, LUCIANO FONTOURA DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEZIEL DA SILVA MOREIRA, SILVANA DOS SANTOS MOREIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE SERAFIM	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON FLAVIO DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS PIRIZ ACOSTA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GUTERRES TEIXEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON BORGES TORRES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SCHINATTO POZZER	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - NOME FANTASIA VANTAJAO SUPER MERCADO (MARINA NUNES MORAIS CPF 039.081.320-61 E PATRICIA MACHRY MORAIS CPF 013.776.410-31), DANIELE MORAIS LAUSER DE ALMEIDA, ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA	243
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA CAVALHEIRO	244
CRUZ ALTA / RS	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELE RIBEIRO DA SILVA	245
ERECHIM / RS	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DUARTE LOPES DA FONTOURA, CICERO CASTRO DA FONTOURA	245
ESTEIO / RS	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARI GOMES HEINEN	246
GRAVATAI / RS	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SASSI VENTURA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SANTIAGO MONTENEGRO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE SOUZA GOMES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA GONCALVES DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO CARVALHO DE OLIVEIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL DIAS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER GARCIA RODRIGUES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS MALTA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARCELA LINO DE AZEVEDO BARROS, CHARLES SOUZA DE BARROS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LUIZ DA ROCHA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES CARNEIRO ALVES NUNES, VALERIA MARINHO DA SILVA NUNES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMMY RAFAEL HAUPT DE FRAGA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO PADILHA, ANDRESSA CASCAES CASTILHO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIAN DA COSTA ARAUJO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BRITES ALBUQUERQUE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN NEVES PINTO	254
IVOTI / RS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI	255
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILSE TERESINHA RÜBENICH, NÁDIA CRISTINA RÜBENICH, ISMAEL LUÍS RÜBENICH	255
MONTENEGRO / RS	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE VARGAS	255
NOVO HAMBURGO / RS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA BEATRIZ DE MOURA WAGNER, ARTUR FERNANDO WAGNER	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALVES LUCIANO DA ROSA, RODRIGO FIGUEIREDO NUNES	256
PASSO FUNDO / RS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELESTO ALBRECHT	257
PELOTAS / RS	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MORAES DOMINGUES	257
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS E	

SILVA MUNHOZ	258
PORTO ALEGRE / RS	258
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CANDIOTA ESPINDOLA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIARA TEIXEIRA CARDOSO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANDRO OLMIRO CASTRO CUNHA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIELE CRISTINA SOUZA CORREA ARAUJO	259
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RICARDO MOURA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TROCCHIA SEQUEIRA	260
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS GONCALVES RIBEIRO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA GOMES GOULART, THALLES ANDRE ALMEIDA DA SILVA	261
SAO LEOPOLDO / RS	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO ARAUJO DA ROCHA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO DAMACENA JUSTINO	262
SAO MIGUEL DAS MISSOES / RS	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE LIMA BARBOSA, VAMILA CARVALHO PIPPER	263
TRAMANDAI / RS	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE OLIVEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN ANDRE MENDES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE QUADROS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS GABRIEL CARDOSO POETA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MURIALDO FILYPIAKI PEREIRA	265
VENANCIO AIRES / RS	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA GORGEN MORSCH, ROBERTO RAFAEL MORSCH	266
SANTA CATARINA	266
ARARANGUA / SC	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DE ALMEIDA TEIXEIRA	266
BARRA VELHA / SC	267

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DA SILVA FERNANDES	267
BLUMENAU / SC	267
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DE CAMARGO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR LUIS FILIPPI, MORGANA DE SOUZA RODRIGUES	268
BRUSQUE / SC	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA SERAFIM LEMOS, DANIEL SILVA DA ROSA	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO DANIEL ROLIM DA SILVA	269
CRICIUMA / SC	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE SOUZA BERNARDO, FERNANDO PEREIRA CARBONI	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EASE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA.	270
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIO AMERICO PRUDENCIO, MARIA BIFF PRUDENCIO	270
FLORIANOPOLIS / SC	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA DA SILVA, VALMIRA MAURA DE MAGALHAES, CLAUDIO BORGES, EDSON PEDRO DEMORO FILHO, ARGEMIRO MAXIMIANO DA SILVA	271
GAROPABA / SC	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINA PIO DO NASCIMENTO	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO LOPES, MARIA DE LOURDES DE JESUS LOPES, EDUARDO DE JESUS LOPES, VERGILHO DE JESUS LOPES, HILARIO DE JESUS LOPES, PAULO DE JESUS LOPES, HENRIQUE DE JESUS LOPES	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACKSON RAFAEL BENDER, JERONIMO SOUZA FERREIRA, PEDRO GONCALVES BARCELLOS JUNIOR, DARKSON SPRECKELSEN DA CUNHA FILHO ...	274
GASPAR / SC	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	275
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELO SILVA	275
INDAIAL / SC	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	275
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO FEY NETO, FERNANDO FEY	275
ITAJAI / SC	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERVAN CASTRO DE LIMA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCEMAR RUGISKI	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINÉ MONTEIRO SCHUSTER	277
ITAPEMA / SC	277

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	278
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE MACHADO JUNIOR, LEDIMIR MACHADO	278
ITAPOA / SC	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO	278
ITUPORANGA / SC	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	279
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITUPORANGA	279
JARAGUA DO SUL / SC	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS EDSON BONA SCHAFFER, LETICIA HERPICH KLAUS	279
JOINVILLE / SC	280
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE ROSSI LICKFETT, DEREK SCHULTZ	280
LAGES / SC	280
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	280
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CEPAR COMERCIO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	280
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CEPAR COMERCIO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA MOREIRA VARELA, NELSON DE OLIVEIRA VARELA	281
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVA OLIVEIRA DOS ANJOS, GILMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	281
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): QUINTA DA NEVE III LOTEAMENTO SPE LTDA	282
PRESIDENTE GETULIO / SC	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	282
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLIVIA LANGE	282
RIO NEGRINHO / SC	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	283
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DOIS IRMAOS LTDA	283
RIO DO SUL / SC	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	283
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO DO SUL	283
TAIO / SC	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAO	284
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DELICIO BELLI & CIA LTDA	284
TUBARAO / SC	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRA MARCELINO	284
URUSSANGA / SC	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	285
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL LYRIO MACCARI EIRELI	285

VIDEIRA / SC	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANDRA VALESCA PORTO LIMA, MYLENE PORTO LIMA HAGEMIEIR, FREDDY HAGEMIEIR, WALESKA PORTO LIMA, ALESSANDRA PORTO LIMA DE BARROS, MARIO CESAR DE BARROS, OSVALDO CHAVES LIMA JUNIOR, ADRIANA ARRUDA DA SILVA CHAVES LIMA	286
SERGIPE	287
TOBIAS BARRETO / SE	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIMAR LIMA CORREIA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANUSIA MARIA DOS SANTOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PRUDENCIO DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVALDO SANTOS	288
UMBAUBA / SE	288
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBAÚBA	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA	290
SÃO PAULO	290
BAURU / SP	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELOI MUNHOZ DA SILVA	290
BIRIGUI / SP	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	291
COTIA / SP	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CAVALCANTE BARROS, DALILA DA SILVA MIGUEL	292
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GIVANILSON GOMES DA COSTA, GISLIANA PEREIRA DA COSTA	293
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): BRUNA MICHELI DOS SANTOS AMORIM	293
FRANCA / SP	294
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAOR ALGARTTE, MEIRES POLO ALGARTE	294
GUARUJA / SP	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS ALMEIDA SILVA DOS SANTOS	295

GUARULHOS / SP	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEI DE FATIMA SETTI	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELMA PEREIRA DA SILVA, JOSE BRUNO DA SILVA	296
INDAIATUBA / SP	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	297
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO LOPES	297
ITAPETININGA / SP	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	298
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAGO DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	298
ITAPOLIS / SP	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNADETI MARIA VENTURINELLI, ANTONIO SIMAO ABDUL NOUR	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNADETI MARIA VENTURINELLI, EVELINA SAFATLE SOARES ABDUL NOUR	299
LORENA / SP	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HACY DE CARVALHO JUNIOR	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIAN MAGDA DE OLIVEIRA GOMES	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DOS SANTOS CAMPOS, CELIA MARCIA LUCIO DOS SANTOS CAMPOS	301
MAIRINQUE / SP	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILMA AMORIM	302
MARILIA / SP	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	302
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R A EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO DE MARILIA LTDA	302
MIRACATU / SP	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU	302
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): N S LOUREIRO INCORPORADORA EIRELI, NELSON SILVEIRA LOUREIRO	303
MOGI DAS CRUZES / SP	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	303
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO ELOI MARIANO	303
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSELI ALVES DE SOUZA XAVIER	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSELI ALVES DE SOUZA XAVIER, CIPASA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS S/C LTDA	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAFE LOURENCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	305
PIRACICABA / SP	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIZIO SOARES SILVA	306

.....	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ALEXANDRE CAMPIONI NASCIMENTO	306
PIRAJUI / SP	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON DOS SANTOS PIRES	307
PIRASSUNUNGA / SP	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	307
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL PAVAO	307
POMPEIA / SP	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO GONCALVES DE OLIVEIRA, ALINE MAIRA DE PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	308
REGENTE FEIJO / SP	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON LUSTOSA RIBEIRO	309
SANTO ANDRE / SP	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA LORRAYNE DE SOUSA NICOLAU	309
SANTOS / SP	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INAIA CUNHA AVELINO	310
SÃO PAULO / SP	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HAYDEE ROCHA MAQUESE, MAQUESE ANTONIO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS SANTOS DE OLIVEIRA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS AGUIAR CALDAS	311
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LEUZA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVARISTO LASARO SILVA	312
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN CRISTINE CUNHA	313
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO NOVAIS SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ALMEIDA DA COSTA, CESAR ROBERTO ALMEIDA COSTA	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTINA REZENDE DA SILVA	314
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENISE PEREIRA NOBRE, ALEX BENINI PAIXAO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALMEIDA PINTO,	

SELMA LOPES DE MIRANDA PINTO	316
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	316
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REJIANE FERREIRA	317
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA	317
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	318
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMIL APARECIDO NICOLAU	318
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERIVALDO DO NASCIMENTO FRAGA	318
SOROCABA / SP	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JABSON CORDEIRO DE MORAIS, CINTIA BALTHAZAR MORAIS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS HENRIQUE SOARES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA BACIL	320
SUMARE / SP	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	320
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DONIZETTE APARECIDO BATISTA, MARGARIDA FERREIRA DA SILVA	320
TABOAO DA SERRA / SP	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARQUES BRISOLA	321
TAUBATE / SP	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	322
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALFREDO ROGERIO DOS SANTOS, MARIA ANGELA DA SILVA SANTOS, GLEICE DE FATIMA ALVES SILVA, EDMIR RODRIGUES	322
URUPES / SP	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUPES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE MAGALHAES	322

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - LABREA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA, LILIANA SOUZA COSTA

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários, e a todos os demais interessados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação do imóvel registrado na matrícula 3.421 (três mil quatrocentos e vinte um), Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, tendo com proprietário(s) tabular(es): AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 077.314.932-53, e, LILIANA SOUZA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 510.090.722-34, com a seguinte caracterização (conforme documentos apresentados pelos requerentes): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01 de Lat-07º16'13,18"S e Long- 64º47'22,62"O, deste segue confrontando a BR-230 no azimute 133º36'36,04" e distância de 416,90 metros, ligando ao vértice P-02 de Lat-07º16'22,54"S e Long- 64º47'12,78"O, deste segue confrontando com terreno de matrícula 3420 no azimute 223º19'02,22" e distância de 561,15 metros, ligando ao vértice P-03 de Lat- 07º16'35,83"S e Long-64º47'25,33"O, deste segue confrontando com propriedade de terreno de matrícula 3420 no azimute 313º36'33,13" e distância de 460,10 metros, ligando ao vértice P-04 de Lat-07º16'25,50"S e Long-64º47'36,19"O, deste segue confrontando com Lote IA no azimute 44º02'22,76" e distância de 176,06 metros, ligando ao vértice P-05 de Lat-07º16'21,38"S e Long-64º47'32,20"O, deste segue confrontando a Rua Julião Justino no azimute 129º19'50,35" e distância de 39,25 metros, ligando ao vértice P-06 de Lat-07º16'22,19"S e Long-64º47'31,21"O, deste segue confrontando a Rua Agostinho Ernesto de Almeida no azimute 43º35'28,28" e distância de 382,15 metros, ligando ao vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucidado que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261, Centro, município de Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: atendimento@cartoriomaciel.com. O Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RENATO BRASILEIRO BORGES

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação de área e averbação de georreferenciamento do imóvel registrado na matrícula de nº 3.617 (três mil seiscentos e dezessete), do Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, titularizado por RENATO BRASILEIRO BORGES, inscrito no CPF sob o nº 020.610.825-72. Esclareço que este imóvel foi certificado no sistema do SIGEF/INCRA sob o nº b7c2bee2-0974-4bd8-8e0e-872bf5a57451. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucidado que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -- Centro -- em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: cartorio.labrea.am@gmail.com. O Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

COMARCA - MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCINEY DE SOUZA PASSOS, MARIA SANTANA GUIMARAES DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155552103274 Mutuários: FRANCINEY DE SOUZA PASSOS, CPF: 337.759.232-68 e MARIA SANTANA GUIMARAES PASSOS, CPF: 586.805.862-34 Endereço: PARQUE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO, APARTAMENTO 203, BLOCO 08, ADRIANOPOLIS, MANAUS/AM Matrícula: 29.821

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GAF INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): GAF INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA -- CNPJ: 29.327.692/0001-69 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, MARIA DE FATIMA MENDES SANTOS; EDMILSON COSTA SILVA; VERA LUCIA DOS SANTOS; RODRIGUES MATIAS DE ARRUDA; TEREZA GEANY DE ALMEIDA RAMOS; JAIRO ALVES DOS SANTOS; PAULO ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA; ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS; LEÁ SEBASTIANA MENDES PEREIRA; e IRAILDES CARDOSO DOS SANTOS, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRA PRÓPRIA situada neste Município, denominada "Chácara Paraná"), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por GAF INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.327.692/0001-69, com sede matriz na Rua Rogaciano Francisco de Moraes, nº 375, Andar 7, Sala 712, Bairro São Francisco -- Guanambi-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 1.061, do Livro 2RG, com área total de 28,6643ha, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HUGO CONCEIÇÃO NUNES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s):
HUGO CONCEIÇÃO NUNES; CPF: 016.808.435-08 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, HELDER JAELOS CERQUEIRA FURTADO, CPF: 335.217.605-10; NOELMA BARROS CONCEIÇÃO, CPF: 041.482.235-87; VALBER BARROS DA CONCEIÇÃO, CPF: 058.494.385-72; MIGUEL CARVALHO DOS SANTOS, CPF: 402.112.745-34; e ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, CPF: 262.595.595-34, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA ÁREA DE TERRA, que mede 24,00m de frente para a Travessa Severino Vieira 36,80 de frente a fundo de ambos os lados e 24,00m de fundo perfazendo uma área total de 883,20m²) registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 800 do Livro 2-RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por HUGO CONCEIÇÃO NUNES, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 016.808.435-08, residente e domiciliado em Rua Salgueiro, 455, AP -- 1102, Lot Greenville Atmos T0-A - Patamares, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 800 do Livro 2-RG, com área total de 793,148m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO
BRADESCO S.A.

EDITAL Nº 213/2023 DESTINATÁRIO: LEANDRO RAMIRES CAMPOS MADUREIRA, CPF sob nº 778.017.505-78. ENDEREÇO: Avenida Agenor Magalhães, nº 1001, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das suas atribuições FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BANCO BRADESCO S.A, CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação conforme abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 40, zona urbana, localizado na Rua Castro Alves, nº 47, Bairro Centro, no município de Sítio do Mato/BA, perfazendo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). Benfeitoria: 1 (uma) porta, 2 (duas) janelas, 2 (dois) quartos, 1 (uma) sala de TV, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) área de serviço, 1 (um) banheiro, perfazendo uma área total construída de 58,03 m² (cinquenta e oito metros e três centímetros quadrados). O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 17.029, deste Cartório. 2. OBSERVAÇÕES: O presente edital para venda do imóvel em referência purgação da mora por meio de leilão realizado por Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho -- Leiloeiro Público Oficial -- JUCEMA nº 12/96, foi assinado a Ata e Recibo de Arrematação de Imóvel e, em 17/07/2017 foi formalizado o Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, não levado a registro perante o Registro de Imóveis competente, tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), a contar do recebimento, fazer/lavrar a escritura de compra e venda do imóvel

adquirido no leilão acima mencionado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) Em caso de já lavratura e registro do referido imóvel, o Arrematante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, com a devida comprovação, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 06/07/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CAETITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO RODRIGUES TEIXEIRA TEIXEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES (PRAZO DE 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO) Protocolo nº 31.760 em 04-07-2023. Requerente(s): Espólio de Joaquim Tolentino Roque, representado pela viúva Realina Emilia Fernandes Roque; Notificados: Herdeiros do Espólio de João Rodrigues Teixeira (Angélica, Maria, Cleuza, Acebino, Jovêncio, Rozeno, Iva e Antônio) Endereço: Lugar incerto e não sabido. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). FAZ SABER, a Oficiala Registradora do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos da Comarca de Caetité-BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.935/94, que regulamentou o art. 236 da Constituição Federal, quanto a este presente Procedimento Extrajudicial de Retificação de Área/Saneamento envolvendo o imóvel rural denominado "Fazenda Batateiras", registrado no Livro de Transcrição 3I, sob o nº 806 de propriedade do Espólio de Joaquim Tolentino Roque e Realina Emilia Fernandes Roque, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V.S.as., são herdeiros/posseiros do imóvel que confronta com os mesmos e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados. Vossas Senhorias ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são as opções que a lei confere à NOTIFICADA: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité-Estado da Bahia, aos 11 de julho de 2023. A Oficiala. Dalva Flora da Conceição Pereira.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO NARDE MOREIRA & CIA LTDA, FRANCISCO NARDE MOREIRA

EDITAL -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE: FRANCISCO NARDE MOREIRA & CIA LTDA, FRANCISCO NARDE MOREIRA. CONFRONTANTE: JOSÉ RIBEIRO ZUMBA, ROTARY CLUBE DE CAMPO FORMOSO, MANOEL MINERVINO VIEIRA. JOELSON MARTINELLI, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos os interessados que: FRANCISCO NARDE MOREIRA de CPF nº 085.870.605-97, residente e domiciliado na Rua Santa Inês, 48, Jacobina-BA; FRANCISCO NARDE MOREIRA & CIA LTDA de CNPJ nº 32.669,996/0001-19 localizado a Praça Frei Lino Graflage, s/n, centro, Campo Formoso-BA; requereram, nos termos do art. 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3139, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Um terreno medindo um mil, seiscentos e quarenta e quatro (1644) metros e sessenta (60) centímetros quadrados, situado á Praça Frei Lino Graflage, esquina com a Praça Dr. José Gonçalves, nesta Cidade, limitando-se ao NORTE com a Praça Dr. José Gonçalves, ao SUL com Manoel Minervino Vieira; ao NASCENTE com a Praça Frei Lino Graflage; e ao POENTE com José Ribeiro Zumba e Florencio Gomes da Fonseca, constituído de parte com 243,95m2 em permuta com o Rotary Clube de Campo Formoso, parte com 1.102,27me de compra a José Luiz dos Santos e à sua esposa e parte com 298,38m2 correspondente a área pertencente à outorgante vendedora, havidas à outorgante conforme títulos sob registros adiantes indicados, com exclusão da área de 298,38m2 da vendedora, sem título formalizado. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.838.158,26m e E 355.577,69m; MUR0; deste, segue confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO PRAÇA Dr. JOSÉ GONÇALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°17'28" e 5,99 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.838.157,50m e E 355.583,63m; 127°47'21" e 5,86 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.838.153,91m e E 355.588,26m; 112°08'40" e 8,06 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.838.150,87m e E 355.595,73m; 111°48'43" e 9,98 m até o vértice P5, de coordenadas N 8.838.147,16m e E 355.605,00m; 111°48'43" e 9,98 m até o vértice P6, de coordenadas N 8.838.143,45m e E 355.614,27m; 112°14'56" e 8,08 m até o vértice P7, de coordenadas N 8.838.140,39m e E 355.621,75m; 170°28'31" e 1,51 m até o vértice P8, de coordenadas N 8.838.138,90m e E 355.622,00m; MUR0; deste, segue confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO PRAÇA FREI LINO GRAFLAGE, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°55'53" e 1,86 m até o vértice P9, de coordenadas N 8.838.137,41m e E 355.620,88m; 218°31'35" e 10,72 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.838.129,02m e E 355.614,20m; 218°33'47" e 5,55 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.838.124,68m e E 355.610,74m; 218°31'28" e 7,27 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.838.118,99m e E 355.606,21m; 221°27'01" e 18,96 m até o vértice P13, de coordenadas N 8.838.104,78m e E 355.593,66m; MUR0; deste, segue confrontando com IVANILDE VIEIRA DE MIRANDA DE CPF N.º:494.591.395-15 E RG N.º:00.633.989-15 SSP/BA, DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º:01.01.026.0241.001, LIVR.N.º2 BQ FLS.066, Mat.N.º:8.366, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°57'00" e 4,71 m até o vértice P14, de coordenadas N 8.838.106,69m e E 355.589,36m; 293°56'51" e 11,75 m até o vértice P15, de coordenadas N 8.838.111,46m e E 355.578,62m; 293°23'42" e 7,28 m até o vértice P16, de coordenadas N 8.838.114,35m e E 355.571,94m; 295°50'12" e 2,11 m até o vértice P17, de coordenadas N 8.838.115,27m e E 355.570,04m; 296°48'22" e 13,81 m até o vértice P18, de coordenadas N 8.838.121,50m e E 355.557,71m; 297°57'27" e 6,44 m até o vértice P19, de coordenadas N 8.838.124,52m e E 355.552,02m; MUR0; deste, segue confrontando com SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO FORMOSO, CNPJ:13.222.450/0001-70 DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º:01.01.026.0136.001, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°58'06" e 6,86 m até o vértice P20, de coordenadas N 8.838.131,30m e E 355.553,09m; MUR0; deste, segue confrontando com JOSÉ VERAS IRMÃO, DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º:01.01.026.0149.001, Transcrição N.º:6.936, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°50'02" e 7,55 m até o vértice P21, de coordenadas N 8.838.129,88m e E 355.560,51m; MUR0; deste, segue confrontando com FLORÊNCIO GOMES DA FONSECA DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 01.01.026.0159.001, fLS 88., LIVR.N.º3 Letra G, Transcrição N.º: 10.757, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°46'44" e 13,18 m até o vértice P22, de coordenadas N 8.838.127,19m e E 355.573,41m; 8°31'36" e 13,89 m até o vértice P23, de coordenadas N 8.838.140,93m e E 355.575,47m; 90°00'00" e 0,12 m até o vértice P24, de coordenadas N 8.838.140,93m e E 355.575,59m; 10°18'17" e 0,45 m até o vértice P25, de coordenadas N 8.838.141,37m e E 355.575,67m; 9°10'06" e 8,97 m até o vértice P26, de coordenadas N 8.838.150,23m e E 355.577,10m; 278°36'56" e

0,67 m até o vértice P27, de coordenadas N 8.838.150,33m e E 355.576,44m; 8°57'28" e 8,03 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. O pedido foi protocolado em 11/04/2023, sob nº 21.864, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: JOSÉ RIBEIRO ZUMBA, ROTARY CLUBE DE CAMPO FORMOSO E MANOEL MINERVINO VIEIRA; e DEMAIS INTERESSADOS devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, nesse prazo, conforme o § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.864, de 11/04/2023, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272. Campo Formoso/BA, 10 de julho de 2023. Assinado digitalmente por Maria Eduarda Vieira e Silva - Oficiala Substituta

COMARCA - CORAÇÃO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, ROBERTO GIL DOS SANTOS BISPO DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR do imóvel confrontante, que é desconhecido pelo retificante, tendo conhecimento apenas da pessoa que possui o imóvel atualmente, qual seja, ROBERTO GIL DOS SANTOS BISPO DA SILVA, CPF: 998.466.755-34, possuidor do imóvel denominado Fazenda Girassol, situado na zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 5693, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 23/05/2023, sob o número de prenotação 19.054, solicitado por ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, inventariante do espólio de ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 07 de julho de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, ROQUE LAZARO MIRANDA DA ENCARNACAO, ANTONIO LIMA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem os imóveis atualmente, quais sejam, ROQUE LAZARO MIRANDA DA ENCARNACÃO, CPF:

415.468.305-53, possuidor do imóvel denominado Fazenda Riachão, situado na zona rural, Coração de Maria/BA; e ANTONIO LIMA, CPF: 521.482.205-78, possuidor do imóvel denominado Fazenda Riachão, situado na zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 6857, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 23/05/2023, sob o número de prenotação 19.056, solicitado por ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, inventariante do espólio de ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 10 de julho de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO SILVA DOS SANTOS**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr. MARCOS ROBERTO SILVA DOS SANTOS 885.491.945-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440762612-4, garantido por alienação fiduciária, firmada em 28/10/2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na à R PINHEIROS 220 CASA MOISES REIS EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula nº 4.968. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52.622 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO DE JESUS SANTOS**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr. ALBERTO DE JESUS SANTOS 019.062.335-78, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144440533699-6, garantido por alienação fiduciária, firmada em 19/03/2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na à R DOM PEDRO I 1039 PEQUI EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula nº 17384. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52643 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO PINHEIRO FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante, o Sr. RICARDO PINHEIRO FEITOSA, inscrito no CPF nº 008.453.655-17, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 155553512044-8, emitido em 17 de setembro de 2015, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: TERRENO URBANO e sua respectiva construção (CASA nº 71-A), situada à Rua Gonçalo Coelho, antiga Rua Rio de Janeiro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área total de 123,12 metros quadrados, registrado sob nº 04 da matrícula nº 23.604 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 06 de julho de 2023. Oficial:

COMARCA - RIO DE CONTAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE CONTAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO ATANASIO DOS SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de imóveis de Rio de Contas, Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Bahia, Protocolo n. 13.103, com os seguintes dados: Requerente(s): MAURIZIO MORELLI, Italiano, natural de Cesena/Itália, maior, nascido em 11/10/1976, filho de Giancarlo Morelli e Maddalena Capelli, professor, endereço eletrônico declarou não possui, inscrito no CPF(MF) sob nº 602.810.013-75, portador da cédula de identidade RG nº 22.585.905-07 SSP/BA, e sua esposa a Sra. GLÁUCIA DE MORAES REGO SOARES, brasileira, natural de Rio de Janeiro/RJ, maior, nascida em 22/07/1972, filha de Wanderley Leopoldo Pires Soares e Elita de Moraes Rego Soares, cineasta, inscrita no CPF(MF) sob nº 012.084.127-44, portadora da cédula de identidade RG nº 21.461.731-90 SSP/BA, endereço eletrônico: declarou não possuir, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento registrado em 15/03/2007, depois da vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida a partir da Matrícula nº 018275 01 55 2007 2 00020 155 0011409 04, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais -5ª Zona Comarca de Fortaleza Estado do Ceará, residentes e domiciliados na Rua Basílio Rocha, nº 260, Bairro Centro, CEP 46.170-000, Cidade de Rio de Contas BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Descrição do IMÓVEL: que o imóvel Urbano, 0 lote conta com três edificações. A construção I, trata-se da mais antiga no imóvel em questão. É uma edificação utilizada para fins comerciais com área de 154.473m² subdividida em 04(quatro) salas (sendo uma utilizada como loja), 01(um) corredor de acesso, 01(um bar), 01(uma cozinha), 01(uma) despensa, (01) banheiro, e 02 (dois) lavabos. Todo o espaço passou por reformas ao longo dos anos. A edificação foi construída em adobe, suas esquadrias são de madeira pintadas com tinta óleo; o piso em quase sua totalidade é de cimento queimado, o piso cerâmico foi utilizado na cozinha, banheiro e lavabos; o forro PVC foi utilizado na cozinha, banheiro e lavabos, as paredes estão

todas rebocadas e pintadas com tinta mineral; o telhado que foi todo reformado tem sua estrutura em madeira serrada e telhas cerâmicas tipo colonial na tonalidade clara; instalação elétrica tem o relógio próprio para esse espaço e trata-se de uma instalação bifásica em ótimo estado de conservação o fornecimento de água é feito pela EMBASA (Empresa baiana de águas e saneamento), e o escoamento das instalações hidrossanitárias é pela rede de esgoto pública, também administrada pela EMBASA. A construção II, trata-se de uma edificação utilizada como residência pela família, com dois pavimentos o imóvel conta com 64.445m² construídos em cada pavimentos totalizando 128,89m². A edificação foi construída em concreto armado com divisão dos espaços em adobe ou tijolinho queimado; sua divisão se dá em 03 (três) quartos, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área coberta, 01 (uma) sala, 01 (um) hall, os pisos foram divididos em lajes de pedras, tijolinho queimado e resinado e o cimento queimado nas áreas molhas (cozinha e banheiros do pavimento térreo; o forro do térreo é a laje do pavimento superior, no segundo pavimento não há a existência de forro; o telhado tem a sua estrutura em madeira serrada e telhas cerâmicas tipo dupla fosca na tonalidade clara em quase toda a edificação sendo que o banheiro tem seu cobrimento em estrutura de madeira com telhas de polycarbonato transparente; a instalação hidrosanitária está em ótimo estado de conservação e o fornecimento de água é a mesma que na construção I, o escoamento das instalações hidrossanitarias é por BET (bacia de evapotranspiração); a rede elétrica em ótimo estado de conservação se dá de forma independente das demais construções sendo a mesma residencial monofásica. A construção III, trata-se de uma área gourmet com 12.334m², a mesma com um forno a lenha e uma bancada de pia e balcão. Sua construção se dá aproveitando o muro de divisa, e o fechamento com meia parede em tijolinho queimado, o telhado em telha cerâmica do tipo colonial antigo apoiado em pilares, a instalação hidráulica mostra-se em ótimo estado de conservação; não existe inscrição do imóvel. Confrontante: FRANCISCO ATANÁSIO SANTOS, CPF 366.029.905-78, solteiro, auxiliar de manutenção, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, 83, Centro, Brumado/BA, CEP 46100-109. Modalidade de usucapião: Extrajudicial. Tempo de posse alegado pelo (s) requerente(s): desde o ano de 2010. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio de Contas, Comarca de Livramento de Nossa Senhora Bahia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de escolher um prazo entre (20 e 60) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio de Contas, Comarca de Livramento de Nossa Senhora BA, situado na Travessa Nossa Senhora Sant'Ana, s/nº, Centro, Rio de Contas/BA. Cidade, 11 de julho de 2023. A Oficial Interina - Célia de Castro Meira.

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURIVAL BATISTA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. LOURIVAL BATISTA SILVA, CPF 800.568.815-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 519573), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 0001, situado na Travessa Armando Tavares, nº 64, Vila Laura, Salvador/BA, Matrícula 108433. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 06/07/2023 como sendo no importe de R\$ 63.902,68, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado,

garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LIGIA MARIA DE OLIVEIRA BELAS SILVA

Usucapião Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 63.455, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por LIGIA MARIA DE OLIVEIRA BELAS SILVA, brasileira, técnica em enfermagem, nascida aos 05/08/1956, filha de Otoniel de Miranda Belas e Jandira de Oliveira Belas, portadora da CI/RG nº 00.911.464-53-SSP/BA, expedida em 17/05/2013, inscrita no CPF sob nº 095.466.345-49, casada desde 07/03/1980, pelo regime da comunhão parcial de bens com JOSELITO JESUS SILVA, brasileiro, aposentado, nascido aos 07/12/1947, filho de Claudemiro Silva e Carmosina Alves de Jesus, portador da CI/RG nº 00.765.447-29-SSP/BA, expedida em 18/05/2013, inscrito no CPF sob nº 094.499.225-00, residentes e domiciliados Rua Jorge Simões, nº 156, apartamento 203-B, bairro Bonfim, CEP: 40.415-210, Salvador/BA, relativo ao imóvel descrito como: APARTAMENTO de nº 003 da porta, localizado do Edifício "SAN JOSÉ" (Bloco C) do CONDOMÍNIO VIVENDAS DO BONFIM, situado à rua Plínio de Lima, s/nº, subdistrito da Penha, zona urbana desta Capital, composto dito apartamento de living, dois quartos, hum sanitário social, cozinha, área de serviço, e W.C. de empregada, com área construída de 106,36 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00753 equivalentes a 51,0879m² nas coisas comuns e no terreno próprio sobre o qual está edificado, com 60,80m de frente para terrenos de Heitor Marback e a Praça Teodosio Rodrigues, ao fim da rua Jorge G. Filho, lado direito, em três segmentos de 40,75m, 40,00m e 39,30m no limite m terrenos da Irmandade de N.S do Bomfim; fundo, no limite com áreas desmembrada em 05 segmentos de 40,00m, 25,80m, 22,60m, 10,00m e 36,60m; e lado esquerdo em três segmentos de 6,50m, 30,20m e 23,40m, limitando-se com terrenos do Colégio São José, perfazendo a área total de 6.784,59m. Inscrição Imobiliária: 377.947- 5 e registrado sob a matrícula 12.182 desta Serventia, o 4º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador/BA. A manifestação de terceiros interessados deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 19 de junho de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEIMIVAL BARROSO DE PINHO JUNIOR**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADEIMIVAL BARROSO DE PINHO JUNIOR, CPF 514.259.555-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 101, EDIFÍCIO RESIDENCIAL DAS DUNAS, C.I. nº 277.771-1, situado no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 22.188. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 270162

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLEIA MARIA DE FRANCA SANTOS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que CLÉIA MARIA DE FRANÇA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 258.324.505-82, residente e domiciliado na Rua F, Setor de Mansões Caminho do Parque, bairro Parque de Exposições, Santa Maria da Vitória-BA, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 24.016, cujo imóvel possui a área de 2.733,89m², localizado no lado na Rua Projetada F, com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.520.689,87 m e E 587.116,70 m; deste segue com A 1; RUA PROJETADA F no quadrante Sudeste, com azimute de 235º40'52,20" por uma distância de 84,12 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.520.642,82 m e E 587.047,77 m; deste segue confrontando com A 1; CARLOS ALBERTO C. ARAUJO no quadrante Sudoeste, com azimute de 358º59'09,07" por uma distância de 39,79m até o vértice P03, de coordenadas N 8.520.683,31 m e E 587.047,06 m; deste segue confrontando com A1; CLEIA MARIA DE F. SANTOS no quadrante Noroeste, com azimute de 53º20'57,63" por uma distância de 55,93 até o vértice P04, de coordenadas N 8.520.715,57 m e E 587.090,42 m; deste segue confrontando com A1; CLEIA MARIA DE F. SANTOS, no quadrante Sudoeste com azimute 332º08'19,64" por uma distância de 18,00 m até o vértice P0, de coordenadas N 8.520.731,08 e E 587.082,22 m; deste segue confrontando com A 1; RUA PARQUE DE EXPOSIÇÕES no quadrante Noroeste, com azimute de 63º49'10,70" por uma distância de 10,00 m até o vértice P06, de coordenadas N 8.520.735,75 m e E 587.091,72 m; deste segue confrontando com A1; RITA DE CÁSSIA F. SANTOS KLEISINGER no quadrante Nordeste, com azimute 151º26'24,74" por uma distância de 52,32 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.733,89 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central de 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição Imobiliária nº 01.03.015.0270.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 1.262,63m², Área Remanescente com 1.479,70m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 30 de junho de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMARILDO BAESSO, CELIA APARECIDA URBANO BAESSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA (AJUSTE DE ÁREA). Notificantes/Interessados: AMARILDO BAESSO, CPF/MF n. 126.081.778-40, e sua esposa CELIA APARECIDA URBANO BAESSO, CPF/MF n.

051.665.548-50, na qualidade de proprietários/interessados do imóvel urbano da MATRÍCULA N. 1.588, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, constituído pelo Lote 22, Quadra 05, Setor Jardim Novo Mundo, do Loteamento Parque Novo Horizonte, situado na RUA SÃO PAULO, N. 64, BAIRRO NOVO HORIZONTE, na Cidade de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.02.0074.0074.001, com área total de terreno de 492,87m² (quatrocentos e noventa e dois metros, e oitenta e sete centímetros quadrados), sendo 19,70m de frente, 19,92m de fundo, por 24,88m na lateral direita, e 24,88m na lateral esquerda, em formato poligonal convexo, contendo ângulos internos do perímetro: 91° entre as medidas 19,70m e 24,88m, 89° entre as medidas 24,88m e 19,92m, 90° entre as medidas 19,92m e 24,88m, e, por fim, 90° entre as medidas 24,88m e 19,70m; confrontando-se Frente com a Rua São Paulo, Fundos com o Lote 06 (Inscrição Imobiliária n. 1.02.0074.0435.001 -- s/n.), Lateral Direita com o Lote 21 (Inscrição Imobiliária n. 1.02.0074.0094.001 -- n. 84), e Lateral Esquerda com o Lote 23 (Inscrição Imobiliária n. 1.02.0074.0054.001 -- n. 44); contendo uma área construída total de 374, 30m² (trezentos e setenta e quatro metros, e trinta centímetros quadrados), para uso comercial e residencial, pavimentos subsolo e térreo, com estrutura de alvenaria e concreto armado, cobertura de laje e telha colonial, esquadrias de madeira e vidro, piso de laminado e cerâmica, que contém nas dependências: 03 salas, 01 cozinha, 02 garagens, 01 despensa, 04 quartos, 04 banheiros, 02 varandas, 01 área de serviço, 01 churrasqueira, e 01 closet. Bela. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala Interina do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao Requerimento encaminhado pelos proprietários/interessados, Prenotado sob o n. 12558, de 06/07/2023, e Registrado sob o n. 5785, Livro B-11, em 06/07/2023, procede-se por meio do presente, nos termos do Art. 213, item II, da Lei n. 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, bem como Art. 899, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE LEANDRO SILVA ARAÚJO (Confrontante de Fundo, do imóvel da Matrícula n. 1.558, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia), na qualidade de proprietário/possuidor do imóvel constituído por um terreno sem benfeitorias/construção, localizado na Rua Rio Grande do Sul, s/n., Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Teixeira de Freitas, Bahia, constituído pelo Lote 06, Quadra 05, do Setor Jardim Novo Mundo, Loteamento Parque Novo Horizonte, cadastrado no Município com a Inscrição Imobiliária n. 1.02.0074.0435.001, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, sob pena de serem presumidas a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital, conforme o Art. 899, e seus parágrafos, do CNB. Este procedimento, segundo o requerimento, justifica-se, haja vista que o notificado/confrontante encontra-se em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, e o seu imóvel conter apenas o terreno, sem qualquer edificação ou ocupação de pessoas no local. Por fim, as partes acima, declaram que não houve investida em áreas de terrenos vizinhos, sendo respeitados seus limites e confrontações, sob pena de responsabilidade civil e criminal, e que têm ciência que a veracidade das informações relativas aos confrontantes dos imóveis é de responsabilidade exclusiva deles, ressaltando-se a possibilidade de retificação, a qualquer tempo, caso seja constatado erros e inexatidões, tudo nos termos do Art. 213, da Lei n. 6.015/73. A Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - CRATEUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO EDVAN MARTINS, LENIVALDA ROSA MARTINS, ANTONIA DERANY MOURÃO DOS SANTOS, MARIA DO AMPARO ALVES SANTOS, RAIMUNDO RODRIGUES LIMA FILHO, MARIA CLAUDINO DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento

tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, (e em especial a MARIA CLAUDINO DA SILVA, ANTONIO EDVAN MARTINS, LENIVALDA ROSA MARTINS, ANTONIA DERANY MOURÃO DOS SANTOS, MARIA DO AMPARO ALVES SANTOS, RAIMUNDO RODRIGUES LIMA FILHO, E RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE TIVEREM, OU SEUS HERDEIROS, SE FALECIDOS FOREM), que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona no endereço constante no radapé, no horário de 07:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado sob o nº 26623, em 18/05/2023, com tempo de posse de 10 (dez) anos, formulado por CICERO CHAVES DE SOUSA NETO, inscrito na OAB/CE sob nº 40.215, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um prédio situado e localizado na Rua Nelson Martins, nº 105, Bairro Planalto, nesta cidade, com área construída de 129,95m², encravado em um terreno regular com área de 168,67m² e perímetro de 64,90, medindo 6,50m nas linhas de frente e fundos, por 25,95m nas linhas laterais, limitando: ao norte (frente), com a referida Rua Nelson Martins; ao sul (fundos), com a casa da Rua Leôncio Araújo veras; ao nascente (lado direito), com a casa nº 101; e ao poente (lado esquerdo), com a casa nº 109. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1 de coordenadas 314141,00m E 9426371,00m S; com distância de 6,50m ao ponto P2 de coordenadas 314147,00m E e 9426368,00m S; com distância de 25,95m ao ponto P3 de coordenadas 314137,00m E e 9426345,00m S; com distância de 6,50m ao ponto P4 de coordenadas 314131,00m E e 9426347,00m S; com distância de 25,95m ao ponto de origem P1. Referido imóvel é objeto da matrícula nº 5443, deste Registro de Imóveis, e consta ser de propriedade tabular de ANTONIO EDVAN MARTINS e sua esposa LENIVALDA ROSA MARTINS, sendo confinantes ANTONIA DERANY MOURÃO DOS SANTOS, MARIA DO AMPARO ALVES SANTOS e RAIMUNDO RODRIGUES LIMA FILHO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Crateús, Estado do Ceará, por este Serviço de Registro de Imóveis, aos 07 de Julho de 2023. Eu, Bianca Soares Silva, Escrevente Autorizada, o digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SANDRA MARA DE ANGELI CAPELINI PAZINISA, ALAIR MANTOVANI**

E D I T A L RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que Srª SANDRA MARA DE ANGELI CAPELINI PAZINI e OUTROS, proprietários do imóvel abaixo indicado, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.941.707-81, depositou nesta serventia o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja :- Um Terreno Urbano localizado em Barra do Sahy, deste Município e Comarca de Aracruz/ES, constituído do LOTE 20 (vinte), da QUADRA 06 (seis) medindo 180.69M2 (cento e oitenta metros e sessenta e nove centímetros quadrados), confrontando-se atualmente pelo seus diversos lados com, FRENTE com, Rua Dr. Moacir Cruz; FUNDOS com, Alair Mantovani; LADO DIREITO com, Rua Lindolfo Matto e LADO ESQUERDO com, Josmar Luiz Franchinetti.- conforme matrícula de nº 8144, afim de proceder a retificação das áreas e confrontações de acordo em levantamento topográfico abaixo indicado.- Que as impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação do presente Edital, que será publicado em Jornal de circulação diária - Findo o prazo e não havendo impugnação, serão feitos os atos na forma da DECISÃO proferida pelo Oficial - DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 11 de Julho de 2023.- Eu,_(Rubens

Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFFICIAL Planta do imóvel conforme requerente anexa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA DE SAO FRANCISCO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARTENIRO GOMES DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/05/2023 o requerimento pelo qual PEDRO DE SOUZA FERREIRA, portador do CPF/MF n.º 334.570.857-49, solicitou a inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n.º. 2.424, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como uma área de terras, legítimas; Sem denominação especial, medindo 105.000,00m² (cento e cinco mil metros quadrados), sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico, após a descaracterização de uma parte da área pelo INCRA, sendo: Gleba 01 com área de 2.962,00m² (dois mil e novecentos e sessenta e dois metros quadrados), e Gleba 02 com área de 102.038,00m² (cento e dois mil e trinta e oito metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Silvano Francisco de Souza Faria, inscrito no Confea/Crea sob o n.º 0816198802, Crea sob o n.º 0043.667/D, ART n.º 0820210080100, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. ARTENIRO GOMES DE OLIVEIRA CPF n.º 417.036.347-72, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA, KENESRALDO CARDOSO OLIVEIRA

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73 e art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, torna pública a tramitação do procedimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO que tramita na Serventia com os seguintes dados: REQUERENTES: KENESRALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, contador, filho de Lidio Cardoso de Oliveira e Lindones Antunes de Oliveira, portador da Identidade nº 914.384-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.326.997-77, e sua esposa PATRÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, advogada, filha de Altamiro Alves de Almeida e Valdecy Rodrigues de Almeida, portadora da Identidade nº 1830607-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 101.775.117-02, residentes e domiciliados na Rua Central, nº 87, Bairro São Geraldo II, município de Cariacica/ES. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Área 11, da Gleba nº 10, medindo 300m², contendo edificação não regularizada com a seguinte descrição: um prédio de três pavimentos cercado com muro de alvenaria e grade sendo

o primeiro pavimento composto de uma garagem (24,50m²), uma varanda (16,10m²), Casa feita em alvenaria (140,00m²) e uma escada externa (1,60m²); Segundo pavimento composto de uma casa feita em alvenaria (140,00m²), uma escada externa na frente do imóvel (5,20m²) e uma escada externa no fundo do imóvel (7,00m²); Terceiro pavimento composto de uma casa feita em alvenaria (75,00m²), uma sacada (67,00m²), uma escada externa na frente do imóvel (2,30m²) e uma escada externa no fundo do imóvel (2,80m²), situado na Rua Central, no Bairro São Geraldo II, Cariacica/ES, com Inscrição Municipal nº 34162-61-91-0154-000" TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário tabular do imóvel usucapiendo matrícula 3.444: LUIZA FRACALOSSI. Proprietário Tabular dos imóveis Confrontantes: Confrontante lado direito -- Área nº 12 -- matrícula 3.444: LUIZA FRACALOSSI Confrontante lado esquerdo -- Área nº 10 -- matrícula 3.444: LUIZA FRACALOSSI Confrontante fundo -- Área nº 16 -- matrícula 3.444: LUIZA FRACALOSSI Possuidores dos imóveis Confrontantes: Confrontante lado direito -- Área nº 12 -- matrícula 3.444: Vanderli Paganini Costa. Confrontante lado esquerdo -- Área nº 10 -- matrícula 3.444: Marcos Sousa de Almeida. Confrontante fundo -- Área nº 16 -- matrícula 3.444: Eliana Rodrigues dos Santos Moraes. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELAS REQUERENTES: Desde 1996. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, isto é, 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. As impugnações deverão ser apresentadas no Cartório ou encaminhadas por e-mail (cartorio@cartloficio.com.br), com indicação do número da prenotação (134.464). Ficam advertidos que, a ausência de impugnações no prazo estabelecido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, ensejando o registro dominial pleiteado pelas requerentes, ressalvadas a verificação de outras pendências. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NADIA SARCINELLI DE ALMEIDA, FRANK SARCINELLI ALMEIDA, HENRIQUE MAGALHAES FERNANDES MOCA, JANE
ALVES DE OLIVEIRA**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de HENRIQUE MAGALHÃES FERNANDES MOÇA, brasileiro, viúvo, médico, portador da Identidade profissional nº 2014/ES CRM-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.352.747-04, convivente em união estável com JANE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, funcionária pública federal, portadora da CNH nº 1305253108-Detran/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 471.360.737-15, residentes e domiciliados na Av. Hugo Musso, 1594, Apto 802, Itapuã, Vila Velha/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel situado na Rua Chile, Jardim América, Cariacica/ES, matriculado sob o nº 50.572 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados NADIA SARCINELLI DE ALMEIDA, brasileira, solteira, médica, portadora da identidade nº. 266.696-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº. 489.010.167-53, proprietária tabular do imóvel matriculado sob o nº 46.129, que confronta com o requerente pelo lado direito (pontos P3 ao P4) e FRANK SARCINELLI ALMEIDA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira Profissional CREA/RJ nº. 56.005-D, inscrito no CPF/MF sob o nº. 488.744.937-20, proprietário tabular do imóvel matriculado sob o nº 46.130, que confronta com o requerente pelo lado direito (pontos P3 ao P4), assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (137093). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE ROQUE DE ANGELI, THEREZINHA BAZONI DE ANGELI, SOCIEDADE IMOBILIARIA ITACIBA LTDA**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de JOSÉ ROQUE DE ANGELI, brasileiro, aposentado, portador da Identidade nº 189.697-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.673.817-20, e sua esposa THEREZINHA BAZONI DE ANGELI, brasileira, aposentada, portadora da CNH nº 0162234347-1-Detran/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.688.567-38, residentes e domiciliados na Rua Dois Irmãos, nº 306, Apto 101, Campo Grande, Município de Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote nº 05, da Quadra 11, localizado na Rua Dois Irmãos, Campo Grande, Cariacica/ES, matriculado sob o nº 4.669 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados THEREZINHA FRANCISCO BIZERRA, indicada pelos requerentes e pelo Responsável Técnico, sob responsabilidade pessoal dos mesmos, sem a checagem de títulos possessórios, como possuidora do imóvel Lote de terreno nº 04, da quadra 11, que confronta com os requerentes pelo lado esquerdo (pontos P6 ao P7 e deste ao P1) e SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ITACIBÁ LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.279.746/0001-35, situada na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Ed. Bancomercio 1 Andar, Sala 03, Centro, Vitória/ES, na pessoa de seu representante legal, proprietária tabular do imóvel Lote de terreno nº 04, da quadra 11, que confronta com os requerentes pelo lado esquerdo (pontos P6 ao P7 e deste ao P1) assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (137.178). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SOCIEDADE IMOBILIARIA ITACIBA LTDA, DEA MARITA BITTENCOURT FRANCISCO**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de DÉA MARITA BITTENCOURT FRANCISCO, brasileira, aposentada, viúva, não convivente em união estável, portadora da identidade nº 204.601-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.999.617-91, residente e domiciliada na Rua Engenheiro José Himério, Bairro Campo Grande, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote nº 10, da Quadra VII, localizado na Rua Eng. José Himério, Campo Grande, Cariacica/ES, matriculado sob o nº 24.988 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados ALEXANDRE FRANCISCO PENHA, promitente comprador do imóvel Lote nº 09, da Quadra 07, registrado sob a Transcrição nº 13.827 do Livro 3AA do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES, que confronta com os requerentes pelo lado esquerdo (pontos P1 ao P5), e SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ITACIBÁ LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.279.746/0001-35, situada na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Ed. Bancomercio 1 Andar, Sala 03, Centro, Vitória/ES, na pessoa de seu representante legal, proprietária tabular do imóvel Lote nº 09, da Quadra 07, registrado sob a Transcrição nº 13.827 do Livro 3AA do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES, que confronta com os requerentes pelo lado esquerdo (pontos P1 ao P5), assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (137.179). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EIDE MAURA DOS SANTOS**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de EIDE MAURA DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, pensionista, portadora da Identidade n.º 1.*59.**0-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 99*.3*5.2*7-5*, residente e domiciliada na Rua Cachoeiro de Itapemerim, n.º 90, Apt. 406, Bairro Vila Capixaba, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS sob o n.º 8.5555.2949656, datado de 17/02/2014, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 16/02/2023, importa em R\$ 3.926,17 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 406, SITUADO NO 4º PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO MOACYR DE BARROS, LOCALIZADO NA RUA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Nº 90, BAIRRO VILA CAPIXABA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 3.352 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA KUSTER**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de ANDREIA KUSTER, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, portadora da Identidade n.º 1.**8.20*-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 06*.8*7.30*-1*, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, n.º 37, Apt. Nº 604, Torre 01, Condomínio Mochuara Residencial Clube, Bairro Rio Branco, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimento -- Alienação Fiduciária -- SFH -- Sistema Financeiro de Habitação -- Recursos SBPE, sob o n.º 1.5555.2490276, datado de 21/12/2012, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 19/12/2022, importa em R\$ 166.137,27 (cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 406, DA TORRE 01, DO CONDOMÍNIO MOCHUARA RESIDENCIAL CLUBE, LOCALIZADO NA RUA SANTA CATARINA, nº 37, BAIRRO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 3.405

DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial

COMARCA - GUACUI/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VICTOR PAOLIELLO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VICTOR PAOLIELLO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ESTREMAÇÃO. Altenir José da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaçuí-ES, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, §2º e §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente Edital, para NOTIFICAÇÃO do confrontante VICTOR PAOLIELLO, com endereço comercial na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 - Edifício Ames, sala 1716, Centro, Vitória/ES, informando, para tanto, que, pelo protocolo nº 29.620 de 24/05/2023, Luciano de Mello e sua mulher Andréa Martins Gomes de Mello, requereram estremação da sua parcela condominial em situação consolidada e localizada do imóvel objeto da matrícula nº 10.576, desta Serventia, por ela titularizada, localizado no lugar denominado Fazenda São José, Divino de São Lourenço-ES, nesta comarca de Guaçuí-ES, com área ora apurada de 104,6429 ha. Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo pelo confrontante tabular, e diante da tentativa frustrada de notificação pessoal, vez que não foi encontrado, fica o mesmo NOTIFICADO do pedido de Estremação/Retificação de área, podendo apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Espírito Santo, nº 341, Centro, Guaçuí-ES. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de estremação (§4º, art. 213 da Lei 6.015/1973 e § 5º do a art. 85 do Prov. 37/2021 CGJ/ES). Guaçuí-ES, 11 de julho de 2023. O Oficial.

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DUBBERSTEIN**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabelaí do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RENATO DUBBERSTEIN - CPF nº 079.067.297-90, proprietário do imóvel localizado à Avenida Abido Saad, Lote 19, Quadra 23, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155550539649, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 10/09/2010. - Matrícula do Imóvel nº 26.461, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabelaí.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JELVINA ALVES DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JELVINA ALVES DOS SANTOS - CPF nº 558.671.465-53, proprietária do imóvel situado na Rua Rio Jucú, Apartamento 204, Ala A, Edifício Rio Jucú, Bloco 1303, Quadra 13, Conjunto Habitacional André Carloni - Primeira Etapa, André Carloni, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144441298515, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/06/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 37506, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CEZAR DE JESUS DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARCOS CEZAR DE JESUS DA SILVA - CPF nº 009.707.416-00, proprietário do imóvel situado na Av. Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 747, Apartamento 204, Bloco 14, Condomínio Rossi Ideal Vila Geribá, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552705899, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/07/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 66989, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS AMORIM DE SOUZA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DOUGLAS AMORIM DE SOUZA - CPF nº 125.760.827-42, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, nº 1.795, Apartamento 101, Bloco 05, Condomínio Residencial Parque Valence, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441729298, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 04/01/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 87722, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA MARIA GONCALVES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANGELICA MARIA GONÇALVES - CPF nº 132.289.337-33, proprietária do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº 312, Apartamento 401, Bloco 11, Condomínio Residencial Parque Cabral, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 85553859562, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/05/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 89913, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENDERSON DE BARROS TRANCOSO, ANA GABRIELLA BATISTA PATROCINIO DE BARROS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. HENDERSON DE BARROS TRANCOSO - CPF nº 116.105.867-27 e ANA GABRIELLA BATISTA PATROCINIO DE BARROS - CPF nº 118.798.127-38, proprietários do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 1104, Torre 01, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 85553772055, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 10/11/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 90253, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA SMAYRA GIMENES DA SILVA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. BRENDA SMAYRA GIMENES DA SILVA - CPF nº 173.447.627-30, proprietária do imóvel situado na Rua Uirapuru, nº 1.018, Apartamento 303G, Bloco 07, Condomínio Porto D'Aldeia Residencial Club, Loteamento São Sebastião, Novo Horizonte, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442651918, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/01/2022 -- Matrícula do Imóvel nº 99544, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO REZENDE PALHANO SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DIEGO REZENDE PALHANO SOARES, brasileiro, empresário, CPF nº 094.977.727-77, casado em 02/04/2012, no regime de separação de bens com CAROLINA MOURA PALHANO SOARES, residente na Avenida Anísio Fernandes Coelho, nº 95, aptº 504, Jardim da Penha, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 137.369, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155552674212, celebrado em 29/05/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 11/07/2023 importa em R\$ 83.991,15 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 504 com vaga de garagem do Edifício "MILLENIUM", situado na Av. Anísio Fernandes Coelho, nº 95, Jardim da Penha, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 44.745. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ACREÚNA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKON MARTINS TEIXEIRA**

FAZ PUBLICAR, com fulcro no artigo 26, da lei 9.514/97, a notificação de MAIKON MARTINS TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 700.716.481-19, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 40, Quadra 10, Lote 29, Setor Nova Acreúna, nesta cidade de Acreúna-GO, para que compareça a esta Serventia Registral, para pagamento da dívida vencida e as parcelas que vencerem até a data da efetiva liquidação, acrescidas dos encargos legais e contratuais, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441439857, devidamente registrado sob nº R05-2751, nesta Serventia Registral, referente a uma casa residencial, situada nesta cidade no Loteamento Jardim Vila Rica, à Avenida Brasil, designado LOTE SETE (07) DA QUADRA DOIS (02), nesta cidade, CEP 75.960-000, sob pena de ser consolidada a propriedade do referido imóvel a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, com alteração pela Lei 10.931/04. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Acreúna, em 04 de julho de 2023. EU, Anna Flávia Araújo Cintra, Respondente Interina, desta Serventia Registral, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA CAPELI DE ANDRADE, JOSE DOMINGOS GOMES PEREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 23/09/2013, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 86.543, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSE DOMINGOS GOMES PEREIRA JUNIOR, CPF nº 018.718.231-02 e a Sra. MARINA CAPELI DE ANDRADE, CPF nº 045.106.201-95, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC 03 e Rua JPC 18, Quadra nº 30, Lote nº 01-B, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-520", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL SIMAO MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1911705-1,

datado de 30/08/2022 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1911705-1, Série: 0822, de 30/08/2022, registrada e averbada sob os nºs R.9 e Av11, da matrícula nº 90.366, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. SAMUEL SIMÃO MACHADO, CPF nº 059.020.471-88, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 138, Quadra AV 32, Lote nº 39, Mansões das Aguas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75694555", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VIANA PEREIRA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 07/07/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 93.310, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSE VIANA PEREIRA JUNIOR, CPF nº 019.776.691-90, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, Quadra LM-12C, Lote nº 04, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-487", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN CRISTINA DE JESUS FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Pró-Cotista - Contrato nº 8.4444.2783577-2, datado de 23/09/2022, registrada sob o nº R.14, da matrícula nº 104.873, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. KAREN CRISTINA DE JESUS FERNANDES, CPF nº 042.319.171-32, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: " Rua Monte Branco, nº 181, Quadra nº 54, Lote nº 16-D, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-558.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de julho de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, LUCIANA NUNES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pintor, portador da carteira de identidade RG nº 12166894-SSP/MG e inscrito no CPF nº 049.400.426-69 e LUCIANA NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora carteira de identidade RG nº 1859847-SSP/PI e inscrita no CPF nº 023.878.271-98; relativas ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 19/03/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 117, Avenida 07, Unidade 07, CONDOMÍNIO DAS MANGUEIRAS, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 139; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENISE MAYRA DE OLIVEIRA MARTINS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DENISE MAYRA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG nº 2211358 SSP-PI e CPF nº 004.042.703-01, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0320656-2, firmado em Brasília-DF, em 08/04/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 123, CASA 06, MODELO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7773 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO RIBEIRO DE ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RODRIGO RIBEIRO DE ARAUJO, brasileira, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 2.876.640 SSP-DF e CPF nº 043.706.411-52, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1739585-0, firmado em Brasília-DF, em 20/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, Quadra 20, Rua 02, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL II, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29567 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO DA SILVA CANTANHEDE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RODRIGO DA SILVA CANTANHEDE, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3427437 SSP-DF e CPF nº 062.388.091-16, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2163071-0, firmado nesta cidade, em 27/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 110, Avenida 04, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33351 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCA LEUDIMARA DE SOUZA ROCHA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCA LEUDIMARA DE SOUZA ROCHA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 5954717 SSP-GO e CPF nº 885.599.391-72, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel,

Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2555814-3, firmado em Brasília-DF, em 23/06/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 67, Quadra 04, Rua 4, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL VIII, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37451 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FIRMINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIA RITA RODRIGUES

SRA. MARCIA RITA RODRIGUES, portadora do CPF: 263.053.641-68 e da CI/RG n.º 1567795-SSP/GO, conforme a Matrícula nº 2691 desta serventia, reside no endereço a Rua São Domingos, nº 2261, na cidade de São Luís de Montes Belos-GO; Na qualidade de oficial do Registros de Imóveis da Comarca de Firminópolis/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos do Art. 213 e seguinte da Lei nº 6.015/73, NOTIFICÁ-LO de que foi requerido por Walter José Magalhães, CPF: 123.121.421-04, procedimento para Estremação de área do imóvel rural de áreas incursas no R.9 da Matrícula 2161, do município de Firminópolis/GO; imóvel o qual Vossa Senhoria é confrontante, conforme planta e memorial descritivos disponível nesta serventia. Ciente de que o prazo legal para apresentação de impugnação fundamentada, por escrito, ao referido é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, o que não ocorrendo, será procedido o registro conforme requerido. Eduardo Slywitch Cavalcanti, Oficial Registrador.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NAGANO CONFECÇÕES EIRELI, PATRICIA BORGES DA SILVA CAMPOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a empresa NAGANO CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ n. 08.681.836/0001-00, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. PATRICIA BORGES DA SILVA CAMPOS, inscrita sob o CPF n. 754.220.931-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 180942, com Alienação Fiduciária e à Cédula de Crédito Bancário n. 18481-4, com Alienação Fiduciária em propriedade superveniente, de um lote de terras para construção urbana, de n. 26, da

quadra 2, sito à Rua T-39-A, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 5.218. O valor do débito até 11/07/2023 era de R\$ 447.290,05 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122307113783726950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR NOGUEIRA DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSIMAR NOGUEIRA DE JESUS, inscrito sob o CPF n. 414.983.301-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa 2-A, do Residencial Califórnia, quadra 07, sito a Rua F-10, Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 213.720. O valor do débito até 10/07/2023 era de R\$6.463,72 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122307104118526950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GUERINO ADAS PASTORE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO GUERINO ADAS PASTORE, inscrito sob o CPF n. 290.575.948-89, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças, de um Apartamento n. 603, Bloco "A", do "Residencial Veredas do Bueno", situado no lote nº 11/12/13, da quadra 28, sito a Rua T-47, no Setor Bueno, e um Boxe de Garagem nº 09, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-01 e R-02 das matrículas n. 232.681 e 232.682. O valor do débito até 10/07/2023 era de R\$ 674.781,20 (seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307033214526950027.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZIS KARINA OGEDA DE OLIVEIRA SANTANA, ROGERIO LUIZ NUNES SANTANA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IZIS KARINA OGEDA DE OLIVEIRA SANTANA, inscrita sob o CPF n.

960.272.741-15 e o Sr. ROGERIO LUIZ NUNES SANTANA, inscrito sob o CPF n. 030.220.119-03, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Almeida MDV-6, lote de terras n. 12, da quadra 21, sito a Rua MDV-06, no Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 247.325. O valor do débito até 10/07/2023 era de R\$173.728,26 (cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122307104118526950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLA MARIA DA CONCEICAO CORDEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. GABRIELLA MARIA DA CONCEICAO CORDEIRO, inscrita sob o CPF n. 025.594.613-90, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410834077 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, localizado no Residencial Ismar Silvestre, situado na Rua Elo 29, Parque Eldorado Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 286.813. O valor do débito até 10/07/2023 era de R\$4.818,08 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122307033214526950030.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CUSTODIO DA SILVA PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. RENATA CUSTÓDIO DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 931.476.431-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8555534416481 - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa n. 30, com direito ao box de garagem n. 38, localizada no Residencial J.C. Império, situado na Rua JC-101, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-04 e R-05 da matrícula n. 293.409. O valor do débito até 10/07/2023 era de R\$85.578,35 (oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307033214526950029.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENI PIMENTA FALEIROS, VANILDA PIMENTA FALEIROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ENI PIMENTA FALEIROS, inscrito sob o CPF nº 083.143.811-87, e a Sra. VANILDA PIMENTA FALEIROS, inscrita sob o CPF nº 307.659.941-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial situada no lote n. 26, da quadra 26, sito à Rua Madri-35, no loteamento Jardins Madri, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-11 e R-12 da matrícula n. 151.470. O valor do débito até 10/07/2023 era de R\$262.977,33 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL ALVES TEIXEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSIEL ALVES TEIXEIRA, inscrito sob o CPF nº 026.722.871-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 302, Bloco B, com direito ao Boxe de Garagem 04/04A, do "Residencial J. C. Júbilo", situado no lote n. 01, da Quadra Q 05, situado à Rua JC 101, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 246.854. O valor do débito até 10/07/2023 era de R\$106.024,56 (cento e seis mil vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950026 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA SANTANA BORGES DE CASTILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LARISSA SANTANA BORGES, inscrita sob o CPF nº 028.464.731-45, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 101, Bloco F, com direito a Vaga de Garagem n. 51, do "Residencial J. C. Vida", situado no lote 01, da quadra Q 05, situado à Rua JC 101, Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.163. O valor do débito até 10/07/2023 era de R\$17.990,89 (dezesete mil novecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950028.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA ALMEIDA NOLETO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SANDRA ALMEIDA NOLETO, inscrita sob o CPF n. 002.861.821-14, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444415619867 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 03, no Condomínio Residencial Ferreira Mota I, situado na Rua RMP 22, lote 29, quadra 29, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 310.701. O valor do débito até 07/07/2023 era de R\$2.673,28 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307033214526950024.

COMARCA - GUAPO/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO LUIS DA COSTA, ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA

Faz saber a senhora ANTÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 176182, inscrita no CPF/MF sob o nº 423.525.501-06, que foi protocolado nesta Serventia em 05/07/2023, o requerimento pelo qual ANTÔNIO LUIS DA COSTA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade nº 4942802 2º via expedida pela PC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 476.165.041-91, residente e domiciliado à Rua C-1, Qd. 05, Lt. 01, Residencial Vale do Sol, Guapó-GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo n. 36.014 de 05.07.2023, do imóvel urbano constante na matrícula nº 548, do livro n. 02, deste CRI, qual seja Lote n. 01, Quadra n. 84, Loteamento Cidade de Guapó, medindo 10,00 metros pela frente, confrontando com a Avenida Mariana Rassi; 15,00 metros pelo fundo, confrontando com o lote nº 16; 25,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua 18; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 02 e 7,07 metros de chanfro, confrontando com a Rua 18, com 437,50m² de área total, de propriedade de IRECIL -- IRMÃOS RASSI ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Áquila Felipe Lopes Sousa, CREA nº 1019472936 D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual o Requerente acima qualificado alega que detém a posse há mais de 17 (dezesete) anos. Foi depositada

nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 2016-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n. 65/2015 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Guapó/GO, 10 de julho de 2023. A Oficiala, Isabel Luiza das Dores.

COMARCA - IPORA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA CUNHA PERES**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS DA CUNHA PERES, inscrito no CPF nº 043.333.401-01 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, de Uma Casa Residencial nº 31, lote nº 990, quadra 03, situado na Rua Santo Antônio, Loteamento Central, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 33.724. O valor do débito em 26/06/2023 era de R\$ 9.267,32 (nove mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732306212226625430016.

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GONZAGA DA COSTA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. JOSÉ GONZAGA DA COSTA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.811.111-04, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 106.704,41 (cento e seis mil setecentos e quatro reais e quarenta e um centavos), posicionado em 07/01/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.1223283-0, de 12/04/2016, referente ao LOTE DE TERRENO nº 03 (três), da Quadra 03 (três), Casa 01(um), situado na Rua Nilton Santana, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 10.024, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o

prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742306265961726950000 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - NIQUELANDIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLICE GOMES FERREIRA**

CAMILA TORRES DIAS = Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de MARLICE GOMES FERREIRA portadora do CPF nº 910.458.601-82, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 844440194638, firmado em 31/10/2012, registrado na matrícula nº 10.525, neste Cartório, referente ao Imóvel situado à RUA ELISEU SOARES, QD.31 LT.20, PARQUE RESIDEN, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 2.727,71 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), posicionado em 10/07/2023, originária do Contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente da DEVEDORA, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, Camila Torres Dias Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº 04102307105292426940000 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA LUCIA DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REGINA LUCIA DA SILVA CPF: 417.830.002-44 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) REGINA LUCIA DA SILVA CPF: 417.830.002-44, residente e domiciliada em Avenida Lago Azul, Quadra 02, Lote 01, Casa 03, Condomínio Boa Vista II, Novo Gama - GO, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 404, Bloco 18, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, 4º Pavimento, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrada nos endereços de cobranças: Apartamento nº 404, Bloco 18, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, 4º Pavimento, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama e Quadra 02, Lote 01, Casa 03, Condomínio Boa, Lago Azul, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 285 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.792,88 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RAFAEL MAIA DA SILVA, LUANA THAIS CAITANO DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCIO RAFAEL MAIA DA SILVA CPF Nº 033.955.751-60 e LUANA THAIS CAITANO DOS SANTOS CPF Nº 077.529.411-07 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARCIO RAFAEL MAIA DA SILVA CPF Nº 033.955.751-60 e LUANA THAIS CAITANO DOS SANTOS CPF Nº 077.529.411-07, residentes e domiciliados em Quadra 02, Lote 15, Residencial Paiva I, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Lote 30, Quadra 23, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Quadra 23, Lote 30, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenham sido encontrados no endereço de cobrança: Apartamento nº 101, Lote 30, Quadra 23, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Quadra 23, Lote 30, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 8.726 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.076,09 (três mil e setenta e seis reais e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEICY MAYARA DA SILVA FERREIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KEICY MAYARA DA SILVA FERREIRA CPF: 029.893.961-44 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) KEICY MAYARA DA SILVA FERREIRA CPF: 029.893.961-44, residente e domiciliada em Quadra 15, Lote 28, Lunabel 3, Novo Gama - GO, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 402, Lote 30, Quadra 23, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 23, Lote 30, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrada nos endereços de cobranças: Apartamento nº 402, Lote 30, Quadra 23, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 23, Lote 30, Lunabel 3-A e Quadra 15, Lote 28, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 8.733 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.000,87 (três mil reais e oitenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO BATISTA NERES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANO BATISTA NERES CPF: 056.437.611-65 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LUCIANO BATISTA NERES CPF: 056.437.611-65, residente e domiciliado em Rua 26, Quadra 174, Lote 20, Jardim Lago Azul, Novo Gama - GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 402, Lote 24, Quadra 18, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Viena, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Apartamento nº 402, Lote 24, Quadra 18, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Viena, Lunabel 3-A e R Quadra 18, 24, Lunabel 3C, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.343 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.947,82 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON NEIVA AIRES

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALISSON NEIVA AIRES CPF: 001.682.991-35 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALISSON NEIVA AIRES CPF: 001.682.991-35, residente e domiciliado em Quadra 130, Lote 10, Lago Azul, Novo Gama - GO, devedor fiduciante do imóvel: Casa nº 02, Lote 09, Quadra 183, Condomínio Residencial Edivanildo, Jardim Lago Azul, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa nº 02, Lote 09, Quadra 183, Condomínio Residencial Edivanildo, Jardim Lago Azul, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.972 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.287,03 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLLIANA BARRETO GOMES

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE POLLIANA BARRETO GOMES CPF: 703.811.751-38 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) POLLIANA BARRETO GOMES CPF: 703.811.751-38, residente e domiciliada em Quadra 52, Lote 06, Jardim Lago Azul, Novo Gama - GO, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 301, Lote 18, Quadra 07, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Beija Flor II, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrada no endereço de cobrança: Apartamento nº 301, Lote 18, Quadra 07, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Beija Flor II, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.897 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e

os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.039,59 (quatro mil e trinta e nove reais e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PONTALINA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL LIMA SCHIOCHET**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 4º, do art. 26 da Lei Federal de nº. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor MICHEL LIMA SCHIOCHET, inscrito no CPF sob o nº 013.097.981-33, residente e domiciliado à Av. Onofre de Andrade 0 Q 13 L 22 Central, Pontalina -- Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440066791, firmado em 06/06/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: Um lote de terreno de nº 22 da quadra 13, setor central, situado na Avenida Onofre de Andrade, nesta cidade, medindo 312,00m2 sendo: 13,00 metros de frente pela Avenida Onofre de Andrade, 13,00 metros de fundos com o lote DEZENOVE, 24,00 metros do lado direito, sendo 15,00 metros com o lote 22-A e 9,00 metros com o lote VINTE, e, 24,00 metros do lado esquerdo com o lote VINTE E TRES da mesma quadra. Existe neste lote a edificação de UMA CASA RESIDENCIAL, com 141,52m² de área construída, coberta de telhas francesas, contendo duas salas, três quartos, um deles suíte, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 garagem com pisos em cerâmica e forrada com madeira, tipo forro paulista, instalações de água e luz, construída há mais de dez (10) anos. Registros R-1 (Desmembramento), R-02 (Instrumento Particular de Compra e Venda), R-03 (Alienação Fiduciária), ambos na matrícula 10199, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do paragrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. _
DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GUIMARAES VIEIRA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas

Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 4º, do art. 26 da Lei Federal de nº. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor PAULO GUIMARAES VIEIRA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 028.564.671-05, residente e domiciliado à R Goiania 0, Qd 217, Lt 0, Setor Sul, Pontalina -- Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441119106, firmado em 05/02/2016 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 2474. IMÓVEL: Um lote de terreno no Setor Sul, quadra 217, Lote 03, na conformidade dos arquivos da Prefeitura Municipal, situado à Rua Goiânia, desta cidade, medindo 10,00 metros de frente pela dita Rua 10,00 metros de fundos, confrontando com terrenos do vendedor, 20,00 metros do lado direito confrontando com terrenos de João Felipe dos Santos e 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com terrenos dos vendedores. Existe neste lote a edificação de AV.07.M.2474-Tem esta a finalidade de constar a construção de Uma casa residencial, com 59,66m² de área construída, contendo dois (2) quartos, 01 banheiro social de paredes revestidas em cerâmica até o teto, 01 sala/cozinha americana, 01 área de serviços, toda a casa em piso de cerâmica e forro em PVC na conformidade da CND do INSS de nº 003292015-88888342 e CEI nº 51.232.95342/68 emitida em 10.11.2015 e válida até 08.05.2016 que fica arquivada em Cartório. Registros R-8 (Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação, R-09 (Alienação Fiduciária), ambos na matrícula 2474, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do paragrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. _ DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIRA LOPES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 4º, do art. 26 da Lei Federal de nº. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora ELVIRA LOPES DO N D OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 624.092.398-20, residente e domiciliada à AV. B 0 QD C LT 05 CENTRAL UM, Pontalina -- Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440804542, firmado em 06/02/2015 em garantia do seguinte imóvel residencial: Matrícula nº 5734. IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 05 da quadra C, loteamento CENTRAL UM, desta cidade medindo 12,77 metros de frente pela Avenida B, 12,77 metros de fundos com o lote de José Gabriel Garcia de Oliveira, 30,00 metros na lateral direita com sucessores de Ovídio Luiz da Silva, e 30,00 metros na lateral esquerda com terrenos de Euclides Pedro. AV.02. M.5734. Tem esta a finalidade de constar a construção de uma CASA RESIDENCIAL, com 72,00 m² de área construída, contendo 03 quartos, 02 banheiros, 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 01 área de serviço, sendo toda lajotada, coberta de telhas plan, piso de cerâmica, banheiros de paredes azulejadas até o teto, na conformidade da CND do INSS de nº 005002003-08001120 e CEI de nº 38.730.06825/67. Pontalina, 03 de junho de 2003. (as.) Freitas, O Oficial. Registros R-10(Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação; R-11 (Alienação

Fiduciária); R-12 (Cédula de Crédito Imobiliário, ambos na matrícula 5734, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expedir-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do paragrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. _ DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JARSON DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 4º, do art. 26 da Lei Federal de nº. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor JARSON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 394.670.238-49, residente e domiciliado à AV. B 0 QD C LT 05 CENTRAL UM, Pontalina -- Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440804542, firmado em 06/02/2015 em garantia do seguinte imóvel residencial: Matrícula nº 5734. IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 05 da quadra C, loteamento CENTRAL UM, desta cidade medindo 12,77 metros de frente pela Avenida B, 12,77 metros de fundos com o lote de José Gabriel Garcia de Oliveira, 30,00 metros na lateral direita com sucessores de Ovídio Luiz da Silva, e 30,00 metros na lateral esquerda com terrenos de Euclides Pedro. AV.02. M.5734. Tem esta a finalidade de constar a construção de uma CASA RESIDENCIAL, com 72,00 m2 de área construída, contendo 03 quartos, 02 banheiros, 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 01 área de serviço, sendo toda lajotada, coberta de telhas plan, piso de cerâmica, banheiros de paredes azulejadas até o teto, na conformidade da CND do INSS de nº 005002003-08001120 e CEI de nº 38.730.06825/67. Pontalina, 03 de junho de 2003. (as.) Freitas, O Oficial. Registros R-10(Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação; R-11 (Alienação Fiduciária); R-12 (Cédula de Crédito Imobiliário, ambos na matrícula 5734, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expedir-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do paragrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. _ DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE RESIDENCIAL ANA JULLIA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA**

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, oficial do registro de imóveis da comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei, após examinar a documentação e encontrá-la em ordem, nos termos do art. 19, da Lei 6.766/79, vem dar ampla publicidade que a loteadora/proprietária: SPE RESIDENCIAL ANA JULLIA PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 40.408.852/0001-37, NIRE n. 52 205072880, com sede na Rua Aurilândia, Qd. 04, Lt. 07, Sala 06, Setor São José, São Luís de Montes Belos/GO, protocolou nesta Serventia, conforme Protocolo n. 57.122, em 03/07/2023, Procedimento para Parcelamento da Área objeto da Mat. 18.593, acompanhado de toda documentação exigida pela legislação, com a denominação de "RESIDENCIAL ANA JULLIA", situada no perímetro urbano desta cidade de São Luís de Montes Belos - GO, com a área de 56.201,54m², que será composto por 133 (cento e trinta e três) lotes, com 07 (sete) quadras, enumeradas de 01 a 07, sendo: Área dos Lotes Alienáveis (133 lotes): 28.611,79m² (59,0777%); Sistema Viário: 12.554,32m² (25,9222%); (02) Áreas Verdes: 2.421,54m² (05,0000%), (02) Áreas Públicas: 04.843,11m² (10,0001%); Área Remanescente (Lt. 05): 2.031,31m². Totalizando 100% da área parcelada. Com aprovação dada pelo Decreto Municipal n. 184/2023, conforme planta de localização acostada no processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado eletronicamente durante três (03) dias consecutivos, conforme art. 19 da lei n. 6.766/79, no site do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (<https://www.registrodeimoveis.org.br>). Decorridos quinze (15) dias contados da última publicação do presente Edital e não havendo impugnação, será registrado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GALVAO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSÉ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 014.804.731-97 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.2149633-0, da matrícula nº 42.751, correspondente CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 08/25, na Quadra 08, Lote 25, situado na Rua A-9, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr^a cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAIM MIKHAEL EL CHEIKH, BADRA NAIM EL CHEIKH, MARCIA CURY EL CHEIKH, EDUARDO CURY EL CHEIKH**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem. Na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a BRADA NAIM EL CHEIKH, MÁRCIA CURY EL CHEIKH, EDUARDO CURY EL CHEIKH e eventuais herdeiros de NAIM MIKHAEL EL CHEIKH, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador

Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/07/2022, sob o protocolo nº 86.710, com tempo de posse de aproximadamente 33 anos, formulado por GEOVANA GONÇALVES VAZ DE FARIA, brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33523075008042, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 840.929.041-34, casada na data de 22/08/2009, pelo regime da Separação Total de Bens, com RICARDO MAIA DA ROCHA, brasileiro, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01443811461, expedida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 1343006, expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.655.231-04, residente e domiciliada na Rua C-250, nº 71, apartamento 1201, Edifício Monte Carlos 3, Nova Suíça, Goiânia-GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara 10, Bloco 21, situada à Alameda Vargem Bonita na Estância Vargem Bonita, neste município, com área de 6.550,06 m², medindo 70,00m de frente pela Alameda Vargem Bonita; 114,45m pelo lado direito, dividindo com a chácara nº 11; 72,72m pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara 09; e, 81,49m pela linha do fundo, dividindo com a chácara nº 08, objeto da Matrícula nº 13.860, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da comarca de Goiânia, e consta ser de propriedade tabular de BADRA NAIN EL CHEIKH, libanesa, do lar, casada com o Sr. NAIM MIKHAEL EL CHEIKH, residente em Goiânia-GO, à Rua 28-A, nº 295, Setor Aeroporto, CI nº 0514761--SPMAF=SR=GO e CPF nº 003.685.651-00. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **DB**
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, DB DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, DOUGLAS ALVES DOS SANTOS, B. D. S. COSTA LTDA, BRENDA DAYANE SILVA COSTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DB DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.199.484/0001-61 e DB DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.717.774/0001-30 e seu representante, DOUGLAS ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 2.754.538 SSP-DF, CPF nº 038.924.531-36, residente no endereço Lote 01, Quadra 35, Morada Nobre, nesta cidade, BDS COSTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.004.056/0001-48 e seu representante BRENDA DAYANE SILVA COSTA, CPF nº 054.703.541-13, residente no endereço Rua 15, Quadra 57, Lote 13, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto os imóveis: Lotes 01 e 18 da Quadra 35, Morada Nobre, nesta cidade, registrado sob os números de matrícula: 87.694 -- 87.695, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em favor do credor -- BANCO TRIÂNGULO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.351.180/0001-59, com sede no endereço: Uberlândia - MG, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR), no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.194. Selo: 01392307032937525430147 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESSIAS FONSECA DOS SANTOS

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 8.4444.0348927-0, Messias Fonseca dos Santos, CPF nº 008.219.813-66, END. IMÓVEL: nº 16, da Quadra 01, do loteamento denominado "Residencial Araguaia", CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 10 de julho de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.829, em 31.05.2023. Selo nº PRENOT031534VKQIFGCT290PR86.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE MARIA CASTELO BRANCO DE MELLO, CARLOS HENRIQUE DE MELLO SOUZA RIBEIRO

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 855552761928, Solange Maria Castelo Branco de Mello, CPF: 475.815.904-10 e Carlos Henrique de Mello Souza Ribeiro, CPF: 599.479.427-91, END. IMÓVEL: nº 12, da Quadra 06, do loteamento denominado "Residencial Cidade Verde", CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 10 de julho de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.726, em 26.05.2023. Selo nº PRENOT031534MJB00MCAVI30Q787.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO DA SILVA PINTO, MARIA DO ROSARIO MOURA PINTO

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 855553313855, CLAUDIO DA SILVA PINTO, CPF:

175.663.713-04 e MARIA DO ROSÁRIO MOURA PINTO, CPF: 507.653.703-44, END. IMÓVEL: nº 07, da Quadra 07, do loteamento denominado "Residencial Cidade Verde", CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 10 de julho de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.538, em 08.05.2023. Selo nº PRENOT0315342UGIQUHU08EMG5768.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA CONCEICAO SOUSA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 8.4444.1546867-2, FRANCISCA CONCEIÇÃO SOUSA, CPF nº 778.725.173-53, END. IMÓVEL: nº 101, no Bloco 22, do empreendimento denominado condomínio "Plaza das Flores I", CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 10 de julho de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.828, em 31.05.2023. Selo nº PRENOT0315346IX6CULDDZQ8NT41.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERNES SILVA FERREIRA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 8.4444.2609186-9, VANDERNES SILVA FERREIRA, CPF: 604.564.493-02, END. IMÓVEL: apartamento residencial, sob o nº 102, no Bloco 28, do empreendimento denominado condomínio "Plaza das Flores I", CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 10 de julho de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.419, em 25.04.2023. Selo nº PRENOT031534XSOG7ACK3CVWBZ44.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO COSTA BRANDAO**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 878770770095, Leandro Costa Brandão, CPF: 044.782.383-32, END. IMÓVEL: apartamento 308, bloco 08, Condomínio Village do Sol II, neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 10 de julho de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.962, em 14.03.2023. Selo nº PRENOT031534P7374BU7KCEPE308.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE CASTRO MACHADO**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE CASTRO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03365447660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800970005299-0, firmada em 08/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 453581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 0 S/N RES VITORIA ARAXA MG 38181414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 19.035,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS JEAN DOS SANTOS, NATALIA APARECIDA SILVA SANTOS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JEAN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04830530669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA APARECIDA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07214112663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441804976-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALVES DA SILVA 185 B LT15 AD D RES ESPANHA I ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 5.181,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARCOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUPERCIO ARANTES**

Rômulo de Oliveira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Arcos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUPERCIO ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14591667600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Passos, 20, Centro Arcos MG CEP 35588-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310656-6, firmada em 15/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MANGUEIRAS 0 QD F LT 28 RESIDENCIAL P ARCOS MG 35588000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 2.143,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arcos-MG. Rômulo de Oliveira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO CANDIDO DE AGUIAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES:JOÃO CANDIDO AGUIAR, brasileiro, agropecuarista, separado judicialmente, CPF: 295.XXX.X0X-72. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante do imóvel retificando MARCO AURELIO ESTEVES DA SILVA, CPF: 635.XXX.X2X-00 e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 1.777 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda São Francisco", com área de 250,00,00ha, no município de Arinos/MG, certificação SIGEF: c8c3817b-d51e-4581-95e9-db0653e57ef1, matrícula de nº 1.777. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO CANDIDO DE AGUIAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário **RETIFICANTES:JOÃO CANDIDO AGUIAR**, brasileiro, agropecuarista, separado judicialmente, CPF: 295.XXX.X0X-72. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante do imóvel retificando **MARCO AURELIO ESTEVES DA SILVA**, CPF: 635.XXX.X2X-00 e **DEMAIS INTERESSADOS** de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, **IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL** matriculado sob o número: 1.778 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda São Francisco", com área de 250,00,00ha, no município de Arinos/MG, certificação SIGEF: 84c07324-fb0c-4e27-a56a-ee49c54790fb, matrícula de nº 1.778. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WINDSON AUGUSTO VIANA PEREIRA LIMA, JOSIANA BORGES DE ALENCAR**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº536633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WINDSON AUGUSTO VIANA PEREIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09533144645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JOSIANA BORGES DE ALENCAR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08165315609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553403856-8, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 134.227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE CASTILHO, 1081, AP 201, BL 4, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE MG, 30570080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 8.082,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENICE SOUZA FIGUEIREDO SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº579987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE SOUZA FIGUEIREDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05768536663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440820079-3, firmada em 01/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 108656, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HERACLITO MOURAO DE MIRA 3303 AP 501 BL I BANDEIRANTES (BELO HORIZONTE MG 31365294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 21.502,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONANTIEZER DE JESUS MUCUTA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONANTIEZER DE JESUS MUCUTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06504921610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552639944-1, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 110.809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 530 AP502 BL14 BELO HORIZONTE MG 31955150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 4.587,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ARAUJO FERREIRA, SABRINA DIAS COELHO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ARAUJO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09532693610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA DIAS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11537790641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553628206-7, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 118527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP203 BL4 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 9.887,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENDILA JULIANA DE SOUZA

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda -- CNPJ: 12.085.317/0001-57, prenotado sob nº 18250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENDILA JULIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 042.224.066-43, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Cristiano Machado, 1644 - Bairro Cidade Nova - Belo Horizonte / MG - CEP 31170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário de 14/01/2019, Livro nº 2417, fls. 67/72 e escritura de aditamento de 15/02/2019, Livro nº 2427, fl. 45, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R7, na Matrícula nº 120743, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO SALIM NACUR 173 E 193 APT0 303 BL 02 CONDOMINIO PRIME LAGOA RESIDENCE SANTA AMELIA BELO HORIZONTE MG 31555190, atualmente matriculado sob o nº 3500 nesta Serventia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondente a R\$ 64.737,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9º Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial interino do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A -- CNPJ: 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº 17917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01499997639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Cristiano Machado, 1644 - Bairro Cidade Nova - Belo Horizonte / MG - CEP 31170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10175660308, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 4, na matrícula nº 8621, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS CANARIAS, 2101, APTO 101, ED. SAN DIEGO, SANTA AMELIA, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31560112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 9.910,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO SOARES PEREIRA

Comarca de Brasília de Minas-MG Serviço de Registro de Imóveis EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS. Faço saber a todos aqueles eventualmente interessados, em atendimento ao preceito contido no §4º do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Provimento 65 de dezembro de 2017 do CNJ, que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis - localizado na Rua Professor Durval Passos, número 100, Centro, nesta cidade de Brasília de Minas-MG, com horário de atendimento ao público de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira - o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente o sr. ANTÔNIO SOARES PEREIRA, brasileiro, viúvo, lavrador, filho de Turíbio José Pereira e Teodora Soares Rocha, inscrito no CPF 882.648.588-72 e portador da carteira de identidade nº MG-21.179.958 expedida pela PC/MG, sobre um imóvel rural, situado em terras da Fazenda Pilões, Município de Ubaí/MG, uma parte de terras com área de 4,2941 ha (quatro hectares e vinte e nove ares e quarenta e um centiares). Constam como proprietários dos imóveis confinantes da área que se pretende usucapir: Paulo Pereira dos Santos, Gilberto Ferreira de Souza, Luiz Conceição de Souza, Córrego Riacho Grande e o próprio requerente. Fundamentam o seu pedido nas regras da Usucapião Extraordinário, informando que são possuidores há mais de 17 anos exercendo a posse mansa, contínua e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão na Serventia à disposição dos interessados, que ficam notificados que, ultrapassado o prazo estabelecido neste edital, terão eles 15 (quinze) dias para eventual manifestação em oposição ao pleito aqui noticiado. Transcorrido o prazo, inexistindo qualquer manifestação ou outras pendências poderá ser registrada a aquisição do imóvel, advertindo-se que a não apresentação de impugnação no prazo

estipulado implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em órgão da imprensa regional que tenha circulação na circunscrição, em face de sua inexistência na sede desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brasília de Minas-MG, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 10 de julho de 2023. José Norberto Rodrigues - Oficial

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a RML EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 71.421.655/0001-81, com sede a Rua Voluntários da Pátria, nº 35, Centro, Curvelo/MG, representada por seus sócios CLOTILDES CRISTINA ABREU, CPF nº 662.847.916-15 e HENRIQUE NAUFEL SCHETTINO, CPF nº 026.795.896-02, que foi requerido por DENIS HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, RG nº MG-6.949.164 SSP/MG, CPF nº 877.265.726-04, residente e domiciliado na Rua Geraldo Magalhães Mascarenhas, nº 150, Centro, Inimutaba/MG, as suas NOTIFICAÇÕES para manifestarem, no processo de retificação de área do Lote 18, Quadra 03, Loteamento Aeroporto, situado na Rua Araguari, s/nº, Bairro Santa Rita, Curvelo/MG, matriculado sob nº 48.574, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foram executadas no dia 06/06/2023, onde foi certificado que os sócios se recusaram a receber a referida notificação, alegando que a empresa não é mais a proprietária dos imóveis confrontantes, quais sejam: Lotes: 16 da quadra 03, Loteamento Aeroporto, inscrição municipal 01.01.113.0410.001, localizado na Rua Araguari, s/n, Bairro Santa Rita, Curvelo/MG e 17 da quadra 03, Loteamento Aeroporto, inscrição municipal 01.01.113.0156.001, localizado na Rua Barão de Cocais, nº 105, Bairro Santa Rita, Curvelo/MG, imóveis matriculados sob nº 19.627, Livro 02, deste Serviço Registral. Desta forma publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, § 4º, art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo nº: 121.997. Dou fé. Curvelo, 06 de julho de 2023. A oficiala, Fabiane de Souza Rodrigues Quintão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HENAY ROSA GONCALVES AMORIM

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº462465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENAY ROSA GONCALVES AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11589966678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9078992--, firmada em 27/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.17 matrícula nº 101299, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 190 NA RUA ANTONIO GONTIJO DA FONSECA, LOTE 210 QUADRA 146 ZONA 47 SUB LOTE 000, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRA DIVINOPOLIS/MG - CEP: 35502-089. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 31.880,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JUNIO RODRIGUES**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JUNIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07106362611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440395560-3, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 46697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 345 CASTANHEIRA... GOVERNADOR VALA MG 35054874. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.186,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE PEREIRA DA SILVA, DANIELA VERISSIMO DE SOUZA**

O/A Oficial do Cartório Governador Valadares - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, Filipe Pereira da Silva,, CPF/CNPJ nº 03439419614, Daniela Verissimo de Souza Pereira,, CPF/CNPJ nº 03696492655, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, ou ao

endereço do Cartório Governador Valadares - 2º Ofício, Rua Tiradentes, 395, Centro, Governador Valadares, MG - 35020-610, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 9.509,58, em 07/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 5670157 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 35523, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Governador Valadares, 10 de Julho de 2023 Jacinta de Lourdes de Faria Costa Oficial de Registro

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARGARETE MARIA DA SILVA MARTINS

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que STILO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.242.629/0001-97, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 13.303, Livro 2, constituído pelo Lote 10 do loteamento denominado QUINTAS DA JANGADA 1ª seção, com a área de 3.240,00m², município de Sarzedo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa do proprietário do imóvel confinante na planta e no memorial descritivo, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, constando não ter sido encontrado em nenhuma das tentativas, fica NOTIFICADA MARGARETE MARIA DA SILVA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 002.369.666-42, na qualidade de coproprietária do LOTE 09 do loteamento Quintas da Jangada -- 1ª seção, município de Sarzedo, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibirité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibirité-MG, aos 03 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARAPÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR DAMACENO**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR DAMACENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07901679646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441386102-4, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 27239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORIDES DA SILVA COUTO 144 CASA 01 RESPLENDOR 2A IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 19.857,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPAGIPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LAURENTINO MIGUEL**

Franklin Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Itapagipe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO LAURENTINO MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71272719413, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1-A, 239, Jardim Castro Itapagipe MG CEP 38240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442228206-6, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 16321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UBERLANDIA 3199 LOTE 08 QUADRA 04 MORADA DO SOL SAO FRANCISCO D MG 38260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 3.619,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapagipe-MG. Franklin Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07843029605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550838204-4, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 35561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAIR APARECIDO AMARAL 7 CASA JADIR MARINHO ITAUNA MG 35681281. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 3.668,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MARCILENE RIBEIRO VASCONCELOS, PAULO AZUIL CLAUDIANO DA COSTA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MARCILENE RIBEIRO VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06519698679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO AZUIL CLAUDIANO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83821155604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553575618-9, firmada em 29/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO PEDRO ALCANTARA 313 BL 05 AP 14 ITAUNENSE ITAUNA MG 35681259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 31.719,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTH CARVALHAES MARTINS**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº234046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTH CARVALHAES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72269316649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000769033-9, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 matrícula nº 59.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 201, BLOCO 06, VAGA DE GARAGEM Nº 182, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE JAGUAR, RUA ALVARO JOSE RODRIGUES, Nº 900, BAIRRO SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36038-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 2.411,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RAMOS FONTAINA, ANA PAULA TOLEDO DE OLIVEIRA FONTAIN**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RAMOS FONTAINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10435137603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA TOLEDO DE OLIVEIRA FONTAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10761066683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553612488-7, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 74166, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES 200 103 BL16 INDUSTRIAL JUIZ DE FORA MG 36081500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes a R\$ 67.261,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG.

Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE NAZARETH BAZAGA JUNIOR, DANIELA SEGALLA LAURO BAZAGA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 201500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE NAZARETH BAZAGA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00463002601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA SEGALLA LAURO BAZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06042063642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553432591-7, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 72876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ KELMER 4 AP 607 BORBOLETA JUIZ DE FORA MG 36035500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 167.664,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INEZILDA ANUNCIACAO DA CRUZ

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 199893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INEZILDA ANUNCIACAO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61305774604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553883225-2, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 72658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUNICE WEAVER 999 AP 1009 BL1 CARLOS CHAGAS JUIZ DE FORA MG 36081240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 24.336,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAMBARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA GOMES DE MORAES

Maria Rita Pinto Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lambari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GOMES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06829298679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Saúde Nº 167, , Centro Lambari MG CEP 37480-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441831932-5, firmada em 08/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16751, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE ANTONIO CARLO 738 SERTAÓZINHO LAMBARI MG 37480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 5.703,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lambari-MG. Maria Rita Pinto Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAROQUIA DE SAO LOURENCO DE MANHUACU, JOSE DARIO DE OLIVEIRA

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolfo Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. José Dario de Oliveira proprietário tabular do imóvel confrontante da matrícula sob o nº 22.453, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel Transcrição nº 9.609, Livro 03-N, de propriedade de Paroquia de São Lourenço de Manhuaçu-MG, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 10 de julho de 2023 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO ROGERIO WULESZNY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, NOTIFICO o confrontante Paulo Rogério Wuleszny, CPF: 181.696.949-49, para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida por Ana Soares Fraga, CPF: 506.154.326-20 e Wilson Trindade, CPF: 011.566.596-04 proprietários de uma área medindo 17.466,39m², situada na Rua Miguel Alves da Silva, em Mateus Leme/MG, matriculado sob o nº 22495 (protocolo nº 123277), na qualidade de proprietária do imóvel confrontante ora retificando, a ausência de sua assinatura na respectiva planta. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EVA INACIO CHAGAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, NOTIFICO a confrontante Eva Inácio Chagas, CPF: 502.741.126-04, para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida por Cláudia Faria de Oliveira Freitas, CPF: 027.336.716-18, proprietária do Lote 17, da quadra L, com a área de 493,24m², situado no bairro Santa Bárbara, em Mateus Leme/MG, matriculado sob o nº 32354 (protocolo nº 123029), na qualidade de proprietária do imóvel confrontante ora retificando, a ausência de sua assinatura na respectiva planta. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUTO SANTOS

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUTO SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.653.906-95, anteriormente residente e domiciliado na Rivadávio Lucas Mendes, n.º 461, Apartamento n.º 401, do Bloco 01, do Condomínio Verdes Mares, Bairro Augusta Mota, em Montes Claros-MG, CEP 39403-435, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 108.914, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária CONSTRUTORA PRÉ-MACICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.882.292/0001-18. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 1.094, do Livro 2-2-A, folha 247, e fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, com a área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros

quadrados), referente ao Lote 14, da Quadra 09, situado na Rua Francisco Coutinho, no Bairro Augusta Mota, em Montes Claros-MG, e que passa a ter a área total de 420,44 m² (quatrocentos e vinte vírgula quarenta e quatro metros quadrados), conforme Planta e Memorial descritivo, protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência do titular do imóvel Apartamento n.º 401 (quatrocentos e um), do Bloco 01, do Condomínio Verdes Mares, edificado sobre o Lote de Terreno n.º 15 (quinze), da Quadra n.º 09 (nove), objeto da Matrícula n.º 51.514, do Livro 2-RG, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, qual seja, PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUTO SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.653.906-95, e após diligências, verificou-se que o confrontante PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUTO SANTOS, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidões expedidas pelo 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo-SP, e 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUTO SANTOS, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DOMINGOS JOSE DOS REIS

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 142.168, no qual Gilton Dutra e Mello Felipe, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 3.229 do Livro 2 (transcrição anterior 32164, fls. 198 do Livro 3-AG), desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa: Por este edital fica a confrontante não anuente, DOMINGOS JOSÉ DOS REIS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 382.931.886-34; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 22.720, folhas 176 do Livro 2-X; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DOMINGOS JOSE DOS REIS

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz

saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 142.165, no qual Gilton Dutra e Mello Felipe, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 26.575, folhas 265 do Livro 2-AC, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa: Por este edital fica a confrontante não anuente, DOMINGOS JOSÉ DOS REIS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 382.931.886-34; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 22.720, folhas 176 do Livro 2-X; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NANUQUE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE OLIVEIRA NERES

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE OLIVEIRA NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08448208650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441108086-6, firmada em 02/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 185 GETULIO VARGAS NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.590,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APOLINARIA DE SOUZA

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APOLINARIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00171595637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550285413-0, firmada em 29/07/2010, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 6.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POUZO ALEGRE 772 CENTRO NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.609,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA SOARES PEREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09464937661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552111295-0, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 42.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO DELFINO 0 QD19LT01 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 2.356,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE MOREIRA DA SILVA, ADAO GOMES DA SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEIDE MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06331492682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63983818668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 844440261473-0, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 38.294, a qual diz respeito ao imóvel situado na A DE CIRCULACAO AC-01 211 SANTO ANTONIO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.700,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA IARA APARECIDA DA CRUZ, ELIVELTON RODRIGUES MENDES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº127380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA IARA APARECIDA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14910636617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIVELTON RODRIGUES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10423002678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9093182-2, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99052, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 17 ? Lote 24-B ? Quadra 20 ? pouso Alegre ? Nova Serrana/MG. CEP: 35522-450.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 14.857,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE SOARES OLIVEIRA

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE SOARES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06420187664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551269554-0, firmada em 22/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 16.067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIA DE S CAMARGO 187 Q-02 L-16 JK PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.723,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO TEODORO DOS SANTOS**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327.732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO TEODORO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11001029658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161401-7, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 82075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 55 A104 B04 VARZEA PATOS DE MINAS MG 38700374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 6.117,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN CLAUDIO OLIVEIRA AGUIAR**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN CLAUDIO

OLIVEIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10289142610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771492382-0, firmada em 05/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 31996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C 154 QDD LT20 INDUSTRIAL PIRAPORA MG 39272074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.544,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIERE GONCALVES FERREIRA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANIERE GONCALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11127838652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442468442-0, firmada em 02/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 29342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS RAMOS DA CRUZ 365 BOM JESUS PIRAPORA MG 39270166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 2.805,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SILVA DOS SANTOS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00751954616, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440795016-9, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 90.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON M TEIXEIRA 35 AP 03 PORTAL VILA VE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.990,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO GERALDO DA FONSECA**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RODRIGO GERALDO DA FONSECA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08230388660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553490452-4, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO J. DE FREITAS 1064 CS ANDORINHAS PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 1.762,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ADRIANO MACIEL

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ADRIANO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01178293661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440762822-6, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 35773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 249 CASA 01 JARDIM VERONA RIBEIRAO DAS NE MG 33821038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 44.359,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETELLEN IASMIM VIEIRA FERREIRA CORR

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETELLEN IASMIM VIEIRA FERREIRA CORR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01964671604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442319517-5, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 49207, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINAS GERAIS 61 CASA 3 SEVILHA (SEC RIBEIRAO DAS NE MG 33855160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 7.687,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISO FERNANDES DE AQUINO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISO FERNANDES DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00946399654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770090406-2, firmada em 02/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 80 AP304 BL05 TROPICAL (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 44.084,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAYDERSON DA SILVA ALVES, RAYSSA LORRANE PEREIRA VITAL

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAYDERSON DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11390407667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYSSA LORRANE PEREIRA VITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11807657612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553750070-0, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 A 201 BL 17 FORTALEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 23.750,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA, MARLON TIAGO DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08950664674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON TIAGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07290208609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553583852-5, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41.405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 A 304 BL 15 FORTALEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 77.843,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE JUNIO AURELIO DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE JUNIO AURELIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10151653623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553386642-4, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 38.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVUNA 150 A 306 B 4 BOTAFOGO RIBEIRAO DAS NE MG 33902280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 87.601,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PESSOA SIQUEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PESSOA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04471898671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553276829-1, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 AP 403 BL 4 S J DEUS (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 24.958,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTNIEL LIMA ESTEVES, ACSA LIMA ESTEVES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTNIEL LIMA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09604682695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ACSA LIMA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10635014661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552581730-4, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 34.023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVUNA 404 AP 104 BL 1 BOTAFOGO RIBEIRAO DAS NE MG 33902280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 37.527,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON FREDERICO XAVIER, MARIA ROSIRENE LOPES XAVIER

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON FREDERICO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04518323610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ROSIRENE LOPES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02796529681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551583128-2, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP104 BL15 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 81.590,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE MARCELINA GOMES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE MARCELINA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01083146696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551553249-8, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27.580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 BL30 AP 404 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 2.799,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE CORREA COSTA**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE CORREA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03382239671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440572426-0, firmada em 11/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 770 CS BETEL SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.537,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA PONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDINILSON OLIVEIRA NETO, MARIA ELIZA FERREIRA OLIVEIRA

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 15445 do Cartório de Registro de imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua Francelino Queiroz, 327, Centro, São João da Ponte/MG. Requerente(s): EDINILSON OLIVEIRA NETO, CPF: 085.062.768-02, e MARIA ELIZA FERREIRA OLIVEIRA, CPF: 860.457.256-20. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um TERRENO URBANO com área de 1.288,83m², localizado na Rua São Paulo, nº 484, Centro, Varzelândia/MG. Matrícula/Transcrição: 5578, Livro nº 3-F, Fls. 187. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 11 de julho de 2023. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO FRANKLIN DE ALMEIDA**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO FRANKLIN DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05554911617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550009430-9, firmada em 17/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 36612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 590 VL HELENA GONC SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 4.134,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KAREN FLORIANO BRANDT AFONSO

Andrea Miranda Santos, Oficiala Interina do Cartório Imobiliário da desta cidade e município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 178 295 nesta serventia em 30 de maio, o requerimento pelo qual 1) Edelson Afonso, brasileiro, filho de Noe Afonso Primo e Olimpia Bueno Afonso, mecânico, portador da cédula de identidade nº RG.MG-7.241.580 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.826.506-65, e sua esposa Karen Floriano Brandt Afonso, brasileira, filha de Marco Antônio Caldeira Brandt e de Irene Floriano Brandt, manicure, portadora da cédula de identidade nº RG.MG-8.783.550 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.232.746-83; casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Lourenço Collozio, nº260, Vila Helena; 2) Anderson Aparecido de Paula, brasileiro, filho de Marizilda de Paula, despachante, divorciado, portador da cédula de identidade nº RG.MG-7.602.510 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.909.906-45, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Mambrini, nº515, Vila Helena. 3) Rosemeire Barros da Silva, brasileira, filha de Edivaldo Moreitra da Silva e Maria das Neves Barros Silva, despachante, divorciada, portadora da cédula de identidade nº RG.284187690 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.279.308-23, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Lourenço Collozio, nº315, Vila Helena, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, da parte ideal de 1/4 do terreno urbano situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque São Judas Tadeu, caracterizado por LOTE 04 da QUADRA 14, dentro dos seguintes limites e confrontações: o lote mede 12,00 metros de frente para a Rua Desembargador Jorge Fontana, daí deflete a esquerda 90°00'00" confrontando com Horácio de Paula e Silva com uma extensão de 25,00 metros, daí deflete a esquerda com um ângulo de 90°00'00" e extensão de 12,00

metros confrontando com Thiago Zanin de Lima, daí deflete a esquerda com um ângulo de 90°00'00" com uma extensão de 25,00 metros confrontando com Anderson Aparecido de Paula, daí deflete a esquerda com um ângulo de 90°00'00" com a Rua Desembargador Jorge Fontana, onde se iniciou essa descrição encerrando-se assim com uma área total de 300,00m², oriundo da matrícula 50.040, Livro 2-Registro Geral, de propriedade de Karen Floriano Brandt Afonso, portadora do C.P.F.n. 027.232.746-83, casada com Edelson Afonso, portador do C.P.F.n. 033.826.506-65, sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77; Rosemeire Barros da Silva, portadora do C.P.F.n. 253.279.308-23, casada com Anderson Aparecido de Paula, portador do C.P.F.n. 002.909.906-45, sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77; e Nelson Teixeira Mendes, portador do C.P.F.n. 010.771.398-53, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Matheus Tiago de Oliveira, CREA nº 201099/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Sebastião do Paraíso.

COMARCA - TEIXEIRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA PEREIRA TEIXEIRA**

Guilherme Nacif de Faria, oficial do Registro de Imóveis de Teixeira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºCorreios, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA PEREIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38157578604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pérmio Fialho de Oliveira, 56, Loja 2 Centro Teixeira MG CEP 36580-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551226884-6, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DO RIO BRANCO 120 AP 201 CASTELINHO TEIXEIRAS MG 36580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 4.234,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teixeira-MG. Guilherme Nacif de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CERQUEIRA DE PAULA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CERQUEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11270636693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552506795-0, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.717 na matrícula 57.101 e transportada para AV.1 na matrícula 71.671., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT0. 204, BLOCO 07, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 108.181,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NADIR APARECIDA DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312.494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIR APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09421951832, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441033251-9, firmada em 29/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 54282, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jesus Vitalino da Silva, nº 91, no loteamento denominado Cidade Nova, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 16.254,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOEMIA REGINA BRANDAO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOEMIA REGINA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08666526637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441469456-3, firmada em 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 201059, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PATRULHEIRO OSMAR TAVARES, Nº 180, AP. 204, COND. RESIDENCIAL CARAÍBA, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.234,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS BARBOSA DA SILVA, ERICA SILVA SANT ANNA BARBOSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12305127642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA SILVA SANT ANNA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01876089628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553982729-3, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 197998, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, Nº 530, BL 12, APTO 303, COND. RES. PARQUE UBATÃ, B. CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA, MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 4.142,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA PEREIRA OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA PEREIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11089800665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553781992-7, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 191.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP 402, BLOCO 02, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 4.010,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA COSTA MELO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA COSTA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08126265671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770072454-4, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 200346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARLON FIGUEIREDO MATEUS DOS SANTOS, Nº 65, LOTEAMENTO CONVENCIONAL RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 5.385,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DIAS VIEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DIAS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08468284645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770450664-9, firmada em 12/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 206375, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HAIA, Nº 85, APTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IDEALE PARQUE, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA, MG 38405112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 5.153,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA APARECIDA DANTAS DA COSTA SANTOS, LUIZ SEVERINO DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº679844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA APARECIDA DANTAS DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76315029604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ SEVERINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71063366615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034881-0, firmada em 27/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 11 - 95.345, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sobradinho, nº 48, Bairro Jardim dos Gravatás, Uberlândia/MG, CEP 38410-635. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 10.731,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA FELIX FREITAS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FELIX FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05720055630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553537817-6, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 187317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IVONE ABRÃO DA SILVA, Nº 155, LOTEAMENTO CONVENCIONAL ÁREA 3C2 RESIDENCIAL MONTE HEBRON, UBERLÂNDIA MG 38421577. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.314,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MARTINS DE JESUS ROSA, MARLUS APARECIDO ROSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 680969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARTINS DE JESUS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07573287682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLUS APARECIDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06538261680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441343942-1, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 64341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PICO DAS AGULHAS NEGRAS, Nº 696, LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA MG 38410375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 9.494,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DAMASO LEANDRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 680697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DAMASO LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59979070668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440873302-3, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 14347, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO PRETO, Nº 361, BAIRRO VILA PÓVOA, UBERLÂNDIA MG

38408388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 28.955,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVON DE BRITO GUIMARAES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVON DE BRITO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04355297659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441813136-9, firmada em 08/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 213443, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OROZIMBO RIBEIRO, Nº 249, AP 103, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO INÊS AZEVEDO, BAIRRO SANTA MÔNICA, SETOR C, UBERLÂNDIA MG 38408242. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.721,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE HENRIQUE MIGUEL, ANDREZA CRISTINA SANTANA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE HENRIQUE MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92799540678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREZA CRISTINA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03577087684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550608438-0, firmada em 19/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 129.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA ANTONIO CLAUDIO RICARDO SOUZA, Nº 620, ANTIGA ALAMEDA 101, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412889. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 4.096,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA FAGUNDES DA ROCHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA FAGUNDES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14366562650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770449096-3, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215556, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BLOCO B, AP 102, COND. RES. FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAA, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 2.581,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07647251651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553670893-5, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 196166, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 995, AP 101, BLOCO 06, CONDOMÍNIO PAINEIRAS RESIDENCE, LOTEAMENTO CHÁCARAS PANORAMA, UBERLÂNDIA MG 38413600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.194,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHAN MORAIS DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATHAN MORAIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01312051299, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831568-6, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BL. 59, APT0 202, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA, MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.864,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELE SAMARA CANDIDA FERNANDES, MESAK DINIZ SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE SAMARA CANDIDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10097053694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MESAK DINIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10089161610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553720372-1, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 198693, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, ANTIGA FAZENDA BURITI, Nº 175, AP 603, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO QUINTA DOS FERREIRAS, LOTEAMENTO BOSQUE DOS BURITIS, UBERLÂNDIA MG 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 5.867,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO LOPES DO NASCIMENTO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO LOPES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06402536601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427844-1, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 213841, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO CARLOS DE SOUSA, Nº 121, CASA Nº 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE II, BAIRRO PORTAL DO VALE, UBERLÂNDIA, MG 38436042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.728,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06742619686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441862490-0, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 213023, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OLIVIA DAVI VIDAL, Nº 70, CASA 01, RESIDENCIAL ALEXANDRINO I, LOTEAMENTO PARK DOS IPÊS, UBERLÂNDIA MG 38425313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.154,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCYELLE FERREIRA SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCYELLE FERREIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10174250606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344228-0, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212037, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAXAIM-DO-CAMPO, Nº 141, C/ RUA JAGUATIRICA, Nº 1010, C/ RUA JAGUARUNDI, Nº 991, AP 402, BL 01, LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DO CERRADO II, B. RESIDENCIAL PEQUIS UBERLÂNDIA MG 38421165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 1.844,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE MEDEIROS SANTANA, ABADIO ALVES SANTANA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE MEDEIROS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82820520600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ABADIO ALVES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49819933668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551155467-5, firmada em 04/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 142990, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JADE, Nº 15, APT0 101, CONDOMÍNIO RES. BOTÂNICO, LOTEAMENTO JD. BOTÂNICO, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 2.999,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO FERREIRA SIMOES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO FERREIRA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19343974825, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553816241-7, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 158780, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB Nº 105, AP 302, BLOCO 03, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 14.825,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA GUILHERME DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GUILHERME DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84740671620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770053035-9, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 200822, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 561, LOTE Nº 09 DA QUADRA Nº 06, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A2 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421639. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 6.200,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAIR FERREIRA DE SOUSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº681925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAIR FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69181942672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202110321-1, firmada em 09/12/2021, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula nº 103.664 e Registro nº R9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NATAL, Nº 938, AP 303, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TATIANA, BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38400755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 4.301,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIEL HIALAS DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIEL HIALAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05471457641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552104607-9, firmada em 23/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 157.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TEREZINA, Nº 2251, AP 204, BLOCO 02, RESIDENCIAL PARQUE HUMANITÁ, BAIRRO JARDIM UMUARAMA, UBERLÂNDIA MG 38402032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.140,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO JOSE FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19643845168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824940002815-7, firmada em 23/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 91.071, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NAZARÉ, Nº 145 (ANTIGO LOTE Nº 07 DA QUADRA Nº 109), BAIRRO JARDIM CANAÃ II, UBERLÂNDIA MG 38412402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 1.861,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS REIS GONCALVES, CLAUDIA ANANIAS ALVES FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS REIS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06262271600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA ANANIAS ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05985049663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551618827-8, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 98050, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO OLEO 361 A 201 B 6 JD PATRICIA UBERLÂNDIA MG 38401081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.179,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA BISPO DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA BISPO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13178754601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770475353-0, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 AP-203 B-03 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 4.477,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLORIPES INACIO DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLORIPES INACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88269116815, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770022427-6, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 1, na Matrícula nº 133574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO TOBIAS 15C/R A MARQ 365 APT0808C BL C COND PLAZA NORTE RESIDENCE PDTE ROOSEVELT UBERLANDIA MG 38401092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 138.673,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CORREIA ALVARENGA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO CORREIA ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07881560630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442176618-3, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 112433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR TEIXEIRA DE MORAIS 101 AP 805 BLOCO A CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 5.818,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA SILVA COELHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04127010657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550449278-3, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 65.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIOMAR LINO MOREIRA 370 CS JD AMERICA I UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.324,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ONEIDE MARIA DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ONEIDE MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49842005615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551772147-6, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 99936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 0 A204 B03 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 1.958,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER GONCALVES FERNANDES OLIVEIRA, FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER GONCALVES FERNANDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12466771640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05087978614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770545390-5, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 122796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 APT0 702 BL02 COND RES TORRES FLAMBOYANT MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 5.004,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXLENER ALVES DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXLENER ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12966014636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565212-6, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 123926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 330 BL.1 AP 204 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 12.584,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO GONDIM NETO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO GONDIM NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10882849654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079342-5, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.7 AP201 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 4.484,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO PEREIRA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98691031620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345831-8, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 85567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA TORINO 35 JARDIM ITALIA UBERLÂNDIA MG 38413613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 31.647,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12354874669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441471135-2, firmada em 08/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 117339, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IZETH DOMINGOS 1035 CASA 02

PROLONGAMENTO UBERLANDIA MG 38415125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 5.326,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA RAQUEL ALVES DE LIMA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA RAQUEL ALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07300391613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310816-0, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 119525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 230 A107 B1 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 7.481,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO HENRIQUE PALHARES D VITOR

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO HENRIQUE PALHARES D VITOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86685821604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440630350-1, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 16865, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VENEZUELA 140 APT0 101 VILA PINTO VARGINHA MG 37010530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

09/06/2023, correspondentes a R\$ 81.887,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON DE OLIVEIRA SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06328200633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552382619-5, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.263, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 402 BL 14 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 257.832,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAARAPO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SOUZA DA SILVA**

HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, FAZ SABER Que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de nº 844442631422, amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências NEGATIVAS, ocorridas nos dias: 26, 28/04, 03, 10, 16, 23/05/2023, por esta serventia, conforme certidão abaixo: "CERTIFICO e DOU FÉ, que após diligências feitas nos dois endereços mencionados, nas datas acima, DEIXANDO de INTIMAR o mutuário LEANDRO

SOUZA DA SILVA, pelos seguintes motivos: Em 26/ABR/2022, estive na Rua Nelson Rojas, Lote 02, Quadra 43, s/nº no Eco Parque Residence, existe uma construção inacabada, que não mora ninguém. Nos dias 28/04, 03/05 e 10/05/2023, estive na Rua Dr. Coutinho, nesta cidade, porém estava fechado. Em 16/MAI/2023, estive novamente na Rua Dr. Coutinho, falei com sua ex-esposa (não disse seu nome), ela me informou que o mutuário não reside no referido endereço e não soube informar onde encontrá-lo. Finalmente no dia 23/05/2023 após novas buscas fomos informados que o mesmo poderia estar trabalhando na Oficina São Cristóvão, à Rua Julio Inácio Teixeira, porém sem sucesso, pois o mutuário não trabalha mais nesta empresa e não soube informar o seu atual endereço. Desta forma, fica a DEVEDOR FIDUCIANTE LEANDRO SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 117.994.154-30, INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, que posicionadas até data 31/08/2022, no valor de R\$ 1.686,05 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LELIA MARIA NORONHA SEIXAS, LUIS ANTONIO VASCONCELLOS SEIXAS, PEDRO FERNANDO LIMA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Luiz Antonio Vasconcelos Seixas, brasileiro, portador do RG nº 5.434.300 SSP/SP e do CPF nº 543.519.018-53, e sua esposa Lélia Maria Noronha Seixas, brasileira, portadora do RG nº 5.583.532 SSP/SP e do CPF nº 311.961.361-49, residentes e domiciliados na Rua 10, N/l, Residencial Atlanta, Quadra 02, Lote 02, Casa 02, Parque dos Jatobas, em Rio Verde-GO, CEP: 79.909-440, titulares de direito real do imóvel objeto da matrícula 382 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente PEDRO FERNANDO LIMA, brasileiro, solteiro, técnico desenvolvedor de sistema, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05362626509 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 1523779 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 052.295.401-41, residente e domiciliado na Rua 08, s/n, Vale do Taquari, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Parte do Lote 36 e a totalidade do Lote 37, da Quadra nº 06, situado no Loteamento Vale do Taquari, com área de 781,40m², nesta cidade. RAIMUNDO ALVES JUNIOR - Responsável Técnico, conforme ART OBRA/SERVIÇO nº 1320230019708 - engenheiro Agrônomo. CREA-MS: MS11946. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde março/2011 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica

www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 11 de julho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DEJANIR ARANTES BARBOSA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor LUIZ RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 285.291.971-00, titular de direito real do imóvel objeto da matrícula 8.116 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente DEJANIR ARANTES BARBOSA, brasileiro, solteiro, balconista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00697273235 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 555960 SSP/MS e inscrito no CPF nº 481.071.231-15, residente e domiciliado na Rua Paulo Américo dos Reis, 81, Senhor Divino, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de terreno urbano nº 21 da quadra nº 139, situado no Loteamento Cidade do Senhor Divino, com área de 420,00m², nesta cidade. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde de janeiro de 2005. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 03 de julho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NOEMIA ALVES DE LIMA ISOBE, NELSON KAI ISOBE

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente NOEMIA ALVES DE LIMA ISOBE, brasileira, produtora rural, portadora da CNH nº 04354311219 DETRAN/MS, onde consta o RG nº 000.438.215 SEJUSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 404.365.001-91, e seu esposo NELSON KAI ISOBE, brasileiro, aposentado, portador da CNH 01617601182 DETRAN/MS, onde consta o RG nº 3815511 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.315.728-34, casados pelo regime da Separação Obrigatória de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nioaque, 145, Piracema, na cidade de Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de Terreno Urbano sob nº 128-B, Vila Santo André, com área de 350,00m³, situado em Coxim-MS. A REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde 10 de julho de 2008 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de

forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 29 de junho de 2023. Janaina de Lima Delmondes Escrevente Substituta (assinado digitalmente)

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEDIR DA COSTA

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA RANGEL TORRES, Nº 1950, CASA 02, VILA SANTA BRIGIDA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 47.307. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) EZEDIR COSTA -- CPF Nº 480.711.291-00 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/01/2023 até 28/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490163 livro 1-BY em 12 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 28 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON SILVA FIGUEIREDO

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ORESTE PEREIRA DE MATTOS, Nº 510, LOTE 15 QUADRA 06, PARQUE DO LAGO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 72.921. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) NILTON SILVA FIGUEIREDO -- CPF Nº 996.331.081-87 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/01/2023 até 28/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490334 livro 1-BY em 15 de Junho de 2023. Para ser averbada a

Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 28 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO VASCONCELOS OLIVEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 01, Nº 560, CASA 02, LT 21 QD 07, LOTEAMENTO VILA TOSCANA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 87.225. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR THIAGO VASCONCELOS OLIVEIRA -- CPF Nº 346.257.748-45 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/01/2023 até 27/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490165 livro 1-BY em 12 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 28 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO NAVARRO DE MATTOS, LETICIA DO AMARAL HETZEL DE MATTOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA MANOEL AMARO DE MATTOS, Nº 1765, CASA 113, TIPO B, RESIDENCIAL VILLAGIO FLORENCA, VILA TOSCANA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 101.419. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES RODRIGO NAVARRO DE MATTOS -- CPF Nº 026.991.851-59 e LETICIA DO AMARAL HETZEL DE MATTOS -- CPF Nº 018.455.381-45 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/12/2022 até 27/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490155 livro 1-BY em 12 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 28 de Junho de 2023. Alceu Baggio

Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE GARCIA XIMENDE**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA SICILIA, N° 1280, LOTE 13 QUADRA 24, VILA ROMA II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 111.426. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) MARLENE GARCIA XIMENDE -- CPF N° 963.531.391-87 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 21/02/2023 até 27/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490109 livro 1-BY em 09 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 28 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALFREDO MARQUES DE ANDRADE**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA GUARDA MUNICIPAL SOLANDIA FRANCISCA MIGUEL N° 740, LT 02 QD 15, LOTEAMENTO PARQUE DOS JEQUITIBAS -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 132.937. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR ALFREDO MARQUES DE ANDRADE -- CPF N° 446.294.431-34 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 04/12/2022 até 27/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490173 livro 1-BY em 16 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 28 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FONSECA PEREIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados,

Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA FREDERICO FERLE, Nº 270-01, CASA 01, RESIDENCIAL SAN MARINO, QD 10 LT 20, VILA TOSCANA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.899. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR DOUGLAS FONSECA PEREIRA -- CPF Nº 043.784.531-18 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 30/12/2022 até 27/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490167 livro 1-BY em 12 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 28 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO FRANCISCO BARBOSA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA LOMBARDIA, Nº 1420-02, CASA 02, RESIDENCIAL POSITANO QD 36 LT 04B, VILA ROMA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 149.238. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) PAULO FRANCISCO BARBOSA -- CPF Nº 543.840.361-91 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/09/2022 até 27/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490185 livro 1-BY em 12 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 28 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE ALBORNO DECISY JUNIOR**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA JOSE DE MATTOS PEREIRA, Nº 3495, LT 17 QD 03, RESIDENCIAL WALDOMIRO ALVES MONTEIRO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 152.394. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) JORGE ALBORNO

DECISY JUNIOR -- CPF Nº 688.891.431-34 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 24/02/2023 até 28/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490337 livro 1-BY em 15 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 28 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - MUNDO NOVO/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DIVINO DE OLIVEIRA, ELENA CANDIDA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhor JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA e sua esposa ELENA CANDIDA DE OLIVEIRA, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 39.917, formulado por ADIR SOARES DA SILVA, brasileiro, viúvo, conforme certidão de casamento registrada no livro B-08, folha 027, termo 1795, do Registro Civil de Faxinal/PR, aposentado, portador da carteira de identidade número 287843, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF número 061.913.719-34, filho de José Soares da Silva e de Nelsa Straub, residente e domiciliado na Travessa Ponta Porã, número 93, Vila Nova, na cidade Mundo Novo/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 146, situado no Município de Mundo Novo/MS, com a área de 998,18 m². LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte, lote 03; Leste, Travessa Ponta Porã; Sul, lote 05; Oeste, lote 06, conforme planta e memorial descritivo do INCRA. Imóvel matriculado sob nº 13.617, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel José Divino de Oliveira e sua esposa Elena Candida de Oliveira. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel para fins de moradia sua e de sua família há mais de 36 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DIVINO DE OLIVEIRA, ELENA CANDIDA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 39.917, formulado por ADIR SOARES DA SILVA, brasileiro, viúvo, conforme certidão de casamento registrada no livro B-08, folha 027, termo 1795, do Registro Civil de Faxinal/PR, aposentado, portador da carteira de identidade número 287843, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF número 061.913.719-34, filho de José Soares da Silva e de Nelsa Straub, residente e domiciliado na Travessa Ponta Porã, número 93, Vila Nova, na cidade Mundo Novo/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 146, situado no Município de Mundo Novo/MS, com a área de 998,18 m². LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte, lote 03; Leste, Travessa Ponta Porã; Sul, lote 05; Oeste, lote 06, conforme planta e memorial descritivo do INCRA. Imóvel matriculado sob nº 13.617, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel José Divino de Oliveira e sua esposa Elena Candida de Oliveira. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel para fins de moradia sua e de sua família há mais de 36 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

COMARCA - TERENOS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
COSME ALCINO FIGUEIREDO, FARES MARTINS DA SILVA, MANOEL BIBIANO, HENRIQUE WANCURA BUDKE

NOTIFICADOS: COSME ALCINO FIGUEIREDO, CPF 93330162872; FARES MARTINS DA SILVA, CPF 36781711172; MANOEL BIBIANO, CPF 17373654134; Arcelina Barreto Silva, CPF desconhecido; Eventuais terceiros interessados, proprietários e ou possuidores. Diante de requerimento de HENRIQUE WANCURA BUDKE, CPF nº 01753938180, que pretende a retificação de área do imóvel objeto da Matrícula nº 3.839 (Lote 20, Quadra 22, Lot. Camilo Boni, Rua Valentim Nunes da Cunha) deste Oficial da Comarca de Terenos-MS, nos termos do Art. 213, §2º, da Lei nº 6.015/73, vem Notificar V. Sª. para: - Comparecer (em) nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, visando anuir ou impugnar a retificação pretendida. - Fica (m) advertido (a-s) de que eventual impugnação deverá ser fundamentada. - No caso de silêncio, ou ausência de fundamentação, a retificação terá normal prosseguimento.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - APIACAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES, SERGIO CARLOS PASSOS, RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOS DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CAROLINA REIS BAZZO DA RIVA, MONICA SOUSA PINTO, LELIA PEREIRA DA SILVA BORKENHAGEN, ELIAS BORKENHAGEN

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL VICENTE DA RIVA, CPF nº 219.187.598-04 e sua esposa MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, CPF nº 063.193.758-76; MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, CPF nº 202.135.308-72; CIBELE SOUSA PINTO, CPF nº 105.025.358-22; MÔNICA SOUSA PINTO, CPF nº 090.446.168-89 e seu esposo SERGIO CARLOS PASSOS, CPF nº 063.208.228-30; RENATE ANA WELLMANN DA RIVA, CPF nº 513.038.091-68; CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, CPF nº 851.802.547-87 e seu esposo ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, CPF nº 056.957.618-08; ARIOSTO DA RIVA NETO, CPF nº 321.636.811-49 e sua esposa CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELÕES DA RIVA, CPF nº 766.091.117-15; KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, CPF nº 066.803.578-10 e seu esposo EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, CPF nº 111.520.668-03; ANELISE WELLMANN DA RIVA, CPF nº 106.897.718-35; LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CPF nº 621.402.561-15 e sua esposa CAROLINA REIS BAZZO DA RIVA, CPF nº 004.360.941-42; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LELIA PEREIRA DA SILVA BORKENHAGEN, brasileira, Produtora Rural, RG nº 19093039-SESP/MT, CPF nº 025.484.011.-62 e seu esposo ELIAS BORKENHAGEN, brasileiro, Produtor Rural, RG nº 993562-SESP/MT, CPF nº 846.061.421-20, residentes e domiciliados no Sítio Chão de Estrela, Gleba Raposo Tavares, km 39, Estrada Maracatiara, Apiacás-MT e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21965/0, CPF 546.226.469-00, com escritório na AV. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, Sala 04, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 17974 de 09/08/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: SÍTIO CHÃO DE ESTRELA COM A ÁREA DE 128,5434 HA (CENTO E VINTE E OITO HECTARES CINQUENTA E QUATRO ARES E TRINTA E QUATRO CENTIARES), SITUADO NO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT; Matrícula nº 2119 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT; Os requerentes pleiteiam o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855553596636, registrado na

matrícula 46.423, neste Registro de Imóveis, referente a Rua Sete, Lote 09 da quadra 15, no loteamento Residencial Dom Máximo em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. Dulcinéia da Silva Oliveira - CPF nº 903.178.151-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 10.07.2023, corresponde a R\$ 6.159,43 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUSINETE DE SOUZA FERREIRA

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima a Senhora LUSINETE DE SOUZA FERREIRA (CPF: 468.912.851-00), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 155552566656, firmado em 04/03/2013, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Petrolina, Quadra 29 Lote 08, Bairro Bom Jesus, conforme registro nº 05/37.040 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 24 de Maio de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALINO GONCALO DA SILVA

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o Senhor NATALINO GONCALO DA SILVA (CPF: 046.232.551-23), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770014420, firmado em 11/12/2015, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua dos Papagaios, QD. 16 LT. 32, Bairro Jardim Alvorada, conforme registro nº 07/41.636 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora

Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 30 de Junho de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima a Senhora CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF: 023.442.751-50), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, E-mail: loficialdiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770004446, firmado em 22/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua dos Curios, QD. 24 LT. 23, Bairro Jardim Alvorada, conforme registro nº 07/41.802 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 29 de Junho de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO CABRAL MARTINS, BARBARA MARIA MARQUES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO BURITIS -- SIC00B BURITIS, inscrita no CNPJ sob n. 05.247.312/0001-18, INTIMA-SE os devedores fiduciários DIEGO CABRAL MARTINS, inscrito no CPF sob o n. 004.933.561-85 e BARBARA MARIA MARQUES, inscrita no CPF sob o n. 031.394.711-22, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 11/2019, emitido 22/11/2019, registrado na matrícula 21.616, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/05/2023, correspondia à R\$ 24.677,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 76514. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - ROSARIO OESTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULINO DA SILVA NETO**

EDITAL Eu, Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Rosário Oeste - MT., faz saber que, pelo presente Edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora fiduciária, intima o senhor PAULINO DA SILVA NETO, (CPF. 062.029.131-18), a comparecer neste 1.º Serviço Registral, situado na Rua Antonio Bruno, n.º 384, centro, em Rosário Oeste, MT, e-mail: lsrirosario@gmail.com e whatsapp: (65) 99935-7070, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser financiamento imobiliário n.º 844442667884-3, firmado em 06.04.2022, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: à Rua das Palmeiras, lote 18-A, Quadra 13, Loteamento Passa Três, em Jangada, MT, conforme registro 4-20.902 deste RGI de Rosário Oeste, MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Eu Paulenes Cardoso da Silva -- Registrador Interino que fiz digitar e conferi. Rosário Oeste (MT), 07 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANS DA COSTA**

EDITAL Eu, Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Rosário Oeste - MT., faz saber que, pelo presente Edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora fiduciária, intima o senhor EVANS DA COSTA, (CPF. 980.279.721-91), a comparecer neste 1.º Serviço Registral, situado na Rua Antonio Bruno, n.º 384, centro, em Rosário Oeste, MT, e-mail: lsrirosario@gmail.com e whatsapp: (65) 99935-7070, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser financiamento imobiliário n.º 878770372925-3, firmado em 23.07.2018, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: à Rua C, lote 14, Quadra 04, Loteamento Residencial Altos Passa Três, em Jangada, MT, conforme registro 5-19.594 deste RGI de Rosário Oeste, MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Eu Paulenes Cardoso da Silva -- Registrador Interino que fiz digitar e conferi. Rosário Oeste (MT), 07 de julho de 2023.

COMARCA - SAPEZAL/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALVA DE SOUZA MIRANDA**

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: MARINALVA DE SOUZA MIRANDA, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW --- Sala 04 --- Centro, Sapezal --- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.791,35 (sete mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010280155, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 01 C Quadra 407 Cidezal IV, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-03/9967, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 26 junho de

2023. Edson Dantas de Oliveira - Oficial Registrador.

COMARCA - SINOP/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIA INES BONOMINI VILLA, ANGELITA MARIENE VILLA, MARIO HENRIQUE VILLA

Faz saber que, Lucia Ines Bonomini Villa, brasileira, viúva, do lar, inscrita no RG nº 1.813.995 SSP/PR e no CPF nº 027.251.881-64; Angelita Mariene Villa, brasileira, solteira, contadora, inscrita no RG nº 1414972-9 e no CPF nº 940.143.881-15; e Mario Henrique Villa, brasileiro, solteiro, Gestor de Tecnologia da Informação, inscrito no RG nº 1935520-3 e no CPF nº 026.397.271-25, residentes e domiciliados na Estrada Rosália, Km 01, nº 91, Sinop/MT, no ato representados pelas advogadas Drs. Márcia Cristina de Paula Silva, OAB/MT 29.229/0 e Marcieli Massignan do Nascimento, OAB/MT 29.210/0, com escritório profissional situado à Rua das Nogueiras, nº 72, Centro, na Cidade de Sinop-MT, requereu o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião do imóvel denominado Lote 91-A, com área de 965,80m², Sinop/MT, registrado sob nº 478, do Livro 02, deste Ofício, de propriedade de IMASUL -- INDUSTRIAL MADEIREIRA -- SUL BRASIL LTDA, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sempre mansa, pacífica e contínua, sem oposição e ininterrupta com ânimos de dona, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária ou alternativamente a extraordinária, nos termos do artigo 1.242 e 1.238 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 182799 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Registro da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital, o qual também será fixado no mural desta Serventia, será reconhecido o pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Oficial Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HONORIO SLAVIERO, IODETE TEREZINHA KOTHE SLAVIERO

Faz saber que, Honório Slaviero, brasileiro, aposentado, portador da CNH nº 00066524786 e inscrito no CPF nº 022.220.519-91 e Iodete Terezinha Kothe Slaviero, portadora da CNH nº 00069086186 e inscrita no CPF nº 593.096.871-34, residentes e domiciliados à Rua das Primaveras, nº 2.707A, Setor Residencial Sul, Sinop/MT, no ato representados pelo Advogado Dr. Edney Luiz Heberle, inscrito na OAB/MT sob número 15.191, com escritório profissional situado à Rua das Caviúnas, nº 1.640, Setor Comercial, Sinop/MT, requereu o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião do imóvel denominado Data 14, Quadra 16, com área de 510,00m², Setor Residencial Sul, Sinop/MT, registrado sob nº 108.264, do Livro 02, deste Ofício, de propriedade da Colonizadora Sinop SA, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sempre mansa, pacífica e contínua, sem oposição e ininterrupta com ânimos de dona, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária ou alternativamente a extraordinária, nos termos do artigo 1.242 e 1.238 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 192203 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Registro da Usucapião foi instruído com os

documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital será reconhecido o pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Oficial Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CHAMISKI MAQUINAS, PROJETOS E OBRA LTDA

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por AGROPECUÁRIA BIANCHINI LTDA, CNPJ n.º 17.647.226/0001-81, com sede na Estrada Municipal Linha 05, Lote 89, Setor 02, Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde - MT, interessada no Lote rural n.º 362, situado no P.A. Eldorado I, no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com área de 87,9109 ha, matriculado sob n.º 57507 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrada e estar em lugar incerto ou não sabido, CHAMINSKI MÁQUINAS, PROJETOS E OBRA LTDA, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 268.670 em 25/04/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 06 de julho de 2023.

COMARCA - TABAPORA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABAPORA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GREGORIO ORTENCE HESBASCH, MARINO SCHULZ

Sara Américo Dantas de Souza da Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Tabaporã (MT), Serviço Extrajudicial situado na Avenida Isaías Apolinário, nº 690-E, Centro, em Tabaporã (MT), na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Jairo Francisco Pinheiro da Silva, CPF: 219.646.459-72; Nadir Schlleder Pinheiro, CPF: 719.344.481-68; Gracielle Pinheiro da Silva, CPF: 007.069.821-00; Jailson Pinheiro da Silva, CPF: 023.932.271-13; João Carlos Capistrano da Cunha, CPF: 386.655.739-68; Janara da Silva Cunha, CPF: 386.608.229-00 e Luiz Rodrigo Pinheiro da Silva, CPF: 735.489.951-87, proprietários do imóvel rural denominado "Fazenda Santo Ângelo", com a área de 4.529,0 Há., situada neste Município e Comarca de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, matriculado sob nº 1.051 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço Registral Imobiliário, NOTIFICAM, por não residirem no endereço sito a Linha Vicinal da Estrada Palmital, Zona Rural, CEP: 78.563-000, neste Município de Tabaporã-MT, e não terem sido encontrados, estando em lugares incertos ou não sabido, GREGÓRIO ORTECHE HESBASCH, CPF: 039.034.801-50 e MARINO SCHULZ, CPF: 086.458.259-53, confrontantes do referido imóvel acima mencionado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido

de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA sob o código: 0256c139-81cb-4be7-9c76-e1656d44a784, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>, no pedido de retificação de registro, o qual se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Editais Online. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo IMPUGNAÇÃO, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Sara Américo Dantas de Souza da Silva, Oficial Substituta, digitei e subscrevi. Tabaporã (MT), 10 de julho de 2023.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ABAETETUBA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETETUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIANA LOBATO FERREIRA, EURICO DA CONCEICAO FERREIRA**

JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, oficial do 1º Registro de Imóveis de Abaetetuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIANA LOBATO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21352941287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EURICO DA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07313977204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 535, (Em Frente À Defensoria Pública do Estado do Pará) Centro Abaetetuba PA CEP 68440-970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550120197-6, firmada em 19/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 3.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIO BRANCO 1000 FRANCILANDIA ABAETETUBA PA 68440000/ Trav Paraíso 1080 São Lourenço Abaetetuba PA 68440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 22.390,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaetetuba-PA. JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANA DA SILVA CARDOSO GUEDELHA, GILMAR DIAS GUEDELHA**

JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, oficial do 1º Registro de Imóveis de Abaetetuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANA DA SILVA CARDOSO GUEDELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68556128220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR DIAS GUEDELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63942852268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 535, (Em Frente À Defensoria Pública do Estado do Pará) Centro Abaetetuba PA CEP 68440-970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553273616-0, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 3.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV D JOAO MIRANDA R ARAPAPU 0 AP 408 CASTANHAL ABAETETUBA PA 68440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 24.992,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaetetuba-PA. JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAIÃO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDILSON CARVALHO BRASIL

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo 4106 KATIA BORGES LIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Baião, Estado do Pará, na forma da Lei etc. Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que EDILSON CARVALHO BRASIL, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador RG nº 3417529-SSP-PA e CPF nº 153.245.752-91, domiciliado e residente na Travessa Eneas Pinheiro, nº 2657, casa 2, na cidade e comarca de Belém-PA, CEP: 66.095-105, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 4106, em 30/05/2023, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, fundada no artigo 1.238, § 1º do Código Civil, do imóvel localizado na Igarapé Açaizal, da Colônia Magalhães Barata, neste Município e Comarca de Baião, Estado do Pará Imóvel Rural desmembrado de porção maior formado pelo Lote Agrícola nº 2 e parte do Lote 01, com área total de 43,1857 ha (quarenta e três hectares cinquenta e dezoito ares e cinquenta e sete centiares, com perímetro de 3.117,970 m, com a seguinte descrição: "Partindo do marco E25-V-47111, de coordenada N = 9.685.294,8731m e E = 658.023,6828m; deste, segue pelo lote ocupado por Orenilson Correa da Silva, com a seguinte distância 400,249 m e azimuth plano 163°33'13" até o marco E25-M-10212, de coordenada N = 9.684.911,0000m e E = 658.137,0000m; 287,431 m e azimuth plano 45°58'08" até o marco E25-V-47302, de coordenada N = 9.685.110,7787m e E = 658.343,6516m; 547,322 m e azimuth plano 163°05'35" até o marco E25-V-47303, de coordenada N = 9.684.587,1125m e E = 658.502,8217m; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Irmãos Silva (João Vieira da Silva), com a seguinte distância 255,666 m e azimuth plano 246°42'13" até o marco E25-M-10207, de coordenada N = 9.684.486,0000m e E = 658.268,0000m; 98,515 m e azimuth plano 246°24'24" até o marco E25-M-G544, de coordenada N = 9.684.446,5700m e E = 658.177,7200m; deste, segue pelo lote ocupado por Rodovia PA 151, com a seguinte distância 354,113 m e azimuth plano 305°39'30" até o marco E25-M-10208, de coordenada N = 9.684.653,0000m e E = 657.890,0000m; 553,824 m e azimuth plano 310°40'47" até o marco E25-M-10209, de coordenada N = 9.685.014,0000m e E = 657.470,0000m; deste, segue pelo lote ocupado por Sítio Brasil (Edilson Carvalho Brasil), com a seguinte distâncias 620,850 m e azimuth plano 63°06'08" m até o marco E25-V-47111, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M". O requerente pleiteia o reconhecimento da

usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no artigo 1.238 § 1º do Código Civil, alegando que exerce posse sobre o imóvel adquirido dos proprietários tabulares por volta do ano de 1994. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 525, Centro, Baião -PA, CEP: 68.465-000, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, fone: (91) 98431 1567, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente Edital. Baião - PA, 10 de julho de 2023. Oficial Katia Borges Lira.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON ALVES MOURAO SOARES

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON ALVES MOURAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78729599253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552351850-6, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na matrícula nº 53.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV. AUGUSTO MONTENEGRO KM-03, S/N, COND. FIT MIRANTE DO PARQUE, T 04 AP 122, MANGUEIRAO, BELEM/PA, CEP: 66640-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 48.879,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86610180130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550279713-9, firmada em 21/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R2, na Matrícula nº 46.488, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR. MONTE ALEGRE Nº 1265, RESID. JARDIM DAS PÉROLAS, TIPO A, ED. TATIANA, AP Nº 201, JURUNAS, BELEM/PA, CEP: 66030370.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 127.560,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA CASSEB DA SILVA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA CASSEB DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04805181222, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770357948-0, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 7828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 0 LT 16 QD 02 BENFICA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 6.786,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIDNALDO FRANCISCO DE SOUZA, ERICATIA JOSE CAMPOS**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIDNALDO FRANCISCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00867168161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICATIA JOSE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02596467178, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770006165-2, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3.603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PITANGUEIRAS 1632 QD 09 L 01 JARDIM PRIMAV DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 15.153,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LIMA FRANCISCO**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LIMA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66795702200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441054804-0, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZINHA 963 LT 05D QD N REDEN AO DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 3.327,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ESTEVAO SOUSA RODRIGUES**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOSÉ ESTEVAO SOUSA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 370.053.832-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770346767-4, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 2, na Matrícula n.º 12.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 QD 07 L28 JARDIM TAPAJÓS, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 2.880,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUCIA OLIVEIRA SILVA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCIA OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63896087215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441342680-0, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 22 0 QUADRA 58 LOTE 07 C - D DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 5.393,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEMAIAS ALVES DA SILVA, MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEMAIAS ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30126789215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60016191234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441328678-1, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56490, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F8, QUADRA 226 LOTE 14, LOT RES CIDADE JARDIM, NOVA MARABA MARABÁ PA, 68504-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 10.338,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA SOUSA PEREIRA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73014796204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441817161-3, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 55181, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SORORO - RUA INTERNA 04 0 QD 16 CASA 328 COND RES PARK CIDADE NOVA JARDIM UNIAO MARABA PA 68514000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 8.774,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LIMA DO NASCIMENTO**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LIMA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36162957268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441313707-7, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 0 QUADRA 59 LOTE 34 E - DELTA PARK NOVA MARABA MARABA

PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 7.930,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN ROBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN ROBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89072103220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553696471-0, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 5542, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 40 A 202 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 3.224,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA VIEIRA DE LIMA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA VIEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69268746204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442015879-1, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 23091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MIMOSAS 194 LT21/22/23C QD52 JUPARANA PARAGOMINAS PA 68629088. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.056,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELKSON CARVALHO SANTOS

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELKSON CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01142195244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441600885-3, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRACILIANO RAMOS 124 LT 04 A QD JK PARAGOMINAS PA 68628596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.196,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO SOUSA BARROS

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO SOUSA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79543863253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441547461-3, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 17.454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIA R DA CONCEICAO 86 LT30 QD06 NOVA CONQUISTA PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.907,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO FIGUEIRA NEVES

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO FIGUEIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84172657249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440638622-9, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na matrícula nº 38.603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 QD 30 LT 02 DOS MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 11.039,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUDSON DOMINGOS SOUSA FRAZAO

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUDSON DOMINGOS SOUSA FRAZAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92620191300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552222145-1, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 25.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 19 BAIRRO DOS MINERIOS QD 29 L 11 MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 3.007,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA JACINTA DE MOURA RABELO, ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES, CARTORIO DO 1 OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 98/2023. REQUERENTE: ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES. REQUERIDOS: ANA JACINTA DE MOURA RABELO E LUIZ SARAIVA RABELO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém-PA, na Rua Xingu, nº 530, perímetro compreendido entre as Avenidas Muiraquitã e Avenida Barão de São Nicolau, bairro Interventoria, de forma irregular, limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Xingu, medindo 10,28m; ao Sul, com Luzinete Monteiro Viana, medindo 30,07m; a Oeste, com Ernani Marinho dos Santos, medindo 10,67m; e ao Norte, com Maria Raimunda dos Santos, medindo 29,94m; com área de 314,24m²"; parte de área maior, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 15.593, Livro 2-RG, constando como titulares: Ana Jacinta de Moura Rabelo e Luiz Saraiva Rabelo. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: ANA JACINTA DE MOURA RABELO, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO CESAR NOBREGA GADELHA, MARNEIDA PEDROSA PINTO GADELHA**

Na qualidade do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA-PB, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO ESPÓLIO DE JOÃO COSTA FILHO, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO ABAIXO CITADO, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JÚLIO CÉSAR NÓBREGA GADÊLHA, brasileiro, aposentado, nascido no dia 24/12/1957, natural de Sousa-PB, filho de José Gadêlha de Queiroga e Raimunda

Nóbrega Gadêlha, portador do Documento de Identidade RG nº 354.915- 2ª VIA -SSDS/PB, inscrito no CPF/MF nº 207.083.864-15, Endereço eletrônico: j.cesarnobrega@gmail.com, e sua esposa MARNEIDA PEDROSA PINTO GADÊLHA, brasileira, aposentada, nascida no dia 08/08/1957, natural de Alexandria-RN, filha de Marçal Alves Pinto e Eneida Pedrosa Pinto, portadora do Documento de Identidade RG nº 250.861-SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF nº 156.329.464-87, Endereço eletrônico: marneidappg@gmail.com; casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.015/77 (casamento contraído no dia 30/06/1983, conforme Certidão de Casamento do Cartório do 5º Ofício de Notas e do Registro Civil, de Natal-RN - 2ª Zona da Capital, às fls. 144/evº, livro nº 105-B, sob número de ordem 11.480), residentes e domiciliados na Rua Francisca Maria de Abrantes, nº 56, Bairro Estação, em Sousa-PB, CEP: 58807-305, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, modalidade extraordinária, autuado sob protocolo 2023-200, em 30/03/2023, em relação ao imóvel constituído descrito como: CASA RESIDENCIAL, FOREIRO AO PATRIMÔNIO DA PARÓQUIA DE SANT'ANA DE SOUSA-PB, LOCALIZADO(A) NA ZONA URBANA, RUA FRANCISCA MARIA DE ABRANTES, Nº 56, BAIRRO ESTAÇÃO, MUNICÍPIO DE SOUSA-PB. CONTENDO OS SEGUINTE CÔMODOS: UM TERRAÇO/GARAGEM, UMA SALA ÚNICA DE ESTAR/JANTAR, TRÊS QUARTOS, TRÊS BANHEIROS, UMA COZINHA, UMA DESPENSA, UMA ÁREA DE SERVIÇO E UM QUINTAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 160,60M2; LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE MEDINDO 10,76M (DEZ METROS E SETENTA E SEIS CENTÍMETROS), AO SUL MEDINDO 10,72 (DEZ METROS E SETENTA E DOIS CENTÍMETROS), AO LESTE MEDINDO 23,73M (VINTE E TRÊS METROS E SETENTA E TRÊS CENTÍMETROS), E AO OESTE MEDINDO 23,87M (VINTE E TRÊS METROS E OITENTA E SETE CENTÍMETROS), PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 255,60M2, conforme os seguintes documentos: Certidão de Memorial Descritivo da Prefeitura Municipal de Sousa-PB, datado de 24/03/2023, Memorial Descritivo datado de 01/03/2023, e Croqui de Situação, assinados pelo Responsável: Nivson Alexandre Freire Costa, CREA 160.148.368-6, com devida Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART, Nº PB20230517203, com inscrição imobiliária municipal sob o nº 01060270167001. Registrado do livro Livro 3/0, folha 71, transcrição nº 12464, em 18/05/1959. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Praça Capitão Manoel Gadelha, 14, Centro, Sousa-PB, no horário das 7:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fones (83) 9-9184-1781 / 3521-1211, E-mail: cartoriodeimoveisdesousa@gmail.com, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no Art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973 e Art. 11 do Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Sousa-PB, 07 de julho de 2023. Tabelião Substituto, Allan de Araújo Nunes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - ARCOVERDE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA DOS ANJOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA DOS ANJOS, CPF nº. 118.720.324-60, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, Centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442839065-0, firmado em 16.12.2022, registrado sob o nº. R-7, Matrícula nº. 20.322, do Registro

Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na Rua do Sol, nº. 100, Apt. 103, Bloco A-4, São Cristovão, Arcoverde-PE, CEP. 56512-115. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos dez (10) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA GEANE LOPES VENTURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. SANDRA GEANE LOPES VENTURA, CPF nº. 497.032.694-00, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, Centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442056310-6, firmado em 05.04.2019, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 26.125, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Santa Rita de Cássia, Qd. 03, Lt. 14, Residencial Divina Misericórdia, Santos Dumont, Arcoverde-PE, CEP. 56.502-260. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos dez (10) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - BOM CONSELHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LINDALVA DIAMANTINA OLIVEIRA DE LIRA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 33890, em 30/05/2023, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): LINDALVA DIAMANTINA OLIVEIRA DE LIRA, portadora da CI RG No. 11.366.774-SDS/PE e inscrita no CPF/MF No. 032.235.074-34, brasileira, aposentada, viúva, não convivente em união estável, residente e domiciliada na Rua Bom Conselho, No. 11-A, Rainha Izabel, CEP 55.330-000, Distrito de Bom Conselho/PE; IMÓVEL: Sítio denominado "Pacas", encravado na zona rural do município de Bom Conselho/PE, com área total de 3,6336 ha (três hectares, setenta e três ares e trinta e seis centiares); Com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 08/10/2020, de responsabilidade do Técnico em Agropecuária Ivanildo Teixeira de Vasconcelos, inscrito no CFTA/PE nº 3746679842-0, conforme TRT No. BR20221211577; ORIGEM REGISTRAL: Sem origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária; TEMPO DE POSSE: Há mais de 24 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando advertidos desde já de

que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares -- Escrevente do Registro Imobiliário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIMIRIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE DA SILVA BEZERRA SANTOS, JOSE ELIELTON DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 12/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2454, em 07/07/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 15 anos, formulado por SIMONE DA SILVA BEZERRA SANTOS, brasileira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.***.66 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 0**.***.***-0, e JOSÉ ELIELTON DOS SANTOS, brasileiro, Agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.***.66 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 0**.***.***-2, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Fazenda Boa Esperança, nº 6790-A -- Zona Rural, na Cidade de Inajá/PE, CEP: 56.560-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que são possuidores desde Dezembro de 2007, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA DOIS IRMÃOS, localizada na Zona Rural do Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 543,5914 ha (quinhentos e quarenta e três hectares, cinquenta e nove ares e quatorze centiares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: Clesio Felipe da Silva, José Antonio dos Santos e Maria de Lourdes Gomes da Silva. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 07 de Julho de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUAN ANDRE G COSTA CONSTRUÇOES LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 14/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2455, em 07/07/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 35 anos, formulado por HUAN ANDRÉ G COSTA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.***.***/0001-02, com sede na Rodovia PE-180, Km 5, s/n, Sala 01, Alto Limpo, na Cidade de Belo Jardim/PE, CEP: 55.152-835. 1.2. DO IMÓVEL -- Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que são possuidores desde Dezembro de 2007, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "TERRENO URBANO localizado na Rua Carlos Carvalho de Albuquerque, s/n, Setor nº 3, Quadra nº 22, Lote nº 375 - - Ângelo Gomes, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, identificado anteriormente como Lote nº 5, Quadra J do Loteamento Ibimirim-Lages". Confrontando: Frente -- Rua Carlos Carvalho de Albuquerque; Fundos -- Arlindo Pires da Silva e Maria José Pires da Silva, lote nº 30 e Maria Nelma Gomes de Souza, lote nº 24; Lado Direito -- Pedro Sergio Gomes Neto, lote nº 365; Lado Esquerdo -- Pedro Erivan Bezerra, Lote nº 385. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 10 de Julho de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIMONE DA SILVA BEZERRA SANTOS, JOSE ELIELTON DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 011/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2454, em 07/07/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 15 anos, formulado por SIMONE DA SILVA BEZERRA SANTOS, brasileira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.***.*6 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 0**.***.***.*0, e JOSÉ ELIELTON DOS SANTOS, brasileiro, Agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.***.*6 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 0**.***.***.*2, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Fazenda Boa Esperança, nº 6790-A -- Zona Rural, na Cidade de Inajá/PE, CEP: 56.560-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que são possuidores desde Dezembro de 2007, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA DOIS IRMÃOS, localizada na Zona Rural do Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 543,5914 ha (quinhentos e quarenta e três hectares, cinquenta e nove ares e quatorze centiares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: Clesio Felipe da Silva, José Antonio dos Santos e Maria de Lourdes Gomes da Silva. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 07 de Julho de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HUAN ANDRE G COSTA CONSTRUÇOES LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 013/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2455, em 07/07/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 35 anos, formulado por HUAN ANDRÉ G COSTA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.***.***/0001-02, com sede na Rodovia PE-180, Km 5, s/n, Sala 01, Alto Limpo, na Cidade de Belo Jardim/PE, CEP: 55.152-835. 1.2. DO IMÓVEL -- Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que são possuidores desde Dezembro de 2007, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "TERRENO URBANO localizado na Rua Carlos Carvalho de Albuquerque, s/n, Setor nº 3, Quadra nº 22, Lote nº 375 -- Ângelo Gomes, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, identificado anteriormente como Lote nº 5, Quadra J do Loteamento Ibimirim-Lages". Confrontando: Frente -- Rua Carlos Carvalho de Albuquerque; Fundos -- Arlindo Pires da Silva e Maria José Pires da Silva, lote nº 30 e Maria Nelma Gomes de Souza, lote nº 24; Lado Direito -- Pedro Sergio Gomes Neto, lote nº 365; Lado Esquerdo -- Pedro Erivan Bezerra, Lote nº 385. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 10 de Julho de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSEILDO ULISSES DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSEILDO ULISSES DA SILVA O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSEILDO ULISSES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 905.248.704-97, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855551260494-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 17 de junho de 2011, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11.933, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira

última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALIA DE FRANCA CARNEIRO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ROSALIA DE FRANCA CARNEIRO O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ROSALIA DE FRANCA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 246.576.034-34, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440663835-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 11 de junho de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12.782, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGAMENON PEDRO DE ALCANTARA FILHO, UDENICE PAULA DOS SANTOS ALCANTARA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): AGAMENON PEDRO DE ALCANTARA FILHO E UDENICE PAULA DOS SANTOS O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) AGAMENON PEDRO DE ALCANTARA FILHO E UDENICE PAULA DOS SANTOS, inscritos(a) no CPF/MF sob os nºs 042.318.694-99 e 038.923.784-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855552533886-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de fevereiro de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13.205, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DO ESPIRITO SANTO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS DO ESPIRITO SANTO O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ANTONIO MARCOS DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 848.995.064-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855552414046-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 05 de dezembro de 2012, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE

-- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13.262, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DA SILVA LIMA SANTOS, TIAGO SANTOS DE LIMA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DA SILVA LIMA E TIAGO SANTOS DE LIMA O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JULIANA DA SILVA LIMA E TIAGO SANTOS DE LIMA, inscritos(a) no CPF/MF sob os nºs 073.543.754-89 e 087.813.324-08, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855552939712-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de junho de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.384, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVAL FERREIRA DOS SANTOS

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): GENIVAL FERREIRA DOS SANTOS O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) GENIVAL FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 409.090.854-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553769280-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de dezembro de 2016, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17864, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIOLLA MARQUES PERAZZO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 53.919, neste Cartório, referente R FRANCISCO MENDES 0 AP 903 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. FABIOLLA MARQUES PERAZZO, CPF Nº 041.633.734-11, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 8.021,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA MARIA DE BRITO MORAIS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 64.157, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 407 BLOC CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. MARCIA MARIA DE BRITO MORAIS, CPF Nº 877.432.213-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 02/06/2023, corresponde a R\$ 17.109,92, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, SARISSE GABRIELLE GUEDES DE FREITAS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 65.060, neste Cartório, referente R ROSSINI ROOSEVELT DE ALB 186 AP 606 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. GABRIEL JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 046.653.734-42/ Sra. SARISSE GABRIELLE GUEDES DE FREITAS, CPF Nº 071.408.384-45, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2023, corresponde a R\$ 265.624,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação

no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECIR VALENTE BARBOSA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 75703, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP202 BL47 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. VALDECIR VALENTE BARBOSA, CPF Nº 165.131.097-10, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 75.388,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **MANOEL OSCAR DE LUNA NETO, VANIA DE SOUZA LUNA**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 21/06/2023 -- Livro 639-E, folhas 003/004 do 1º Serviço Notaria de Jaboatão dos Guararapes/PE -- Cartório Eduardo Malta, pelo Tabelião Bel. José Eduardo Loyo Malta, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores Sr. MANOEL OSCAR DE LUNA NETO, brasileiro, filho de Anatanael Xavier de Luna e Judite Gomes de Luna, nascido em 30/05/1947, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 772.322-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 021.221.464-00, e sua esposa Sra. VÂNIA DE SOUZA LUNA, brasileira, filha de Antônio Rodrigues de Souza e Vandira Macedo de Souza, nascida em 20/06/1954, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.175.123-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 030.769.784-38, residentes e domiciliados na Rua Eligio Medeiros de Araujo, nº 8025, no bairro de Candeias, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pela "Casa residencial, construída de alvenaria que tomou o nº 8.025, pela Rua Eligio Medeiros de Araújo, em Candeias, deste município, com área de construção de 238,20m² e composta dos seguintes cômodos: terraço, sala de estar e jantar, 03 quartos sociais, sendo um suíte, 02 WC sociais, 01 banheiro social, copa-cozinha com despensa, dependência completa para empregada e área de serviço, edificada no lote de terreno próprio sob o nº 06 (seis), da quadra 10 (dez), do loteamento Cidade Jardim Balneária, em Candeias, deste município, do lado par do logradouro, distando 56,00m da esquina mais próxima, que é a Rua Projetada, com área total de 420,00m², e com as seguintes metragens, limites e confrontações: mede 14,00m na linha de frente, por onde se confronta com uma Rua Projetada; 30,00m do lado esquerdo, onde se confronta com o lote nº 05, pertencente Joanita Almeida Previtiera e outro, com frente para Rua Projetada; 30,00m do lado direito, onde se confronta com parte do lote nº 07, pertencente a Aldemir Magalhães de Farias e parte do lote nº 18, pertencente a firma Barão de Amaragi, ambos com frente para Rua Projetada; 14,00m na linha dos fundos, onde se confronta com o lote nº 15, com frente para Rua Projetada, pertencente a Ricarda, Fernando e Humberto Pinto Pessoa, todos da mesma quadra e loteamento", devidamente registrados as margens da matrícula nº 10106, no 1º Cartório de Registro de Geral de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viverem, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$211.607,83(duzentos e onze mil, seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos), declarando os

instituidores que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, conforme Artigo 262, I e II da Lei 6015 de 1973, (Lei de Registros Públicos). Nada mais. Dado e passado por este Oficial. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE JULIANO CASUSA DE ALMEIDA, ALDJANE BRAZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOSE JULIANO CASUSA DE ALMEIDA CPF: 07638136489, ALDJANE BRAZ DA SILVA CPF: 06573077423, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.305,37 (três mil, trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441329304-2, celebrado em 19/08/2016, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 12814, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R MANOEL BORBA 220 L 1A Q 46 PEDRA REDONDA PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **SASKIA INGRID FALLER, JOHANNA HELENA FALLER, JAN HOLGER WOLFGANG FALLER**

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Siqueira Campos, 160, Sl. 102, Santo Antônio, Recife-PE CEP: 50.010-010, TEL.: 3224-1710 EDITAL (PRAZO: 30 DIAS) FAÇO SABER, a todos quantos este Edital virem ou dele notícia tiverem, que, consoante Escritura Pública, outorgada no 2º Serviço Notarial do Recife/PE, no livro 091-E, folhas 173/175, em 12 de abril de 2023, prenotada nesta Serventia sob o nº 567.319, em data de 26/06/2023, rerratificada pela Escritura Pública outorgada no 2º Serviço Notarial do Recife/PE, no livro 092-E, folha 161, em 12 de maio de 2023, prenotada nesta Serventia sob o nº 567.320, em data de 26/06/2023, 1) SASKIA INGRID FALLER, alemã, solteira, empresária, CPF nº 013.684.054-01, residente e domiciliada à Rua dos Navegantes, nº 1541, Aptº 1801, Boa Viagem,

Recife/PE; 2) JOHANNA HELENA FALLER, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 071.581.454-09, residente e domiciliada à Rua dos Navegantes, nº 1541, Aptº 1801, Boa Viagem, Recife/PE, e 3) JAN-HOLGER WOLFGANG FALLER, alemão, solteiro, administrador, CPF nº 061.371.074-69, residente e domiciliado à Rua dos Navegantes, nº 1541, Aptº 1801, Boa Viagem, Recife/PE, instituíram como BEM DE FAMÍLIA o imóvel de sua propriedade identificado como apartamento de nº 1801, do EDIFÍCIO ALGARVE, situado à Rua dos Navegantes, nº 1541, Aptº 1801, Boa Viagem, Recife/PE, objeto da matrícula 82.477. Nos termos da legislação própria (art. 262, da Lei 6015/73 e art. 1.128, parágrafo único, do CNPE), Eu, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficiala Substituta do 1º Registro de Imóveis desta Capital, faço publicar o presente Edital, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, poderá, dentro do prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, reclamar contra a instituição do dito Bem de Família, por escrito e perante este Ofício. Mydian Albuquerque de Vasconcelos -- Oficial Substituta.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON DE FREITAS AFONSO FERREIRA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 25.573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDSON DE FREITAS AFONSO FERREIRA, CPF 051.769.244-98, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550616245-4, firmada em 20/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 42.000 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no R-05 da matrícula nº8195 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Pajussara, nº 110, Apto 904, Bloco B, no Bairro de Jardim São Paulo, RECIFE-PE, CEP- 50920-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO JOAO GOMES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO JOÃO GOMES, CPF/MF nº 641.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha

Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do Comprador(es), nº 8.4444.1783006-9, datado de 17 de maio de 2018, registrado sob o R-6-67443, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANN DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUANN DA CONCEICAO DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 037.###.###-89, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2303336-1, datado de 27 de maio de 2020, registrado sob o R-3-140226, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CASCAVEL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MURIEL BERTTI ZAWOSKI

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855550377263, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 35.046, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Santa Brigida, 437, a saber, Residência n. 1, do Condomínio Residencial Monte Belo, edificada sobre o lote n. 1, da quadra n. 6, do loteamento Residencial Roma, em Cascavel, PR, vem intimar o Sr. Douglas Muriel Bertti Zawoski, brasileiro, solteiro, portador da CI n. 6.572.653-0-PR, e inscrito no CPF sob n. 024.115.339-50, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Paraguai, 356, Alto Alegre; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COMARCA - CIDADE GAUCHA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE RONDON**

RICARDO TEIXEIRA MARQUES, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha -- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem o presente edital, ou que notícias suas tiverem que, o MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.380.071/0001-66, com sede à Avenida Paraná, nº 155, centro, em Rondon-PR; requereu com base na Lei nº 6.766/79, e demais dispositivos e normas legais vigentes no País, apresentando os documentos exigidos pelo art. 18 da citada lei, os quais encontram-se aqui previamente depositados, sob o Protocolo de nº 85.555, o registro do parcelamento do solo urbano, pela forma de loteamento, no imóvel denominado "SUPER QUADRA nº 10-A-REM-5/10-B-10-A-1", que tem a área de 35.425,65 m2, oriundo da unificação das super quadras 10-A-REM-5/10-B e 10-A-1, da planta oficial da cidade de RONDON, nesta comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, a ser denominado "CONJUNTO HABITACIONAL PLANALTO", imóvel objeto da MATRÍCULA nº 33.757, Livro 2, de Registro Geral desta serventia. Características do loteamento: Contém 105 (cento e cinco) lotes com metragens variadas, num total de 22.514,19 m2, dividido em 10 (dez) quadras, a saber: 1) Quadra nº 01, com 08 (oito) lotes, totalizando uma área de 1.647,00 m2; 2) Quadra nº 02, com 10 (dez) lotes, totalizando uma área de 2.115,95 m2; 3) Quadra nº 03, com 11 (onze) lotes, totalizando uma área de 3.076,61 m2; 4) Quadra nº 04, com 15 (quinze) lotes, totalizando a área de 3.190,80 m2; 5) Quadra nº 05, com 16 (dezesesseis) lotes, totalizando a área de 3.374,70 m2; 6) Quadra nº 06, com 08 (oito) lotes, totalizando uma área de 2.205,92 m2; 7) Quadra nº 07, com 16 (dezesesseis) lotes, totalizando uma área de 3.395,01 m2; 8) Quadra nº 08, com 13 (treze) lotes, totalizando a área de 2.944,99 m2; 09) Quadra nº 09, com 01 (um) lote (área institucional), com 621,80 m2 de área; e, 10) Quadra nº 10, com 07 (sete) lotes, totalizando 1.580,58 m2 de área. Foram reservados 02 (dois) lotes institucionais, numa área total de 1.639,17 m2. As áreas das ruas e calçadas totalizam 11.272,29 m2, e são compostas por 06 (seis) ruas, a serem denominadas de: Rua Ver. Onélio Colombo, com 2.626,80 m2; Rua Ver. João Banhara, com 1.259,75 m2; Rua Ver. Osvaldo Trevisan, com 2.362,65 m2; Rua Ver. Otacílio Gonçalves da Costa, com 2.205,95 m2; Rua Antônio Sardeto (prolongamento), com 1.859,94 m2; e Rua Ver. Wolmar Pereira Aguiar, com 957,20 m2. A área do loteamento será urbanizada, com a infra-estrutura exigida pelos órgãos públicos, não havendo restrições urbanísticas, exceto as legais. Aprovação pelos órgãos competentes: Licença de Instalação do IAT nº 292940, datada de 31/03/2023, válida até 31/03/2025. Decreto Municipal de Aprovação nº 6.105/2023, de 05/05/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste, de Paranavaí, PR, aos 06-08/05/2023. O imóvel será, posteriormente, objeto de incorporação imobiliária, com a implantação de toda a infraestrutura e construção de residências populares através da empresa Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda/Construtora Japurá. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei por três dias consecutivos, de conformidade com o previsto na Lei nº 6766/79 e demais normas vigentes, facultando-se a qualquer interessado impugnar o procedimento em até 15 (quinze) dias após a data da última publicação. Eu, __, Ricardo Teixeira Marques, Oficial Registrador, digitei e subscrevi. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, PR, 11 de JULHO de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIZELI DE CASSIA SANGUINO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 221395. Colombo, 19 de Maio de 2023. Rua Pedreira, 235, Ap 7, Lt 08, Qd 01, Campo Pequeno, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pelo BANCO DO BRASIL S/A, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 292.604.295 por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e Outras Avenças, lavrado em 04/02/2014, registrado na matrícula nº 58.772, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: GIZELI DE CASSIA SANGUINO portadora do CPF nº 023.873.639-30 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES ARCELINO DOS SANTOS**

Colombo, 07 de Julho de 2023. Rua Atalaia 92 Apto 303, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844441787381 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 08/03/2018, registrado na matrícula nº 72341, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: MOISES ARCELINO DOS SANTOS portadora do CPF nº 060.109.509-02 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

COMARCA - CURITIBA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR CORDEIRO MELO, FELIPE CORDEIRO MELO**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Arthur Cordeiro Melo (CPF: 095.761.789-59) e Felipe Cordeiro Melo (096.462.959-32), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal,

para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato nº 8.4444.2307291-0 registrado sob o R-6 da matrícula 30.057, que importava em R\$4.140,58 na data de 12/06/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os devedores intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL PEREIRA CANDIDO VENCESLAU**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Raquel Pereira Candido Venceslau (CPF: 009.677.389-89), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato nº 1.4444.1699946-0 registrado sob o R-22 e AV-23 da matrícula 32.814 e R-21 e AV-22 32.815, que importava em R\$8.944,51 na data de 02/06/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA INVEST LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 225604. EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979). O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que CONSTRUTORA INVEST LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jequitiba nº 551, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 04.290.103/0001-94, depositou nesta Serventia de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "INVEST VILLAGE", tendo acesso pela Avenida Portugal, nº 6730, com a área total de 24.095,66 metros quadrados, havido pela Matrícula nº. 48.791 do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande. O Loteamento contém: área líquida loteada com 17.459,13 m², com 31 lotes, tendo sido transmitido ao Município a área necessária ao Sistema Viário, com 6.636,53 m², as áreas institucionais com 1.826,01 m², todos situados no Loteamento Invest Village, neste Município, doadas ao Município para equipamentos públicos e em atenção à Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº

08/2006. Considerando terem sido cumpridas as exigências de infra-estrutura para implantação de loteamentos previsto as na Lei Complementar Municipal 08/2006 e Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, a anuência prévia da COMEC em parecer sob nº COT 615/2022, de 20/12/2022, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o nº 19.681.039-0. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766. Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2023. Eu, Bel. Hermas Eurides Brandão Junior), Agente Delegado do Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUAÍRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CRISTIANE MARIA VANTELINO SILVA

F A Z S A B E R a todos que, a pedido de ELPIO EMMEL, na qualidade de Administrador da CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, NOTIFICA-SE a confrontante CRISTIANE MARIA VANTELINO SILVA, brasileira, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0008265575-SESP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 816.854.162-68, casada com Adaelson Carvalho Silva, brasileiro, alinhador, portador da Cédula de Identidade RG nº 000803355-SSP/RO, inscrito no CPF nº 830.065.082-20, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Antonio F. da Costa, nº 891, Centro, Guaíra/PR, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula nº 15.511, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaíra-PR, 10 de junho de 2023. Camila Patricia da Silva Lima Dornelles - Escrevente Substituta.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADAELSON CARVALHO SILVA

F A Z S A B E R a todos que, a pedido de ELPIO EMMEL, na qualidade de Administrador da CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, NOTIFICA-SE o confrontante ADAELSON CARVALHO SILVA, brasileiro, alinhador, portador da Cédula de Identidade RG nº 000803355-SSP/RO, inscrito no CPF nº 830.065.082-20, casado com Cristiane Maria Vantelino Silva, brasileira, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0008265575-SESP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 816.854.162-68, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Antonio F. da Costa, nº 891, Centro, Guaíra/PR, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula nº 15.511, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaíra-PR, 10 de junho de 2023. Camila Patricia da Silva Lima Dornelles - Escrevente Substituta.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DEBORA DOS SANTOS VANTELINO**

F A Z S A B E R a todos que, a pedido de ELPIO EMMEL, na qualidade de Administrador da CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, NOTIFICA-SE a confrontante DÉBORA DOS SANTOS VANTELINO, brasileira, auxiliar de confeitaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000884078-SESDC/RO, inscrita no CPF nº 832.418.172-53, casada com Rafael Ferreira Alonso, brasileiro, auxiliar de marceneiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9704031-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.659.989-10, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Antonio F. da Costa, nº 891, Centro, Guaíra/PR, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula nº 15.511, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaíra-PR, 10 de junho de 2023. Camila Patricia da Silva Lima Dornelles -Escrevente Substituta.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCAS RAMOS**

F A Z S A B E R a todos que, a pedido de ELPIO EMMEL, na qualidade de Administrador da CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, NOTIFICA-SE o confrontante LUCAS RAMOS, brasileiro, construtor civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.187.879-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 077.518.299-07, casado com Raquel dos Santos Vantelino Ramos, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 00001090162-SESP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 955.683.872-49, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Antonio F. da Costa, nº 891, Centro, Guaíra/PR, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula nº 15.511, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaíra-PR, 10 de junho de 2023. Camila Patricia da Silva Lima Dornelles - Escrevente Substituta.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA TEREZINHA DOS SANTOS VANTELINO**

F A Z S A B E R a todos que, a pedido de ELPIO EMMEL, na qualidade de Administrador da CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, NOTIFICA-SE a confrontante MARIA TEREZINHA DOS SANTOS VANTELINO, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 626.004-SESP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 703.587.612-04, residente e domiciliada na Rua Desembargador Antonio F. da Costa, nº 891, Centro, Guaíra/PR, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula nº 15.511, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaíra-PR, 10 de junho de 2023. Camila Patricia da Silva Lima Dornelles - Escrevente Substituta.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAFAEL FERREIRA ALONSO**

F A Z S A B E R a todos que, a pedido de ELPIO EMMEL, na qualidade de Administrador da CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, NOTIFICA-SE o confrontante RAFAEL FERREIRA ALONSO, brasileiro, auxiliar de marceneiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9704031-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.659.989-10, casado com Debora dos Santos Vantelino, brasileira, auxiliar de confeitaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000884078-SESDC/RO, inscrita no CPF nº 832.418.172-53, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Antonio F. da Costa, nº 891, Centro, Guaíra/PR, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula nº 15.511, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaíra-PR, 10 de junho de 2023. Camila Patricia da Silva Lima Dornelles - Escrevente Substituta.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAQUEL DOS SANTOS VANTELINO**

F A Z S A B E R a todos que, a pedido de ELPIO EMMEL, na qualidade de Administrador da CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, NOTIFICA-SE a confrontante RAQUEL DOS SANTOS VANTELINO RAMOS, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 00001090162-SESP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 955.683.872-49, casada com Lucas Ramos, brasileiro, construtor civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.187.879-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 077.518.299-07, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Antonio F. da Costa, nº 891, Centro, Guaíra/PR, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula nº 15.511, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaíra-PR, 10 de junho de 2023. Camila Patricia da Silva Lima Dornelles - Escrevente Substituta.

COMARCA - IRATI/PR
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALESSANDRO PEDREIRA CRESTANI**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) A Registradora do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade ordinária, com tempo de posse indicado de 14 (quatorze) anos, requerido por Alessandro Pedreira Crestani, brasileiro, solteiro, o qual declara não possuir vínculo que configure união estável, empresário, portador da C Id RG nº 29.570.142-0/SSP/SP, inscrito no CPF

sob nº 377.361.968-50, residente e domiciliado na Alameda Hollywood nº 46, Condomínio Beverly Hills, na cidade de Jandira, São Paulo, SP; protocolado sob nº 65.215, na data de 22/05/2023, relativo ao imóvel assim descrito e caracterizado: Terreno urbano situado na Jango Vicentin, no município de Inácio Martins, PR, com área de 13.901,39m², com as medidas e confrontações do mapa e memorial descritivo firmados pelo responsável técnico Rodrigo Rebello Mesquita, CFTA 04603025904, seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M=OPP, de coordenadas Lat 25°35'04.172" S, Long 51°05'05.598" W e Alt 1.178,3130 m, situado no limite da propriedade de CARLOS TEIXEIRA, matrícula 1198 e da RUA JANGO VICENTIN; deste, segue confrontando com CARLOS TEIXEIRA, matrícula 1198, com os seguintes azimutes e distâncias: 151018' e 38,14 m até o vértice -M-01, de coordenadas Lat 25°35'06.259" S, Long 51°05'04.942" W e Alt 1.173,09 m, 149°29' e 37,01 m até o vértice -M-02, de coordenadas Lat 25°35'06.295" S, Long 51°05'04.269" W e Alt 1.173,63 m, 149°21' e 139,73 m até o vértice -M-03, de coordenadas Lat 25°35'10.205" S, Long 51°05'01.725" W e Alt 1.168,24 m, 218°33' e 35,07 m até o vértice -M- 04, de coordenadas Lat 25°35'11.096" S, Long 51°05'02.508" W e Alt 1.176,22 m, situado no limite da propriedade de CAVASSIN MADEIRAS EIRELI, matrícula 14.916 e da propriedade de CARLOS TEIXEIRA, matrícula 1198; deste, segue confrontando com CAVASSIN MADEIRAS EIRELI, matrícula 14.916, com os seguintes azimutes e distâncias: 287058 e 36,12 m até o vértice -M-05, de coordenadas Lat 25°35'10.734" S, Long 51°05'03.739" W e Alt 1.181,60 m, 318°37' e 70,95 m até o vértice -M-06, de coordenadas Lat 25°35'09.004" S, Long 51°05'05.419" W e Alt 1.184,82 m, 238°28' e 5,54 m até o vértice -M-07, de coordenadas Lat 25°35'09.098" S, Long 51°05'05.588" W e Alt 1.187,73 m, 336°16' e 118,75 m até o vértice - M-08, de coordenadas Lat 25°35'06.566" S, Long 51°05'07.300" W e Alt 1.186,51 m, situado no limite da propriedade de CAVASSIN MADEIRAS EIRELI, matrícula 14.916 e na RUA JANGO VICENTIN; deste, segue pelos limites da RUA JANGO VICENTIN, no azimute de 47°54' e distância de 64,01 m até o vértice -M=OPP ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 12 de julho de 2023. Krystiane Jondral de Macedo Registradora

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZIANE DOS SANTOS LEVINSKI**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, emitido em data de 09 de agosto de 2.013, nesta cidade de Palmas/PR, devidamente registrado na Matrícula nº 15.409, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 42.876,54, posicionado em 11/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PINHAIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LACHOVSKI DA COSTA

Protocolo: 90.164 FAZ SABER a FERNANDO LACHOVSKI DA COSTA, CPF 037.418.599-90, conforme certidão exarada aos 25 de novembro de 2022, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0023871/00 do livro B-329, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em outubro de 2018, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 19 de outubro de 2022, importava em R\$ 95.526,19, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, n. 1.4444.0735887-3, firmado neste Município e Comarca, aos 24 de novembro de 2014, e Registrado sob n. 9, e Averbação n. 10, da Matrícula n. 22.070, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 33, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRACIOSA VILLAGE", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S., para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR., no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital.- Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S., de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF; nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDER VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) WENDER VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 295652, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010172718, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO SANTANDER (BRASIL) em 17/03/2021, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 40.770, do imóvel situado na Rua Conrado Schiffer, nº 350, Apto. 41, bloco 01, Condomínio Residencial São Luis, Chácara Moro, Bairro Estrela, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 10.104,95, em 14/07/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 28 de junho de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON WILLIAN FERREIRA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) MARLON WILLIAN FERREIRA DE LIMA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 293669, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1162627, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/05/2011, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 47.489/CA.19 (atual M-52.250), do imóvel situado no Rua Alfredo Henneberg, nº 754, Casa 19, Residencial Jardim Canaã, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 8.590,85, em 09/07/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 03 de julho de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) CICERO FERREIRA DOS SANTOS, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 293667, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.2544217, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/07/2013, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 41.249/AP.104 B.01 (Atual 57.361), do imóvel situado na Rua Munes Machado, nº 155, Ap.104 Bloco 01, Residencial Pontal dos Frades, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 21.591,91, em 07/07/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 28 de junho de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON MARTINS FRAGOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a

todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) WILSON MARTINS FRAGOSO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 298238, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0709283, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/09/2014, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula nº 57.854, do imóvel situado no Rua Sofia Masiak, nº 106, Unidade 02, Condomínio Residencial Lopes IV, Jardim Planalto, Bairro Chapada, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 4.487,55, em 19/07/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 29 de junho de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA JAMILLE HATSCHBACH, HUMBERTO AUGUSTO DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) HUMBERTO AUGUSTO DE MIRANDA E FABIANA JAMILLE HATSCHBACH DE MIRANDA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 294665, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 071290230010902, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A em 31/08/2016, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 61.058, do imóvel situado no Rua Coronel Dulcídio, nº 253, Apto. 94-A Torre A, Edifício Leonardo da Vinci, Centro, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 23.153,40, em 29/07/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 3 de julho de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTON EDUARDO DA SILVA GOIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) ROBERTON EDUARDO DA SILVA GOIS, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 292370, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2178102, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2019, registrado nesta Serventia sob

o R-2 da matrícula nº 67.729, do imóvel situado no Rua Manon, nº 210, Unidade 103, Condomínio Residencial Santa Clara III, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 24.005,96, em 24/07/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 28 de junho de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CESAR HECK

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) **ROBERTO CESAR HECK**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 297068, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.1037678, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/01/2021, registrado nesta Serventia sob o R-3- da matrícula nº 66.539/CA 19 (atual 71.525), do imóvel situado no Rua Eduardo Burgardt, nº 904, Casa 19, Condomínio Montevidéu VII-A, Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 8.579,42, em 12/07/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 28 de junho de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

COMARCA - TOLEDO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO GRAMADO LTDA

Mauro João Matté, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, em observância ao disposto no art. 19, caput e § 3º, da Lei 6.766/79, torna público a todos os interessados, que foi protocolado na Serventia, sob o nº 78.232, o pedido de registro do loteamento urbano denominado de "LOTEAMENTO GRAMADO", situado no Município de São Pedro do Iguaçu-PR, no imóvel objeto da Matrícula nº 24.040, Livro 02, com área total de 28.283,14m², de propriedade de Loteamento Gramado Ltda, CNPJ 39.442.639/0001-62, conforme projetos aprovados pelo Município de São Pedro do Iguaçu (Decreto nº 056, de 19/04/2022 e Decreto nº 220, de 12/12/2022). O projeto de loteamento e todos os documentos legalmente exigidos, ficam à disposição de quaisquer interessados, para serem examinados no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, situado na Rua Independência, nº 1880, Centro, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da última publicação deste edital. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (§ 1º, art. 19, Lei 6.766/79).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - XAMBRE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAMBRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, MARIA APARECIDA PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRÊ - PARANÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Alienação Fiduciária O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com endereço na Avenida Jaime Canet, nº 65, Centro, CEP 87.535-000, Fone/Fax 44 3632-1344, horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Quadro resumo Protocolo: 53934 Credora-fiduciária: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, com sete no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF. Devedores-fiduciantes: ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF nº 092.868.739-21, e sua esposa MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 065.483.969-79, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Kaminski, Vila Rural, nesta cidade de Xambrê/PR. Contrato Nº.: 844441388835 Objeto -- imóvel: Lote Urbano nº 10, da Quadra n.º 04, do loteamento PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA, Patrimônio ELISA, localizado neste município e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com a área de 189,00m². Matrícula -- registro Alienação Fiduciária: Registrada sob nº. 03 na matrícula nº 10.636 Data de vencimento das parcelas: 07/02/2023, 07/03/2023, 07/04/2023, 07/05/2023 e 07/06/2023 e as que vencerem até o pagamento Valor da Dívida em 06/07/2023: R\$3.762,42 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) Custas -- notificações: R\$491,17 Despesa Edital: Prazo de Pagamento: 15 dias (a contar da última publicação) FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, a credora-fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal dos devedores Alessandro Martins da Silva e Maria Aparecida Pereira da Silva, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Xambrê/PR, 06 de julho de 2023. Tallys Oliveira Silva Araújo Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, MARIA APARECIDA PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRÊ - PARANÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Alienação Fiduciária O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com endereço na Avenida Jaime Canet, nº 65, Centro, CEP 87.535-000, Fone/Fax 44 3632-1344, horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Quadro resumo Protocolo: 53934 Credora-fiduciária: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, com sete no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF. Devedores-fiduciantes: ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF nº 092.868.739-21, e sua esposa MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 065.483.969-79, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Kaminski, Vila Rural, nesta cidade de Xambrê/PR. Contrato Nº.: 844441388835 Objeto -- imóvel: Lote Urbano nº 10, da Quadra n.º 04, do loteamento PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA, Patrimônio ELISA, localizado neste município e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com a área de

189,00m². Matrícula -- registro Alienação Fiduciária: Registrada sob nº. 03 na matrícula nº 10.636 Data de vencimento das parcelas: 07/02/2023, 07/03/2023, 07/04/2023, 07/05/2023 e 07/06/2023 e as que vencerem até o pagamento Valor da Dívida em 06/07/2023: R\$3.762,42 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) Custas -- notificações: R\$491,17 Despesa Edital: Prazo de Pagamento: 15 dias (a contar da última publicação) FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, a credora-fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal dos devedores Alessandro Martins da Silva e Maria Aparecida Pereira da Silva, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Xambrê/PR, 06 de julho de 2023. Tallys Oliveira Silva Araújo Oficial de Registro

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDERSON DUARTE BENTO, JOANA CORDOVA BENTO

EDITAL DE USUCAPIÃO -- Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: JOANA CORDOVA BENTO, brasileira, nascida em 09/02/1982, filha de Pedro Mauro de Oliveira Cordova e Maria Heloisa Rodrigues Cordova, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01470857840, expedida pelo DETRAN-RJ em 12/05/2017, onde consta o Documento de Identidade nº 339452833 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 095.036.987-07, portadora do endereço eletrônico edersonejoana01@gmail.com; e seu esposo, EDERSON DUARTE BENTO, brasileiro, nascido em 15/06/1976, filho de Manoel Bento Filho e Suleir Duarte Bento, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00216498988, expedida pelo DETRAN-RJ em 09/02/2018, onde consta o Documento de Identidade nº 112798574 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 033.096.797-56, portador do endereço eletrônico edersonejoana01@gmail.com; casados pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão do casamento registrado sob o nº 16193, às fls. 273 do livro B-115, em 23/08/2022, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Barra Mansa, residentes e domiciliados na Travessa Vila Feliz, nº 31 -- bairro Ano Bom -- na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente a ÁREA DE TERRAS DENOMINADA "A", desmembrada dos lotes 173 e 174, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 927, bairro Ano Bom, devidamente registrado sob a matrícula nº 2172, do Livro 2G1 junto ao Serviço Registral Imobiliário do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, protocolado nesta Serventia sob o nº 28146 em 05/05/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 30 de maio de 2023. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DO ESPIRITO SANTO ROSA, ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DO ESPIRITO SANTO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08458659786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03953163752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371858-8, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8312, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP401 BL4B PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS TAVARES**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DOS SANTOS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14803867747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442292957-4, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 14575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO CHAVES 8 LOTE 36 QUADRA 25 BEM V CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NYLTON BARRETO DE ALMEIDA, MARIA EMILIA GOMES BARRETO DE ALMEIDA**

Prenotação: 133.273 - EDITAL - Na qualidade de Responsável pelo Expediente do Cartório do 7º Ofício desta Comarca de Campos dos Goytacazes, RJ, nos termos do art. 213, § 3º da Lei nº. 6.015/73, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar a MARIA EMILIA CARDOSO GOMES, proprietário/ocupante do imóvel situado na Avenida 28 de Março nº. 365, endereço para notificação na Av. 28 de Março nº. 365, proprietária/responsável pelo imóvel matriculado sob o nº. 417 desta Serventia, e NYLTON BARRETO DE ALMEIDA, proprietário/ocupante do imóvel Terreno Vago, ANTIGO 14/16 da Rua Antônio Alves Cordeiro, endereço para notificação na Av. 28 de Março nº. 365, nesta cidade; confrontantes ao imóvel situado na Avenida 28 de Março nº. 359, nesta cidade, no 1º Subdistrito do 1º Distrito Municipal, matriculado sob o nº. 22977, Ficha nº. 01, na 6ª Circunscrição Territorial, de propriedade de IGREJA MESSIANICA MUNDIAL DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº. 62.647.383/0001-41, com sede na Avenida 28 de Março nº. 359, nesta cidade; tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia, V. Sª. fica NOTIFICADO do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº. 133.273, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Avenida Alberto Torres nº. 310, nesta cidade, de segunda a sexta, das 09:00 às 17:00h; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de julho de 2023. RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA Resp. pelo Expediente -- Mat. 94/13060

COMARCA - CORDEIRO/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL FERNANDES CRUMIAL, CONSTANTINA CRUMIAL GONCALVES, MARIA ANTONIA FERNANDES CRUMIAL, JOSE CUMIAL SOBRINHO, FRANCISCO FERNANDES CLUMIAL SOBRINHO

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, c/c art. 11, do provimento 65 do CNJ, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro -- Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no art. 1.238 do Código Civil, figurando como Solicitante Usucapiente DEBORAH LINHARES JULIANO, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 21.891.695-5 expedida pelo DETRAN/RJ e da carteira nacional de habilitação nº 05115966236, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/01/2011, inscrita no CPF sob o nº 127.847.347-57, residente e domiciliada na Rua Petit Cabral, nº 257, Constantino, Cordeiro/RJ, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário, Um prédio residencial da Rua Petit Cabral,

Lote 10, bairro São Manoel, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, com 3 pavimentos, sendo o subsolo com 99,77m² tendo a fração ideal de 33,26% do lote, 0 pavimento térreo com 99,77m² tendo a fração ideal de 33,26% do lote e o primeiro pavimento com 99,77m² tendo a fração ideal de 33,26% do lote, com área total de construção de 299,31m² do terreno com 300,00m², com as seguintes características e confrontações: pela frente do ponto 1 ao ponto 2 mede 12,00m confrontando com a referida Rua; nos fundos do ponto 3 ao ponto 4 mede 12,00m confrontando com LENI NEVES CURTY; pelo lado direito do ponto 1 ao 3 mede 25,00m confrontando com CINTHIA RODRIGUES ORNELLAS DUTRA e uma servidão de passagem, e finalmente pelo lado esquerdo do ponto 2 ao ponto 4 mede 25,00m confrontando com VINÍCIUS DA COSTA PINHEIRO, fechando assim o polígono. Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2-I, as Folhas 102, sob a Matrícula 2.623 do Cartório Ofício Único de Cordeiro/RJ, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: MANOEL FERNANDES CUMIAL, brasileiro, carpinteiro, casado com ADELINA CONSTANTINO CUMIAL; MARIA ANTONIA FERNANDES, brasileira, solteira, comerciante; CONSTANTINA CRUMIAL GONÇALVES, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade; FRANCISCO FERNANDES CRUMIAL SOBRINHO, brasileiro, pedreiro, casado com Alice Gonçalves Clumial e JOSE CUMIAL SOBRINHO, brasileiro, solteiro, motorista. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo 11, do Provimento 65 do CNJ, para fazer ciência aos herdeiros do MANOEL FERNANDES CUMIAL, ADELINA CONSTANTINO CUMIAL; MARIA ANTONIA FERNANDES, MARIA ANTONIA FERNANDES, CONSTANTINA CRUMIAL GONÇALVES, FRANCISCO FERNANDES CRUMIAL SOBRINHO, JOSE CUMIAL SOBRINHO, desta presente Usucapião. À quem interessar, nos termos do artigo 11 do provimento 65 do CNJ, fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, para cada publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE SOUSA MIDON**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE SOUSA MIDON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07409588799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841180000127-8, firmada em 24/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 23.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIRAPORA Nº178 CASA 06 - BAIRRO JARDIM GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ CEP: 25055-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JUNIOR LIMA SILVA, ALEXSANDRA FERNANDA M D F SILVA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JUNIOR LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09325037726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA FERNANDA M D F SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09543278709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440647641-4, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.775-A sob o nº 7, na matrícula nº 8.775-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA HENRIQUE VALADARES 1871 CASA 2 PARQUE LAFAIETE DUQUE DE CAXIAS RJ 25025101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA COSTA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06434306792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441800437-7, firmada em 11/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 7569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 01 28 LT 03 QD 16 SAO MIGUEL IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLLIANA CRISTINA CARVALHO OLIVEIRA, JORGE LUIS SARDINHA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLIANA CRISTINA CARVALHO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11675849706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIS SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 0221111742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441020487-3, firmada em 07/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 7496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE 0 L29 QD M JARDIM SOLARE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA CRUZ PINHEIRO, GENILMA DA CONCEICAO XAVIER

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA CRUZ PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11135853746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENILMA DA CONCEICAO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11334672709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166134-1, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49439, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 102 BLOCO Nº 11 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIVALBE SETUBAL

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIVALBE SETUBAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97933147291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770200856-0, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49575, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 402 BLOCO Nº 08 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RAPHAEL CURTY VINCIS, PRISCILLA ANDRADE ABREU VINCIS

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz saber à RAPHAEL CURTY VINCIS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 086.432.567-30 e portador da CI 122237639 IFP/RJ, e sua mulher PRISCILLA ANDRADE ABREU VINCIS, brasileira, secretária, inscrita no CPF 117.924.297-11 e portadora da CNH 05041977208 DETRAN/RJ, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua José Rafael Vieira, nº 73, apto 103, Bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ, e eventuais ocupantes de seu imóvel, localizado na BR 356, bairro Presidente Costa e Silva, perímetro urbano do 1º distrito deste Município, que foi apresentado, a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área por georreferenciamento envolvendo o imóvel de Matrícula 11.034, fls. 19, Livro 2-AQ deste Cartório do 2º Ofício de Justiça, na Localidade denominada "FAZENDA PALMARES", zona rural do 1º Distrito deste Município, confrontante do imóvel da qual os supracitados figuram como proprietários. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida Cardoso Moreira, nº 841, Lojas 6 e 7, Centro, Itaperuna/RJ, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da

publicação deste edital, findo o qual não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 07 de Julho de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

COMARCA - JAPERI/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE JAPERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE LUIZ DAS NEVES MORAIS**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado por ESTOQUE DA BAIXADA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.772.283/0001-16, com sede na Av. Doutor Carvalhaes, 501, em Mesquita/RJ, representada por seus sócio JORGE LUIZ DAS NEVES MORAIS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da identidade CNH nº 00164142069, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/03/2017, inscrito no CPF sob nº 003.196.457-54, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: Área de 8.468.00 m² localizada de frente para a Rua Florença, lado direito para Rua Velasquez e lado esquerdo para a Rua Garcia Rezende. Referida está geo-referenciada no sistema geodésico brasileiro, com coordenadas plano retangulares relativas sistema UTM- Dautum SAD-69, referentes ao meridiano central 45º00", cuja descrição se inicia no Vértice V1 de coordenada Este (X) 640.350,00 m e Norte (Y) 7.489.100,00, na extensão de 65,00m, até o vértice V2, em curva, V2 ao V3, na extensão de 58,80m. No vértice V3 até o vértice V4, com extensão de 30,00m, no vértice V4 até o vértice V5, com extensão de 24,00m, do vértice V5 até o vértice V6, com extensão de 30,40m, do vértice V6 até o vértice V7, com extensão de 47,00m, no vértice V7 até o vértice V8, com extensão de 60,00m, finalizando o vértice V8 ao vértice V1, com extensão de 153,00m. Referida área é composta dos lotes: Lote 01, com 460,00m², lote 22 com 460,00m² e 23 e 24, com 420,00m², todos da Quadra N, do Plano B, da Praça Renascença; Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com 360,00m² cada um, da Rua Velasquez; Lotes 10 e 13 com 414,00m² cada um e lotes 11 e 12, com 420,00m² cada um, todos da Rua Florença e Lotes 15, 16, 19, 20, 21 da Rua Garcia Rezende, com 360,00m² cada um. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 11 de julho de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IBR INDUSTRIA BRASILEIRA DE RECICLAGEM EIRELI**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado por IBR INDUSTRIA BRASILEIRA DE RECICLAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.782.166/0001/72, com sede na Rua Alberto Rodrigues, s/nº, Area C, Parque Marabá, neste Município de Japeri, representada por seus sócio CLAUDIO DE ALMEIDA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade expedida pelo DETRAN/CNH/RJ nº 02594165698 expedida pelo DETRAN/RJ em 27/08/2020 e inscrito no CPF sob nº 002.351.377-23, residente e domiciliado na Rua Lucio de Castro, Silva, nº 415, apartamento 303, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: Área de 9.440,20m², localizada na Rua Alberto Rodrigues, s/nº, área C, situada no Bairro Marabá, em Engenheiro Pedreira, neste Município de Japeri. Referida está geo-referenciada no sistema geodésico brasileiro, com coordenadas plano retangulares relativas sistema UTM- Dautum SAD-69, referentes ao meridiano central 45º00", cuja descrição se inicia

noVérticeV1 na extensão de 93,00m, até o vértice V2, na extensão de 100,00m até o vértice V3 até o vértice V4 com extensão de 93,00m. Finalizando, o vértice V4 ao vértice V1, com extensão de 103,00m. Entre estes vértices está a área com testada de lote para a Rua Alberto Rodrigues, perfazendo uma área total de 9.440,00m² Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 11 de julho de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAXSTEEL INDUSTRIA LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado por MAXSTEEL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.989.824/0001-74, com sede na Rua Engenheiro Waterley, nº 0, lote 12 da Quadra 16, Bairro Cidade Jardim Marajoara, no município Japeri/RJ, neste ato representada por seu administrador Marcelo Ribeiro Lobo, brasileiro, casado, empresário portador da carteira de identidade nº 03645741690 expedida pelo DETRAN/CNH/RJ em 04/11/2019 e inscrito no CPF sob nº 057.562.047-17, residente e domiciliado na Rua Dirlene, 41, no Bairro Ouro Verde, no município de Nova Iguaçu, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: 1- Lote número 08 da Quadra 16, da Rua Engenheiro Whately, do plano E, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 07, e pelo lado direito com o lote 09e nos fundos com o lote 23, medindo 12,00m de frente e fundos e 30,00m de cada lado, com área 360,00m², distante 95,00m da curva de concordância formada com a Rua Engenheiro Whately e Avenida Guandu, à esquerda, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 29.363, do Livro 3-AV, das Transcrições das Transmissões, as folhas 11, de 27-12-1962 e 8º Ofício de Nova Iguaçu a matrícula 2131 de 23-11-1981, conforme certidão que fica aqui arquivada. 2- Lote número 09da Quadra 16, da Rua Engenheiro Whately, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 22, e 30,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 10, e pelo lado esquerdo com o lote 8, com área 360,00m², distante 71,00m do início da curva de concordância com a Rua Florença, à direita, situado na "Cidade Jardim Marajoara", Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 192, do livro 8-X, à margem da inscrição de nº 176, conforme certidão que fica aqui arquivada. 3- Lote número 10da Quadra 16, da Rua Engenheiro Whately, do plano E distante 59,00m da concordância formada com a Rua Florença, à direita, confronta à direita com o lote 11, à esquerda com o lote 09 e nos fundos com o lote 21, medindo 12,00m de frente e fundos e 30,00m de ambos os lados, área 360,00m², situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 32.342, do Livro 3-AZ, das Transcrições das Transmissões, as folhas 134, de 13-02-1964 e 8º Ofício de Nova Iguaçu a matrícula 1397 de 08-10-1979, conforme certidão que fica aqui arquivada. 4- Lote número 11da Quadra 16, da Rua Engenheiro Whately, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 20 e 30,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 12, e pelo lado esquerdo com o lote 10, com área de 360,00m², distante 47,00m do início da curva de com a Rua Florença, à direita, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 173, do Livro 8-H à margem da inscrição de nº 176, conforme certidões que ficam arquivados. 5- Lote número 12da Quadra 16, da Rua Engenheiro Whately, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 19 e 30,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 13, e pelo lado esquerdo com o lote 11, com área de 360,00m², distante 35,00m do início da curva de com a Rua Florença, à direita, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 173, do Livro 8-H à margem da inscrição de nº 176, conforme certidão que fica aqui arquivada. 6- Lote número 13da Quadra 16, da Rua Engenheiro Whately, do plano

E, medindo 12,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 18 e 30,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com os lotes 14 e 15, e pelo lado esquerdo com o lote 12, com área de 360,00m², distante 23,00m do início da curva de com a Rua Florença, à direita, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 191, do Livro 8-AC à margem da inscrição de nº 176, conforme certidão que fica aqui arquivada. 7- Lote número 14da Quadra 16, da Rua Florença, do plano E, medindo 10,00m de frente, 15,00 de fundos confrontando com o lote 13, 23,00m à esquerda para a Rua Engenheiro Whately e 28,00m à direita confrontando com o lote 15, com 7,80m em curva entre as ruas Whately e Florença, com área de 414,00m, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 37.057, do Livro 3-BG, das Transcrições das Transmissões, as folhas 40, de 18-06-1965, conforme certidão que fica aqui arquivada. 8- Lote número 15da Quadra 16, da Rua Florença, do plano E, distante 10,00m da curva de concordância, formada com a Rua Engenheiro Whately, à esquerda, medindo 15,00m de frente e fundos e 28,00m de ambos os lados, com área total de 420,00 m², confrontando à direita com o lote 16, a esquerda com o lote 14 e nos fundos com o lote 13, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 37.057, do Livro 3-BG, das Transcrições das Transmissões, as folhas 40, de 18-06-1965, conforme certidão que fica aqui arquivada. 9- Lote número 16da Quadra 16, da Rua Florença, do plano E, distante 10,00m da curva de concordância, formada com a dita Rua e a Rua Edith Telles à direita, medindo 15,00m de frente e fundos e 28,00m de ambos os lados, com área total de 420,00 m², confrontando à direita com o lote 17, a esquerda com o lote 15 e nos fundos com o lote 18, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 18.049, do Livro 3-AF, das Transcrições das Transmissões, as folhas 185, de 20-01-1959, conforme certidão que fica aqui arquivada. 10- Lote número 17da Quadra 16, da Rua Florença, do plano E, confronta a esquerda com o lote 16, nos fundos com o lote 18 e a direita com a Rua Edith Teles, com a qual faz esquina, mede 10,00m de frente, 15,00m de fundos, 28,00m a esquerda, 23,00m a direita, 7,80m na concordância formada entre as Ruas Florença e Edith Teles, com área total de 414,00 m², situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 31.501, do Livro 3-AY, das Transcrições das Transmissões, as folhas 157, de 05-11-1963, conforme certidão que fica aqui arquivada. 11- Lote número 18da Quadra 16, da Rua Edith Telles, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, 30,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 19, à esquerda com os lotes 16 e 17 e nos fundos com o lote 13, com área de 360,00m², distante 23,00m da curva de concordância, formada com a Rua Florença, do lado esquerdo, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 40.086, do Livro 3-BI, das Transcrições das Transmissões, as folhas 257, de 07-07-1966, conforme certidão que fica aqui arquivada. 12- Lote número 19da Quadra 16, da Rua Edith Telles, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 12 e 30,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 20, à esquerda com o lote 18, com área de 360,00m², distante 35,00m do início da curva de concordância, formada com a Rua Florença, do lado esquerdo, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu às folhas 119, do Livro 8-I, à margem da inscrição de nº 176, conforme certidão que fica aqui arquivada; 13- Lote número 20da Quadra 16, da Rua Edith Telles, do plano E, distante 47,00m da curva de concordância formada com a dita rua e a rua Florença, à esquerda, confrontando à direita com o lote 21, à esquerda com o lote 19 e nos fundos com o lote 11, medindo 12,00m de frente e fundos, 30,00m de ambos os lados, com área de 360,00m², situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 29.331, do Livro 3-AU, das Transcrições das Transmissões, as folhas 300, de 23-01-19, conforme certidão que fica aqui arquivada; 14- Lote número 21da Quadra 16, da Rua Edith Telles, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 10 e 30,00m de ambos

os lados, confrontando à direita com o lote 22, à esquerda com o lote 20, com área de 360,00m², distante 59,00m do início da curva de concordância, formada com a Rua Florença, à esquerda, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 90, do Livro 8-I, à margem da inscrição de nº 176, e no 8º Ofício de Nova Iguaçu a matrícula 1266 de 17/07/1979, conforme certidão que fica aqui arquivada. Os limites e confrontações conferem com o memorial descritivo e com a planta arquivada neste registro, elaborado pelo engenheiro civil ELISEU ANTONIO CAPELA -- CREA-RJ nº 200.113.521-3 cujo ART do serviço é o de nº 2020230129142 de 02/06/2023, emitido pelo CREA-RJ. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 11 de julho de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE LUIZ DAS NEVES MORAIS

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado por ESTOQUE DA BAIXADA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.772.283/0001-16, com sede na Av. Doutor Carvalhaes, 501, em Mesquita/RJ, representada por seus sócio JORGE LUIZ DAS NEVES MORAIS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da identidade CNH nº 00164142069, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/03/2017, inscrito no CPF sob nº 003.196.457-54, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: Área de 8.468.00 m² localizada de frente para a Rua Florença, lado direito para Rua Velasquez e lado esquerdo para a Rua Garcia Rezende. Referida está geo-referenciada no sistema geodésico brasileiro, com coordenadas plano retangulares relativas sistema UTM- Dautum SAD-69, referentes ao meridiano central 45º00", cuja descrição se inicia no Vértice V1 de coordenada Este (X) 640.350,00 m e Norte (Y) 7.489.100,00, na extensão de 65,00m, até o vértice V2, em curva, V2 ao V3, na extensão de 58,80m. No vértice V3 até o vértice V4, com extensão de 30,00m, no vértice V4 até o vértice V5, com extensão de 24,00m, do vértice V5 até o vértice V6, com extensão de 30,40m, do vértice V6 até o vértice V7, com extensão de 47,00m, no vértice V7 até o vértice V8, com extensão de 60,00m, finalizando o vértice V8 ao vértice V1, com extensão de 153,00m. Referida área é composta dos lotes: Lote 01, com 460,00m², lote 22 com 460,00m² e 23 e 24, com 420,00m², todos da Quadra N, do Plano B, da Praça Renascença; Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com 360,00m² cada um, da Rua Velasquez; Lotes 10 e 13 com 414,00m² cada um e lotes 11 e 12, com 420,00m² cada um, todos da Rua Florença e Lotes 15, 16, 19, 20, 21 da Rua Garcia Rezende, com 360,00m² cada um. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 11 de julho de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IBR INDUSTRIA BRASILEIRA DE RECICLAGEM EIRELI

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado por IBR INDUSTRIA BRASILEIRA DE RECICLAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.782.166/0001/72, com sede na Rua Alberto Rodrigues, s/nº, Área C, Parque Marabá, neste Município de Japeri, representada por seus sócio CLAUDIO DE ALMEIDA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade expedida pelo DETRAN/CNH/RJ nº 02594165698 expedida pelo DETRAN/RJ em 27/08/2020 e inscrito no CPF sob nº 002.351.377-23, residente e domiciliado na Rua Lucio de Castro, Silva, nº 415, apartamento 303, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel

urbano designado por: Área de 9.440,20ms², localizada na Rua Alberto Rodrigues, s/nº, área C, situada no Bairro Marabá, em Engenheiro Pedreira, neste Município de Japeri. Referida está geo-referenciada no sistema geodésico brasileiro, com coordenadas plano retangulares relativas sistema UTM- Dautum SAD-69, referentes ao meridiano central 45º00", cuja descrição se inicia no Vértice V1 na extensão de 93,00m, até o vértice V2, na extensão de 100,00m até o vértice V3 até o vértice V4 com extensão de 93,00m. Finalizando, o vértice V4 ao vértice V1, com extensão de 103,00m. Dentre estes vértices está a área com testada de lote para a Rua Alberto Rodrigues, perfazendo uma área total de 9.440,00ms² Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 11 de julho de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAXSTEEL INDUSTRIA LTDA

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado por MAXSTEEL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.989.824/0001-74, com sede na Rua Engenheiro Waterley, nº 0, lote 12 da Quadra 16, Bairro Cidade Jardim Marajoara, no município Japeri/RJ, neste ato representada por seu administrador Marcelo Ribeiro Lobo, brasileiro, casado, empresário portador da carteira de identidade nº 03645741690 expedida pelo DETRAN/CNH/RJ em 04/11/2019 e inscrito no CPF sob nº 057.562.047-17, residente e domiciliado na Rua Dirlene, 41, no Bairro Ouro Verde, no município de Nova Iguaçu, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: 1- Lote número 08 da Quadra 16, da Rua Engenheiro Whately, do plano E, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 07, e pelo lado direito com o lote 09e nos fundos com o lote 23, medindo 12,00m de frente e fundos e 30,00m de cada lado, com área 360,00m², distante 95,00m da curva de concordância formada com a Rua Engenheiro Whately e Avenida Guandu, à esquerda, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 29.363, do Livro 3-AV, das Transcrições das Transmissões, as folhas 11, de 27-12-1962 e 8º Ofício de Nova Iguaçu a matrícula 2131 de 23-11-1981, conforme certidão que fica aqui arquivada. 2- Lote número 09da Quadra 16, da Rua Engenheiro Whately, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 22, e 30,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 10, e pelo lado esquerdo com o lote 8, com área 360,00m², distante 71,00m do início da curva de concordância com a Rua Florença, à direita, situado na "Cidade Jardim Marajoara", Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 192, do livro 8-X, à margem da inscrição de nº 176, conforme certidão que fica aqui arquivada. 3- Lote número 10da Quadra 16, da Rua Engenheiro Whately, do plano E distante 59,00m da concordância formada com a Rua Florença, à direita, confronta à direita com o lote 11, à esquerda com o lote 09 e nos fundos com o lote 21, medindo 12,00m de frente e fundos e 30,00m de ambos os lados, área 360,00m², situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 32.342, do Livro 3-AZ, das Transcrições das Transmissões, as folhas 134, de 13-02-1964 e 8º Ofício de Nova Iguaçu a matrícula 1397 de 08-10-1979, conforme certidão que fica aqui arquivada. 4- Lote número 11da Quadra 16, da Rua Engenheiro Whately, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 20 e 30,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 12, e pelo lado esquerdo com o lote 10, com área de 360,00m², distante 47,00m do início da curva de com a Rua Florença, à direita, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 173, do Livro 8-H à margem da inscrição de nº 176, conforme certidões que ficam arquivados. 5- Lote número 12da Quadra 16, da Rua Engenheiro Whately, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 19 e 30,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 13, e pelo lado esquerdo com o lote 11, com área de 360,00m², distante 35,00m do início da curva de com a Rua

Florença, à direita, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 173, do Livro 8-H à margem da inscrição de nº 176, conforme certidão que fica aqui arquivada. 6- Lote número 13da Quadra 16, da Rua Engenheiro Whately, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 18 e 30,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com os lotes 14 e 15, e pelo lado esquerdo com o lote 12, com área de 360,00m², distante 23,00m do início da curva de com a Rua Florença, à direita, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 191, do Livro 8-AC à margem da inscrição de nº 176, conforme certidão que fica aqui arquivada. 7- Lote número 14da Quadra 16, da Rua Florença, do plano E, medindo 10,00m de frente, 15,00 de fundos confrontando com o lote 13, 23,00m à esquerda para a Rua Engenheiro Whately e 28,00m à direita confrontando com o lote 15, com 7,80m em curva entre as ruas Whately e Florença, com área de 414,00m, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 37.057, do Livro 3-BG, das Transcrições das Transmissões, as folhas 40, de 18-06-1965, conforme certidão que fica aqui arquivada. 8- Lote número 15da Quadra 16, da Rua Florença, do plano E, distante 10,00m da curva de concordância, formada com a Rua Engenheiro Whately, à esquerda, medindo 15,00m de frente e fundos e 28,00m de ambos os lados, com área total de 420,00 m², confrontando à direita com o lote 16, a esquerda com o lote 14 e nos fundos com o lote 13, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 37.057, do Livro 3-BG, das Transcrições das Transmissões, as folhas 40, de 18-06-1965, conforme certidão que fica aqui arquivada. 9- Lote número 16da Quadra 16, da Rua Florença, do plano E, distante 10,00m da curva de concordância, formada com a dita Rua e a Rua Edith Telles à direita, medindo 15,00m de frente e fundos e 28,00m de ambos os lados, com área total de 420,00 m², confrontando à direita com o lote 17, a esquerda com o lote 15 e nos fundos com o lote 18, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 18.049, do Livro 3-AF, das Transcrições das Transmissões, as folhas 185, de 20-01-1959, conforme certidão que fica aqui arquivada. 10- Lote número 17da Quadra 16, da Rua Florença, do plano E, confronta a esquerda com o lote 16, nos fundos com o lote 18 e a direita com a Rua Edith Teles, com a qual faz esquina, mede 10,00m de frente, 15,00m de fundos, 28,00m a esquerda, 23,00m a direita, 7,80m na concordância formada entre as Ruas Florença e Edith Teles, com área total de 414,00 m², situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 31.501, do Livro 3-AY, das Transcrições das Transmissões, as folhas 157, de 05-11-1963, conforme certidão que fica aqui arquivada. 11- Lote número 18da Quadra 16, da Rua Edith Telles, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, 30,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 19, à esquerda com os lotes 16 e 17 e nos fundos com o lote 13, com área de 360,00m², distante 23,00m da curva de concordância, formada com a Rua Florença, do lado esquerdo, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 40.086, do Livro 3-BI, das Transcrições das Transmissões, as folhas 257, de 07-07-1966, conforme certidão que fica aqui arquivada. 12- Lote número 19da Quadra 16, da Rua Edith Telles, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 12 e 30,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 20, à esquerda com o lote 18, com área de 360,00m², distante 35,00m do início da curva de concordância, formada com a Rua Florença, do lado esquerdo, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu às folhas 119, do Livro 8-I, à margem da inscrição de nº 176, conforme certidão que fica aqui arquivada; 13- Lote número 20da Quadra 16, da Rua Edith Telles, do plano E, distante 47,00m da curva de concordância formada com a dita rua e a rua Florença, à esquerda, confrontando á direita com o lote 21, à esquerda com o lote 19 e nos fundos com o lote 11, medindo 12,00m de frente e fundos, 30,00m de ambos os lados, com área de 360,00m², situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício

Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 29.331, do Livro 3-AU, das Transcrições das Transmissões, as folhas 300, de 23-01-19, conforme certidão que fica aqui arquivada; 14-Lote número 21da Quadra 16, da Rua Edith Telles, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 10 e 30,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 22, à esquerda com o lote 20, com área de 360,00m², distante 59,00m do início da curva de concordância, formada com a Rua Florença, à esquerda, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 90, do Livro 8-I, à margem da inscrição de nº 176, e no 8º Ofício de Nova Iguaçu a matrícula 1266 de 17/07/1979, conforme certidão que fica aqui arquivada. Os limites e confrontações conferem com o memorial descritivo e com a planta arquivada neste registro, elaborado pelo engenheiro civil ELISEU ANTONIO CAPELA— CREA-RJ nº 200.113.521-3 cujo ART do serviço é o de nº 2020230129142 de 02/06/2023, emitido pelo CREA-RJ Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 11 de julho de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARLEY LIMA DA COSTA, DUBAI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME, ROGERIO FIAUX MARIANO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ARLEY LIMA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19130031753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DUBAI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07319088000158, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO FIAUX MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50111639700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73444570030000038401-1, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 ; na matrícula nº 21771, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA lt 3 VILA EUCALIPTOS DOS AGUIAR - GLORIA - MACAE/RJ - CEP:27.933-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE COUTINHO JUNIOR, LUCIVANIA BARBOSA DA CRUZ COUTINHO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE COUTINHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90682602604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIVANIA BARBOSA DA CRUZ COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03691197620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551784267-4, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 29.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR TELIO BARRETO 540 AP 103 CENTRO MACAE RJ 27901000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DHONNYS LEITE DA SILVA, ANA CAROLINA SANTANA DE SOUZA LEITE

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DHONNYS LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02002896593, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA SANTANA DE SOUZA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14663786707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553780451-2, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1391 B01 AP 107 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02897516755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770828693-7, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 23989, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO 6601 BL.2 AP104 COND RESIDENCIAL MONZA GLEBA NOSSA SENHORA DA AJUDA - AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA NASCIMENTO LEAL, FABRICIO DE CARVALHO MATOS PEREIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA NASCIMENTO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11820301737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DE CARVALHO MATOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09033606755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440294297-6, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VIOLETAS 31 CASA 02 VILLAGE PARK MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE SOUZA JUVENCIO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE SOUZA JUVENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11733889744, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553354079-2, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP403 BL03 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO VALERIO DE SALES CONCEICAO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO VALERIO DE SALES CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91818176734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440158150-1, firmada em 19/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 15345, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 20 Nº60 AP 201 LOTEAMENTO JARDIM FRANCO MACAE RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNY ROBERTO PINHEIRO DA CONCEICAO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNY ROBERTO PINHEIRO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05666987739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551977206-0, firmada em 31/01/2012,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13773, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OTONIEL GOMES TAVARES, Nº 1235, APARTAMENTO 404 DO BLOCO 10, EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MAR BALTICO, MACAE/RJ, CEP: 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA ELIS FAUSTINO DA COSTA FERIGUETTI MORENO, LEONARDO SOARES MORENO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA ELIS FAUSTINO DA COSTA FERIGUETTI MORENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10812058739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO SOARES MORENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08088731720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552253938-9, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 13470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 AP201 BL03 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA ROHEN DE PAULA SILVA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA ROHEN DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12939814783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553892681-6, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 19.818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP308 BL7 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONILDA CARVALHO DE ASSIS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONILDA CARVALHO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88504239772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770060185-1, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 23309, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO 7001 BL.2 AP104 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEDIO JOSE DA FONSECA, CLEMILDA DA SILVA FONSECA, COMPANHIA NACIONAL DE LOTEAMENTOS

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.06.2023 sob o nº. 319354, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ALEDIO JOSÉ DA FONSECA, brasileiro, aposentado, filho de Braulio Jose da Fonseca e Olga da Costa Fonseca, inscrito no CPF nº. 515.529.577-72, portador da carteira de identidade nº. 044300390IFP/RJ e CNH nº. 00232683206 expedida pelo DETRAN/RJ em 20.06.2022, casado em 01.07.1980, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Clemilda da Silva Fonseca, brasileira, do lar, filha de Jacy Gomes da Silva e Oscarina dos Santos e Silva, portadora da carteira de identidade nº. 08.858.475-0, inscrita no CPF nº. 089.853.447-06, residente e domiciliado na Avenida Padre Cicero

Romão Batista, casa 526, Estrada de Bambuí, situado no 2º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos I) Lote n.º 26(vinte e seis), da quadra n.º. 49(quarenta e nove), do Loteamento "Jardim Balneário Bambuí", 2º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 525,00m²; medindo de frente 15,00m para Avenida D; 35,00m pelo lado direito com o lote 25; 35,00m pelo lado esquerdo com o lote n.º. 27; 15,00m pelos fundos confinando com parte do lote 13; de propriedade de: Companhia Nacional de Loteamentos, com sede à Avenida Rio Branco, n.º. 20, 12º andar, Rio de Janeiro, CNPJ n.º. 33.071.131/0001-58, cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º. 3-C, fls. 213, sob n.º. 3.016 e L.º. 3-D, fls. 64v/65, sob n.º. 3.825, com promessa: Joaquim Gomes Paiva, residente no Distrito Federal, conforme Contrato particular n.º. 147, devidamente registrada no L.º. 8-F, fls. 135, sob o n.º. 24.533 em 06.05.1956 no RGI desta Comarca; e, II) Lote n.º 27(vinte e sete), da quadra n.º. 49(quarenta e nove), do Loteamento "Jardim Balneário Bambuí", 2º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 525,00m²; medindo de frente 15,00m para Avenida D; 35,00m pelo lado direito com o lote 26; 35,00m pelo lado esquerdo com o lote n.º. 28; 15,00m pelos fundos confinando com parte do lote 12; de propriedade de: Companhia Nacional de Loteamentos, com sede à Avenida Rio Branco, n.º. 20, 12º andar, Rio de Janeiro, CNPJ n.º. 33.071.131/0001-58, cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º. 3-C, fls. 213, sob n.º. 3.016 e L.º. 3-D, fls. 64v/65, sob n.º. 3.825, com promessa: Idalina Lopes de Paiva, residente no Distrito Federal, conforme Contrato particular n.º. 146, devidamente registrada no L.º. 8-F, fls. 135, sob o n.º. 24.532 em 06.05.1956 no RGI desta Comarca; inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs 42811 e 42810. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEDIO JOSE DA FONSECA, CLEMILDA DA SILVA FONSECA, COMPANHIA NACIONAL DE LOTEAMENTOS

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.06.2023 sob o nº. 319354, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ALEDIO JOSÉ DA FONSECA, brasileiro, aposentado, filho de Braulio Jose da Fonseca e Olga da Costa Fonseca, inscrito no CPF nº. 515.529.577-72, portador da carteira de identidade nº. 044300390IFP/RJ e CNH nº. 00232683206 expedida pelo DETRAN/RJ em 20.06.2022, casado em 01.07.1980, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Clemilda da Silva Fonseca, brasileira, do lar, filha de Jacy Gomes da Silva e Oscarina dos Santos e Silva, portadora da carteira de identidade nº. 08.858.475-0, inscrita no CPF nº. 089.853.447-06, residente e domiciliado na Avenida Padre Cicero Romão Batista, casa 526, Estrada de Bambuí, situado no 2º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos I) Lote n.º 26(vinte e seis), da quadra n.º. 49(quarenta e nove), do Loteamento "Jardim Balneário Bambuí", 2º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 525,00m²; medindo de frente 15,00m para Avenida D; 35,00m pelo lado direito com o lote 25; 35,00m pelo lado esquerdo com o lote n.º. 27; 15,00m pelos fundos confinando com parte do lote 13; de propriedade de: Companhia Nacional de Loteamentos, com sede à Avenida Rio Branco, n.º. 20, 12º andar, Rio de Janeiro, CNPJ n.º. 33.071.131/0001-58, cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º. 3-C, fls. 213, sob n.º. 3.016 e L.º. 3-D, fls. 64v/65, sob n.º. 3.825, com promessa: Joaquim Gomes Paiva, residente no Distrito Federal, conforme Contrato particular n.º. 147, devidamente registrada no L.º. 8-F, fls. 135, sob o n.º. 24.533 em 06.05.1956 no RGI desta Comarca; e, II) Lote n.º 27(vinte e sete), da quadra n.º. 49(quarenta e nove), do Loteamento "Jardim Balneário Bambuí", 2º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 525,00m²; medindo de frente 15,00m para Avenida D; 35,00m pelo lado direito com o lote 26; 35,00m pelo lado esquerdo com o lote n.º. 28; 15,00m pelos fundos confinando com parte do lote 12; de propriedade de: Companhia Nacional de Loteamentos, com

sede à Avenida Rio Branco, nº. 20, 12º andar, Rio de Janeiro, CNPJ nº. 33.071.131/0001-58, cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-C, fls. 213, sob nº. 3.016 e Lº. 3-D, fls. 64v/65, sob nº. 3.825, com promessa: Idalina Lopes de Paiva, residente no Distrito Federal, conforme Contrato particular nº. 146, devidamente registrada no Lº. 8-F, fls. 135, sob o nº. 24.532 em 06.05.1956 no RGI desta Comarca; inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs 42811 e 42810. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES ESTEVES**

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73163210759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441309921-3, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHAUMIERE 480 BARAO D JAVARY MIGUEL PEREIRA RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miguel Pereira-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALENTIM DA CUNHA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói. JOSE MARIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis por nomeação na forma da Lei, FAZ SABER, a VALENTIM DA CUNHA LOPES, solteiro, maior, comerciante, residente nesta cidade, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, MARIA MANUELA LEITE FERREIRA, brasileira, administradora, titular da identidade nº 106024086,

expedida pelo DETRAN/RJ em 01/10/2019, e do CPF nº 072.860.997-52, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/1977 com ANDRÉ PERLINGEIRO DE MELLO PEREIRA, brasileiro, servidor público, titular da identidade nº 08.693.778-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/06/2009, e do CPF nº 007.079.317-46, residente e domiciliada nesta cidade na rua Ator Paulo Gustavo, nº 397, apartamento 901, Icaraí, ao pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base nos artigos 1207 e 1238 do CCB, especialmente o artigo 216-A da Lei 6015 de 1973, e Provimento 65/2017 do CNJ, protocolado neste Registro sob o nº 44673, em 04/10/2021, referente ao imóvel situado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 61, no 1º subdistrito do 1º Distrito deste Município, compreendendo prédio assobradado, inscrito na PMN sob o nº 000.008-3, e o domínio útil do respectivo terreno parte próprio e parte de marinha, registrado nesta Circunscrição na matrícula 2036-A, tudo de acordo com o Memorial Descritivo apresentado, instruído por Ata Notarial, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias formalizar a impugnação devidamente fundamentada, diretamente no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói-RJ, situado na Rua da Conceição, nº 72, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói, em 04 de julho de 2023. Eu, _ , José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino.-

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51440989753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05608824750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841197000402-2, firmada em 25/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 23.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DOURADA 257 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO LUIZ DA SILVA, ROGERIA LAMBLET DA SILVA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek,

prenotado sob nº95837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45870187753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIA LAMBLET DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88729613787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasílio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034480-9, firmada em 10/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.021 R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Arthur da Silva Franco, nº 75, Varginha, Cep., 28616-364, Nova Friburgo/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DOS SANTOS ROQUE, DEBORA BRITO**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DOS SANTOS ROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02666950786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02631292766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasílio, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440769514-4, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 14.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO RIBEIRO 52 CASA 01 CONSELHEIRO PA NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURA ROBERTA DE ASSIS DE LEMOS, ARCELINO BERNARDO DE LEMOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURA ROBERTA DE ASSIS DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06948385788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARCELINO BERNARDO DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09850614722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441685192-5, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 99945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 320 CASA 02 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CHAVES BORGES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO CHAVES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14675610706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285384-8, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 BL5 AP102 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGINA RIBEIRO DOS REIS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGINA RIBEIRO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01385249714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770090402-0, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP102 BL24 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA JENIFER DE LIMA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA JENIFER DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10954375777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442780812-0, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 111317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASILIA 102 CS 06 LT 4-A QD F CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA DE JESUS DARIO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DE JESUS DARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06194220767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442100131-4, firmada em 05/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 104066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 98 LT 26 QD E IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON HERCULANO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON HERCULANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53767551772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441938799-5, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 103426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 230 C2 L23 QDF IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL BOTELHO PEREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL BOTELHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15127569701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441560446-0, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 98.664, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 10, Nº 45, CASA 4, IPIRANGA, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP.: 26.293-504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAIONARA DE SOUZA CASTRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAIONARA DE SOUZA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13776881780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440739198-4, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 91.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO, LOTE 14, CASA 4 - CABUCU - NOVA IGUAÇU/RJ - CEP:26293-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE BENTO DOMINGOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE BENTO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05693813711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440224688-9, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 89.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 5769 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DOS SANTOS DIAS, MYLENA LUCENA DA SILVA NUNES DIAS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DOS SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13682762701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MYLENA LUCENA DA SILVA NUNES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05903469701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553615473-5, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na matrícula nº 88.364, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR ALBERT SABIN CASA 86 TIPO B CONDOMINIO JARDIM PARADISO XIX CABUÇU NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS PAIXAO BERSOT

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PAIXAO BERSOT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16848449750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442336285-3, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 106891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA 66 QD C LOTE 22 LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER LACERDA DA COSTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER LACERDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12400295786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442281791-1, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 84 CS 03 LT 30 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RENATO CASEMIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RENATO CASEMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08679463779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441932496-9, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 118 LT 21 QD B IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26359400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO CEZAR ANDRADE DE CASTRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO CEZAR ANDRADE DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76733408791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441590542-8, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 98697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 58 APT 103 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEJAIR RODRIGUES FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEJAIR RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05284193741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441534722-0, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 98865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 126 QD E LT 12 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE ALMEIDA DA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15608256778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442482566-0, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 70 LT 10 QD H CS 02 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MIGUEZ BALTAR MENEZES, CLAUDEMIR DA SILVA MENEZES**

Ticiane Gonçalves Pereira Pires, oficial do Ofício de Justiça de Paty do Alferes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MIGUEZ BALTAR MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16062548714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDEMIR DA SILVA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81271972620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Manoel Bernardes, Nº 180, Loja 02 Centro Paty do Alferes RJ CEP 26950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440658184-4, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 3.205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 41 QD 13 PEDRAS RUIVAS PATY DO ALFERES RJ 26950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paty do Alferes-RJ. Ticiane Gonçalves Pereira Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMILSON MARTINS DA SILVA**

Ticiane Gonçalves Pereira Pires, oficial do Ofício de Justiça de Paty do Alferes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILSON MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84554908704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Manoel Bernardes, Nº 180, Loja 02 Centro Paty do Alferes RJ CEP 26950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440338579-5, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 584, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTAO BERNARDES 1901 FORTALEZA PATY DO ALFERES RJ 26950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paty do Alferes-RJ. Ticiania Gonçalves Pereira Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SEGAL DA ROCHA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SEGAL DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03386230784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440245395-7, firmada em 08/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 221339, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALICE FREITAS, Nº 235, APT0 202, VAZ LOBO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21371-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CRISTINA FARIA SALGADO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA FARIA SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12681389755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552697034-3, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 230.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO 484 BL 2 AP 203 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ROBERTO ALMEIDA GOMES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ROBERTO ALMEIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07625792773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828907000176-4, firmada em 17/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 109.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRAZ DE PINA 692 CASA 06 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO BORGES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03745403738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441579607-8, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 236323, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 14865 APT 104 BLC 04 VIGARIO GERAL RIO DE JANEIRO RJ 21241051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FRANCISCO AGUIAR, LUANA GIBALDI TAVARES AGUIAR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FRANCISCO AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08085033755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA GIBALDI TAVARES AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10463033760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440079095-8, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 143.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VIANA DO CASTELO, Nº 169 - FUNDOS - APTO 101, JARDIM AMERICA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21240200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE MELO SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE MELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09554924755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553215821-3, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 234.505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL3 AP401 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA TIAGO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA TIAGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14049662779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553237164-2, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL2 AP101 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA RODRIGUES DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07162001718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808397001252-3, firmada em 19/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na matrícula nº 208.795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA GAZELA 532 AP 303 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21755030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZE RODRIGUES DE PONTES PEQUENO, JOCIMAR SILVA PEQUENO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº881563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZE RODRIGUES DE PONTES PEQUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02623540713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCIMAR SILVA PEQUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01097072738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017482500-1, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 260.199 / R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carolina Micaelis, Nº11, Apto Nº201, Bairro Parque Anchieta, Rio De Janeiro/RJ, CEP 21625-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA CRISTINA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº881996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11426247737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014632050-3, firmada em 07/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 215877 / Registro da Alienação Fiduciária R-21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ernani Cardoso, nº94, Apto 710, Bloco 2, BAIRRO Cascadura, Condomínio Bossa Norte Residencial, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON PEREIRA JUNIOR, MARIANY DE SOUZA FONTE PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2129168 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08989391946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANY DE SOUZA FONTE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14366823713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001052457-1, firmada em 02/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 matrícula nº 235528, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 103, NA AVENIDA SERNAMBETIBA Nº 17.886, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, COM 2 VAGAS DE GARAGEM RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22795-006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA ROBALO VASQUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123307-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA ROBALO VASQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23970568870, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441292389-3, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 392896, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES 8505 APT 105 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22783115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RACHEL MELO DO PACO, DIEGO JORDAO DO PACO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123574-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RACHEL MELO DO PACO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09039441707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO JORDAO DO PACO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11788116704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441163113-7, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 378.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE ROCHA 103 BL2 AP108 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22730521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123301-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09867954700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553227069-4, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 417.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 1700 AP307BL6 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA OROFINO DE SOUZA PEREIRA, ADILSON PEREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124701-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA OROFINO DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94273154749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33082677720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440151440-7, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 305.960, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AROAZES Nº 672 - AP 801 - BL 2 - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ 22775-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MAURICIO PEREIRA, PAULO DANILO DE OLIVEIRA MATOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2128069 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MAURICIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08475235786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO DANILO DE OLIVEIRA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99335182591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441027360-3, firmada em 06/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 419350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA 87 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE STEFANY CAMARA DE QUEIROZ, JUVAN VICENTE ALVES JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130721 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE STEFANY CAMARA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16157448784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUVAN VICENTE ALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13254746732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442175402-9, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 367303, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES 15001 AP 503 BL 4 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA ALVES RIBEIRO, RAFAEL DA SILVA GOMES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123570 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00602244790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14063842754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442004135-5, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 356722, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MARECHAL M S M D MORAIS 750 BL 2 A 410 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ PICOT

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127878-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ PICOT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00251190790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440654919-5, firmada em 22/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na matrícula nº 134.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEMINIANO GOIS 174 APT 703 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22743670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA SILVA AZEVEDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130753-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09143072747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440427571-3, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 184723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE RUBENS SILVA 90 AP403 BL1 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22745282. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DOS SANTOS SILVA, MONIQUE NUNES DE ALVARENGA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2128078 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08549596701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE NUNES DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08263533716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550184330-5, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 351.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 BL 12 CS 15 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO TIAGO DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2128074 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO TIAGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07204377761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440392113-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 372.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA MATRIZ Nº 789 AP503 BL 1 PEDRA DE GUARA RIO DE JANEIRO RJ 23026000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DOS SANTOS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123577-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05191414748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440778829-9, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na Matrícula nº 246.245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTOR LEANDRO JOAQUIM 313 BL01 AP 403 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22770650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO GUIMARAES DOS ANJOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123313-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO GUIMARAES DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09138546701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440348883-7, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na matrícula nº 329.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE JACAREPAGUA 7221 SALA 312 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22755155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DOS ANJOS PEREIRA, CARLA ESTEVES DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126566-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DOS ANJOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09219861739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA ESTEVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05540602722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440668121-2, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 364854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITUVERAVA 585 AP 502 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22750005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA QUEIROZ MAIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124699-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA QUEIROZ MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02424034761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440488826-0, firmada em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 269047, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALFREDO BALTAZAR DA SILVA 580 LJ 181 C RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22790710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIANE OLIVEIRA ROCHA, LUIS FERNANDO CESCA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126567 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04292034621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO CESCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01326400665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440341739-5, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na matrícula nº 296.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVIA POZZANO Nº 3003 - APTO 402 - BLOCO 6 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ 22600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO LOUREIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123576-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03431093795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440979985-9, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 165103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PRAZERES 144 A407 B2 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILSON BANDEIRA DA COSTA, DAMARIS CRISTO PIRES DA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127876 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILSON BANDEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50855751720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAMARIS CRISTO PIRES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60556056787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440873747-9, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 359057, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 800 BL 1 AP115 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA MARIA IZAR ABREU FERNANDES ALVARENGA, FRANCISCO ABREU FERNANDES ALVARENGA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2130737-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA MARIA IZAR ABREU FERNANDES ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00594867916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ABREU FERNANDES ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06101168603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013676520-4, firmada em 15/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 287.923 / R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Carlos Nogueira Diniz, nº 75, apartamento nº 602, lote-M-10 do PAL 34291 da Gleba C, Bairro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-220.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE SA REQUEJO ALONSO, ROBERTA TATAGIBA CALHEIROS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2131609-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE SA REQUEJO ALONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26767640808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA TATAGIBA CALHEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05425483724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010058653-0, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69906 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.29, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM 02 PAVIMENTOS, NO LOTE 01 DO PA N2 39729, AO QUAL FOI DESIGNADO O Nº 70 PELA RUA JOSÉ SIMÕES (JORNALISTA), NO DISTRITO, MUNICÍPIO, CORNARCA E 9º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIELLE MACHADO COSTA, MAURICIO SILVA CRUZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2118006-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIELLE MACHADO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10740364766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05657713702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074262230000142-0, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 370819 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 808 DO EDIFICIO CONFORT STAY VERANO II, SITUADO NA RUA FRANZ WEISSMAN, Nº 180, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, COM 1 VAGA DE GARAGEM, 9º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA DO RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ZUIM CERQUEIRA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ZUIM CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07626403754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802117000730-4, firmada em 02/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na matrícula nº 36.616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILD LUSTOZA 44 AP 104 BL 3 PR DA BANDEIRA RIO DE JANEIRO RJ 21921549. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA MARTINS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09858209770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770738094-8, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 38367, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DO NASCIMENTO PAIVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DO NASCIMENTO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10117045799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770756640-5, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38466, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JORGE GOMES DE CARVALHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JORGE GOMES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05442741728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770352020-6, firmada em 05/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 13634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 307 B6 A402 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA RAMOS DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA RAMOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10531938743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337460-9, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19046, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 41300 AP403 BL01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JURANILSON RODRIGUES LEITE DA SILVA, JESSICA LOPES DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURANILSON RODRIGUES LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15619428710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA LOPES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17659713736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279966-5, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 15817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP508 BL10 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA, LUCIANO TRINDADE DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10576776718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO TRINDADE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09583129747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553642784-7, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 9180, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BL05 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR DA SILVA ANDRADE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEIR DA SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05549039702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441934659-8, firmada em 20/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 237, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL2 AP503 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DE ABREU LOPES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DE ABREU LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82557250759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441866877-0, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5,, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA 125 AP102 BL10 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CONCURD GUIMARAES, FERNANDO HENRIQUE SOUZA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CONCURD GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10599035714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO HENRIQUE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05921354708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441617401-0, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 16361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGUES CAMPELO 451 AP101 B18 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIO BARBOSA DE SOUZA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCELIO BARBOSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08752593754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806250000287-1, firmada em 15/12/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 46.853, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA TRINDADE 135 CASA 03 TRINDADE SAO GONCALO RJ CEP 24456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MOREIRA GASPARINI, RONALDO LUIS GASPARINI**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MOREIRA GASPARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07046345708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO LUIS GASPARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53946715753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551476740-0, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 10.634, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONDOMINIO RECANTO OLGA DIUANA ZACHARIA, QD13 LT44 - CAMPO REDONDO SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAUDAQUE RAMOS PINTO E SUA MULHER MARIA BRAZ RAMOS, IZAQUEU ANDRADE ANTUNES E SUA MULHER NAIR DA SILVA ANTUNES, OSA ORGANIZACAO TERRITORIAL S A (CONFRONTANTE)**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (SAUDAQUE RAMOS PINTO sua esposa, e, IZAQUEU ANDRADE ANTUNES e sua esposa) (OSA -- ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL S/A -- CONFRONTANTE) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 29/08/2019, sob o nº4928 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que ALDELIA BRAGA MACHADO, brasileira, professora, portadora da identidade nº07.216.160-7 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº885.822.487-68, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em data de 19/11/2016 com Valtemir Pereira de Souza, brasileiro, autônomo, portador da CNH nº00288933985 expedida pelo DETRAN/RJ em 18/03/2015, onde consta a identidade nº077880326 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº940.900.337-72, residentes e domiciliados na Rua Maia Santana Fernandes, s/n, Quadra 01 Lote 11, segundo andar/sobrado, Campo Lindo, Seropédica/RJ (E-MAIL: bragaaldelia03@gmail.com) e JODEIR DA SILVA PAULO, brasileiro, divorciado, estofador, portador da identidade nº04712883-0 expedida pelo IFP/RJ em 12/08/1983, inscrito no CPF sob o nº582.743.247-49, residente e domiciliado na Rua Maria Santana Fernandes, s/n, Quadra 01 Lote 11, primeiro andar, Campo Lindo, Seropédica-RJ, protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO Nº11 (ONZE) DA QUADRA 01 (UM), DO LOTEAMENTO DENOMINADO CAMPO LINDO, antigo 2º Distrito de Itaguaí, atual Município de Seropédica/RJ, situado à Rua "A", lado ímpar, distando 106,85m depois do meio da curva de concordância desse alinhamento com o da Estrada Rio São Paulo, lado par, com 12,00m de frente; com 12,00m de fundos, confrontando com terrenos pertencentes a OSA-Organização Territorial S/A; com 42,60m do lado direito, confrontando com o lote 10; 43,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 12; com a área de 514,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº4990, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALDELIA BRAGA MACHADO, JODEIR DA SILVA PAULO

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS (PARTE INTERESSADA: ALDELIA BRAGA MACHADO e JODEIR DA SILVA PAULO - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 29/08/2019,

sob o nº4928 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que ALDELIA BRAGA MACHADO, brasileira, professora, portadora da identidade nº07.216.160-7 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº885.822.487-68, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em data de 19/11/2016 com Valtemir Pereira de Souza, brasileiro, autônomo, portador da CNH nº00288933985 expedida pelo DETRAN/RJ em 18/03/2015, onde consta a identidade nº077880326 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº940.900.337-72, residentes e domiciliados na Rua Maia Santana Fernandes, s/n, Quadra 01 Lote 11, segundo andar/sobrado, Campo Lindo, Seropédica/RJ (E-MAIL: bragaaldelia03@gmail.com) e JODEIR DA SILVA PAULO, brasileiro, divorciado, estofador, portador da identidade nº04712883-0 expedida pelo IFP/RJ em 12/08/1983, inscrito no CPF sob o nº582.743.247-49, residente e domiciliado na Rua Maria Santana Fernandes, s/n, Quadra 01 Lote 11, primeiro andar, Campo Lindo, Seropédica-RJ, protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO Nº11 (ONZE) DA QUADRA 01 (UM), DO LOTEAMENTO DENOMINADO CAMPO LINDO, antigo 2º Distrito de Itaguaí, atual Município de Seropédica/RJ, situado à Rua "A", lado ímpar, distando 106,85m depois do meio da curva de concordância desse alinhamento com o da Estrada Rio São Paulo, lado par, com 12,00m de frente; com 12,00m de fundos, confrontando com terrenos pertencentes a OSA-Organização Territorial S/A; com 42,60m do lado direito, confrontando com o lote 10; 43,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 12; com a área de 514,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº4990, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO ZONZIN IGNACIO

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO ZONZIN IGNACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00629997705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441793535-0, firmada em 14/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 16684, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JARAGUA 420 CASA 15 RETIRO VOLTA REDONDA RJ 27275570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DA SILVA FERNANDEZ, LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DA SILVA FERNANDEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02396722085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO RODRIGUES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02662270071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770685996-4, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 69739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR SCHICK 2350 A3 S3 C18 FORMOZA ALVORADA RS 94818290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 5.869,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO JACINTO JUNIOR

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO JACINTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03331509027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441791260-0, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 68013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LINS DO REGO 762 CS01 QG L14 VILA MORUMBI ALVORADA RS 94828460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 3.844,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE PADILHA DOS SANTOS

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE PADILHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44779399068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440454153-5, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 62.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LINS DO REGO, Nº 755, CASA 01, BAIRRO MARIA REGINA, ALVORADA/RS - CEP 94828460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 3.694,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAGÉ/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL CANTOS DA SILVA, CAROLINE ROMANO DA SILVA, LUIS CARLOS BIATO DE BORBA, ROMANO DA SILVA MINIMERCADO LTDA - ME (ATUAL M C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA)

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL CANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00030459001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE ROMANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01512969010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CARLOS BIATO DE BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36698067091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMANO DA SILVA MINIMERCADO LTDA - ME (ATUAL M C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07821245000129, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804566900000176-19, firmada em 02/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16 ; na matrícula nº 16332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF

ANGELICA GOMES JARDIM, QD 28 - LT 29 - CENTRO - BAGE/RS - CEP: 96.420-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 127.378,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMIN RECHENE JUNIOR**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240.382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMIN RECHENE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74156748200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441190908-0, firmada em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 58588 R. 13 matrícula 58.169 referente BOX ESTACIONAMENTO 175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CAMERIN 519 AP 707 TORRE 04 CONDOMINIO VIDEIRA SAO ROQUE BENTO GONCALVES RS 95708590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 6.388,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COLINA PREMIUM HOTEL E TURISMO LTDA**

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: COLINA PREMIUM HOTEL E TURISMO LTDA - ME, empresa brasileira, com sede na Rua Leopoldo Rosenfeldt, nº 300, Bairro Planalto, na cidade de Gramado, RS, inscrita no CNPJ nº 22.075.467/0001-33, por seus representantes legais Claudiomar

Portal de Souza, CPF nº 452.962.000-04 e Simone Dieterich de Souza, CPF nº 469.180.860-49, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 88.204,30 (oitenta e oito mil, duzentos e quatro reais e trinta centavos) atualizado até a data de 07.07.2023, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registraes e despesa com a publicação de edital, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06.07.2020, registrado sob R-3 da matrícula nº 16259, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação -- BANCO BRADESCO S/A. Canela, 07 de julho de 2023. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta do Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLAMIR BELFANTE JUNIOR, GIANNI GISELE PERIN**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLAMIR BELFANTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36653007898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIANNI GISELE PERIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01171858094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770157184-9, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 142848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO 45 AP402 BL12 SAO JOSE CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 22.200,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE CARNEIRO COSTEIRA DA SILVA, GABRIEL SANTOS DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANE CARNEIRO COSTEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87193094068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01650627033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 144441645658-0, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 108401 e 108824 (box 302), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JOAO BECKER 1852 APT0 555 BLOCO N FATIMA CANOAS RS 92200722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 9.490,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA MAIA DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MAIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80316654000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553426694-3, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº av2, na Matrícula nº 144781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA JULIA 55 CASA 14 C R SAO JOAO B-13 OLARIA CANOAS RS 92035512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 25.498,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA GOMES ALVES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA GOMES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02917634057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326787-0, firmada em 26/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP504 BL10 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 10.774,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA SILVA SALVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA SILVA SALVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00419603000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770846826-1, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 160490 e 160559 (box 53), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO LUIZ 622 AP 104 BL 14, C R CANOAS, CENTRO CANOAS RS 92.310-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes a R\$ 9.890,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIMAR DE OLIVEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCIMAR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10618605908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771214855-1, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 167558, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRMA MARIA HILTGARDIS 582 AP 203 BL.10, ED FELICIDADE OLARIA CANOAS RS 92.035-535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 4.535,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA FERRARESE TAVARES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA FERRARESE TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97337447000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440519548-9, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 81716 e 81764 (box 45), a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE DE NORONHA 371 AP 705 BL B MARECHAL RONDO CANOAS RS 92000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 12.276,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE DUTRA FORTES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE DUTRA FORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00327083000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441352845-9, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 103694, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR SEZEFREDO AZAMBUJA VIEIRA 6077 OLARIA CANOAS RS 92035030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 17.633,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO RODRIGUES ALVES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04020435022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441457890-5, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 127561 e 127639 (box 241), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM CAETANO 700 AP 405 BL F, BOX 241 FATIMA CANOAS RS 92200410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 10.022,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARISSA DE BOITA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARISSA DE BOITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01510939032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770690126-0, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 158773, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01 196 AP 303 BL.01, ED PORTO ITALIA, ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92.032-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 4.167,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMERSON RIBEIRO DA ROSA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMERSON RIBEIRO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03973969027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP

92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771201507-1, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 168523, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRUNO BLOEDOW DA SILVA 235 BL.4 AP 302 MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 4.314,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON PILLAR DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 449057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYSSON PILLAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01504709080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440271773-3, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65.709, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA I (AV PLANO DIRETOR) ALP I.II 2713 CASA 47 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92025840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 7.164,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DE SOUZA RODRIGUES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 447976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31491342854, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553456079-5, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 149.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR TRÊS 84 CS 165 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a

R\$ 9.569,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS RICARDO ARAUJO ROCHA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS RICARDO ARAUJO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01231139030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441434872-0, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128671, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E s/n - LOTE 03 Bairro: CAJU -- NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 23.561,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARAZINHO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO BUSSOLARO, JOSIANE SIMAS BUSSOLARO

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº211.918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO BUSSOLARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01902187032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE SIMAS BUSSOLARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01068452099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010059017-00, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mirim, nº 140, Bairro Operária, em Carazinho-RS, CEP: 99500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023,

correspondentes a R\$ 3.792,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS CASSINA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS CASSINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25325779087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550189760-0, firmada em 16/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV., na Matrícula nº 127.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI 430 AP 303 BL G N S DAS GRACAS CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.517,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIEL PINTO MACEDO, DAIANE ROSANA DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIEL PINTO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00011552026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE ROSANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01590737075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550184477-8, firmada em 07/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula casa 01, sob o nº R2, na matrícula nº 121.478. Informamos a

existência de BOX nº 01, registrado sob nº R2, matrícula nº 121.483., a qual diz respeito ao imóvel situado na R. DOVINO BERTON, 31, CASA 01, B. COLINA DO SOL, CAXIAS DO SUL/RS CEP:95.001-970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.980,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO GIL MOREIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GIL MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00980948070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442120851-2, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 108646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISIDORO CERVELIN 1213 AP 417 BLOCO E DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 5.741,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ALF**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03607477019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553178733-0, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV., na Matrícula nº 159.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERCULES GALLO 1368 304 CENTRO CAXIAS DO SUL RS 95020330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.703,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELI VICTORIA MARQUES, IZAIAS DA COSTA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELI VICTORIA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04049402009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZAIAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04164129042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770612718-1, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 173415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS 1839 BL.G APT0 504 / BLOCO G SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 5.041,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DOS SANTOS DA LUZ**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DOS SANTOS DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02917735082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442097171-9, firmada em 06/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 106951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONYMO TOMIELLO 137 AP 301 TORRE L NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 5.518,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MACHADO DA SILVA, LUCIANO FONTOURA DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº477107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99377004004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO FONTOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67918980034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553365161-6, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 164347 e 164205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO ANGELO CEGONI 325 AP 1305 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 32.024,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEZIEL DA SILVA MOREIRA, SILVANA DOS SANTOS MOREIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479.382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEZIEL DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61255688068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76129403020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155533051267-4, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 18.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRAMO GIRARDI 82 SAGRADA FAMÍLI CAXIAS DO SUL RS 95054010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 5.309,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE SERAFIM**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04956694903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441741434-0, firmada em 11/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 173653 e 173648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF GILBERTO PIAZZA 253 APT0 101 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 5.752,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON FLAVIO DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61940070015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441852047-0, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 187750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CHIES PRIMO 400 CASA 05 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.928,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS PIRIZ ACOSTA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS PIRIZ ACOSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03181689017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442619811-6, firmada em 11/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 143625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANNA TOSCANI M LORA 902 426 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.904,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GUTERRES TEIXEIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE GUTERRES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00626500095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550570255-2, firmada em 22/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 128520 e 128525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIACOMINA B RIZZOTTO 203 APTO 302 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95013450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 2.365,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILSON BORGES TORRES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 476804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILSON BORGES TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96958421000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552606279-0, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 139965 e 140207, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR PEROTTONI 739 G 527 BX121 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 2.367,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SCHINATTO POZZER

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 476854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SCHINATTO POZZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83224831049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552804299-0, firmada em 23/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 139968 e 140287, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR PEROTTONI 739 H 130 BX201 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 8.003,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - NOME FANTASIA VANTAJAO SUPER MERCADO (MARINA NUNES MORAIS CPF 039.081.320-61 E PATRICIA MACHRY MORAIS CPF 013.776.410-31), DANIELE MORAIS LAUSER DE ALMEIDA, ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº 479.563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADV COMERCIO DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS LTDA - NOME FANTASIA VANTAJAO SUPER MERCADO (MARINA NUNES MORAIS CPF 039.081.320-61 E PATRICIA MACHRY MORAIS CPF 013.776.410-31), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21378742000125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE MORAIS LAUSER DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98515934000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95326430010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C02830216-4, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53357, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA THEREZA DALCANA ZUGNO, PRÉDIO COMERCIAL EM ALVENARIA, N°226, DA QUADRA 4063, LOTE 01, BAIRRO CHARQUEADAS -CAXIAS DO SUL -RS, CEP 95096-761. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2023, correspondentes a R\$ 40.749,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELICA CAVALHEIRO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02053777001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770479173-4, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 114883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.F AP 102 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 4.182,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUELE RIBEIRO DA SILVA

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUELE RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97220833091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440917796-3, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 45.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIPIO A. SILVEIRA 50 AP 207 BL B BRUM CRUZ ALTA RS 98035350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 4.430,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE DUARTE LOPES DA FONTOURA, CICERO CASTRO DA FONTOURA

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE DUARTE LOPES DA FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00716521083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERO CASTRO DA FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98263870020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440550624-5, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 62.165, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA E 113 - RIO TIGRE 1 ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.768,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARI GOMES HEINEN

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 145133, em 20 de abril de 2023, requerimento por meio do qual MARI GOMES HEINEN, brasileira, viúva, empresária, inscrito no CPF sob nº 716.***.***-49, representada por seu advogado Rubem Oliveira de Oliveira, inscrita na OAB/RS sob nº 105.569, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, referente ao imóvel constituído de: "UM TERRENO de forma regular, com a área superficial de 300,00m², localizado na UT 07, quadra C e lote 42 do Plano Diretor do Município de Esteio-RS, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao Sudoeste, partindo o ponto A, localizado na confluência das linhas Sudeste e Sudoeste, com ângulo interno de 90°00'00", mede 12,00m e confronta com o leito da rua Euzebio de Queiros, distante 86,50m da esquina da avenida Padre Claret, que fica ao Norte, até chegar ao ponto B, localizado na confluência das linhas Sudoeste e Noroeste, com ângulo interno de 90°00'00", mede 25,00m de largura, e confronta com o lote nº 43 de propriedade de Alberi Nunes Vieira, até chegar ao ponto C, localizado na confluência das linhas Noroeste e Nordeste, com ângulo interno de 90°00'00", mede 12,00m de largura, e confronta com o lote nº 09, de propriedade de Armindo Jacques dos Santos e Claudia Viviane Moraes, até chegar ao ponto D, localizado na confluência das Linhas Nordeste e Sudeste, com ângulo interno de 90°00'00", mede 25,00m de largura e confronta com o lote nº 41 de propriedade de Luiz Gilberto Grings, até chegar ao ponto A, no início da descrição. Sobre o imóvel foi edificado um prédio de alvenaria com 182,00m² que tomou o número 112 da rua Euzebio de Queiros", imóvel registrado na matrícula 3107. Será processado pela modalidade de usucapião extraordinário, nos termos do Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, na qual o requerente alega que detêm a posse desde 15 de dezembro de 1.985. E, para ciência de terceiros eventualmente interessados, publica-se esse edital, para que possam se manifestar no prazo máximo de quinze (15) dias, perante o Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio/RS, cujo Ofício encontra-se instalado à rua 24 de Agosto, número 228, bairro Centro, Esteio, CEP 93265-166. Esteio, 11 de julho de 2023. Valzedir Siqueira de Menezes. Registrador Designado.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02440940046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442150402-2, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 112955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACI FEIJO 246 CASA 02 VILA

IMPERIAL GRAVATAI RS 94198290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 4.099,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SASSI VENTURA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SASSI VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82750084091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551057406-0, firmada em 01/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 84.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 199 CASA 04 PARQ RES CLEDI GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 2.574,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SANTIAGO MONTENEGRO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SANTIAGO MONTENEGRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01231222018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553153430-0, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 95521, sob o nº 8, na Matrícula nº 95429, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICINAL GUAJUVIRA 1.115 APARTAMENTO 404 BLOCO 01 E BOX 04 - SÍTIO SANTA FE GRAVATAI RS 94060250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 2.866,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE SOUZA GOMES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00666779040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553022367-0, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 95.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICINAL GUAJUVIRA, nº 1115, APARTAMENTO 410 BLOCO 3, SÍTIO SANTA FE, GRAVATAI/RS - 94060250 e BOX 26, registrado sob o nº 8 na matrícula 95.451. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.421,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA GONCALVES DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02663761001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442334329-8, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 119339, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 721 CASA 07 MARROCOS GRAVATAI RS 94045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 6.228,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO CARVALHO DE OLIVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90940717034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441807387-3, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109892, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERALDO ALVES 106 CASA 04 JARDIM DAS ACÁCIAS GRAVATAI RS 94197430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 4.574,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIEL DIAS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIEL DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01084322030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441508196-4, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 110.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVEIRA FONSECA, N° 221, SOBRADO 01, PQ RESID VIVIANI CRISTINA, GRAVATAI RS 94190250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 1.308,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENIFER GARCIA RODRIGUES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFER GARCIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03530138037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441960778-4, firmada em 16/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 73207 e matrícula 73276 (Box 25), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO GOMES 775 AP 103 BL 03 BOX 25 PASSO D MOINHO GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 7.948,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DOS SANTOS MALTA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DOS SANTOS MALTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02060315050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442321627-0, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 120086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI DAMIAO 12 CASA 02 RINCAO D MADA GRAVATAI RS 94199715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 5.501,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MARCELA LINO DE AZEVEDO BARROS, CHARLES SOUZA DE BARROS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MARCELA LINO DE AZEVEDO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06150201945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES SOUZA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91214513549, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442211194-6, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 33292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P 62 CASA 01 MORADA DO V II GRAVATAI RS 94120140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 8.932,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03200899085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441136768-5, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 103.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CEZAR CAMBRUZZI, nº 800, UNIDADE AUTÔNOMA CONSTITUIDA PELO LOTE 15, NOSSA CHACARA GRAVATAI RS 94050250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 3.857,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL LUIZ DA ROCHA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LUIZ DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01202692010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441082977-4, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na

Matrícula nº 106007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GARIBALDI 297 AP 202 VILA VERA CRUZ GRAVATAI RS 94090530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.724,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES CARNEIRO ALVES NUNES, VALERIA MARINHO DA SILVA NUNES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES CARNEIRO ALVES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00485537001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA MARINHO DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02192163045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440737974-7, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 101.487, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ORIENTE 511 CASA 01 PARQUE IPIRANGA GRAVATAI RS 94110520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.721,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIMMY RAFAEL HAUPT DE FRAGA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIMMY RAFAEL HAUPT DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81033010006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440149791-8, firmada em 04/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 70.190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B (ATUAL DR BARROS CASSAL) 55 CASA 19 PQ PIONEIRO GRAVATAI RS 94100490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.091,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO PADILHA, ANDRESSA CASCAES CASTILHO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80907466087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA CASCAES CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01637494009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440015048-5, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 86.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO COSTA 160 SOBRADO 03 PARQUE DOS EUC GRAVATAI RS 94130300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 4.859,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JIAN DA COSTA ARAUJO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JIAN DA COSTA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04252496039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441903914-0, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 105304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA L ALEGRE 4 QD D TERRENO 3 MORADA DO V I GRAVATAI RS 94085210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 17.219,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BRITES ALBUQUERQUE**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BRITES ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01314827006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553175182-4, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.922 Espaço de Estacionamento 08, na Matrícula nº 100.901 Apartamento 103, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUILHERME SCHMITZ, 1500, AP 103 - PARQUE OLINDA - GRAVATAI/RS - CEP 94065-200.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 3.632,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN NEVES PINTO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº400649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN NEVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03564111689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11805506-2, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92733, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Cruz, nº 560, Sobrado tipo "A" nº 85, Condomínio do Lago, bairro Santa Tereza, Gravatai-RS, CEP: 94170-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.577,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IVOTI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ILSE TERESINHA RÜBENICH, NÁDIA CRISTINA RÜBENICH, ISMAEL LUÍS RÜBENICH**

Mércia Biotto Dagnese, Registradora do Serviço de Registros Públicos da Comarca de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber a todos os interessados que, ILSE TERESINHA RÜBENICH, NÁDIA CRISTINA RÜBENICH e ISMAEL LUÍS RÜBENICH, depositaram neste Serviço os documentos exigidos pela Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO RÜBENICH II", a ser implantado sobre uma área de terras com 34.161,05m², situada na zona urbana, no Centro, em quadra, quarteirão e distância de esquina indefinidos, na cidade de Presidente Lucena-RS, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 6, que faz divisa com a Rua "Y", segue com ângulo interno de 88º29'03" e percorre 108,90 metros, que faz frente ao leste, sentido norte-sul para a Rua "Y", lado ímpar, até o ponto 5, segue com ângulo interno de 91º31'05" e percorre 313,11 metros, que faz divisa ao sul, sentido leste-oeste com terras de Vilson Sérgio Gewehr e Otacio Helmuth Metz, até o ponto 7, segue com ângulo interno de 89º01'25" e percorre 108,90 metros, que faz divisa ao oeste, sentido sul-norte com terras de Oscar Medtler, até o ponto 8, segue com ângulo interno de 90º58'27" e percorre 314,14 metros, que faz divisa ao norte, sentido oeste-leste com terras de Willibaldo Exner, até o ponto 6, onde teve início esta descrição; imóvel esse objeto da matrícula nº 5.871, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral; resultando na criação de 30 (trinta) lotes, sistema viário, áreas verde e institucional e uma área remanescente com 7.603,36m². O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação do presente edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTENEGRO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO DE VARGAS**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº245335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83670440020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010233002-00, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40179, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Campos Neto, nº337, apartamento nº521, Condomínio Residencial Érico Veríssimo, bairro Senai, em Montenegro-RS, CEP: 92518-885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 1.476,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA BEATRIZ DE MOURA WAGNER, ARTUR FERNANDO WAGNER**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA BEATRIZ DE MOURA WAGNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90619498072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARTUR FERNANDO WAGNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35205539020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129180000191-7, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL DALTRO FILHO 1575 BL 5 AP 219 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93540183. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 44.987,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ALVES LUCIANO DA ROSA, RODRIGO FIGUEIREDO NUNES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ALVES LUCIANO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01784255084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FIGUEIREDO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00096187085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553472273-6, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 118286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 0 A52IM LIBERDADE NOVO HAMBURGO RS 93320457. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 7.830,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELESTO ALBRECHT

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, e art. 16, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido do requerente Celesto Albrecht, faz a presente intimação por edital, de terceiros eventualmente interessados, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 23/09/2002, sobre um lote de terreno, com área superficial de 1.620,00-m², situado no município de Ernestina-RS, registrado dentro do todo maior da matrícula nº 88.694, deste Ofício, em nome de Rubens Becker e Harty Schmitz Becker. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MORAES DOMINGUES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141.166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MORAES DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02885547014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770964082-3, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 67887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONEGO S CANABARRO 2262 BL.1 AP 301 FRAGATA PELOTAS RS 96030280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 4.400,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DOS SANTOS E SILVA MUNHOZ

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº12051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DOS SANTOS E SILVA MUNHOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95009353091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11805600-0-00, firmada em 28/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Novo Hamburgo, nº448, Prédio Alvenaria, Vila Residencial Balneário Santo Antônio, bairro Laranjal, em Pelotas-RS, CEP: 96090-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 9.111,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CANDIOTA ESPINDOLA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CANDIOTA ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02845398050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771142768-6, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 210993, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Percio Freitas Maestri, nº 388, BL-02 AP 304, RES VERDE IPANEMA, CAVALHADA, PORTO ALEGRE RS, 91751190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.443,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INDIARA TEIXEIRA CARDOSO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº924301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIARA TEIXEIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67738036087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552009540-8, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 164.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO PEDROSO 560 AP 504 BL 5 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 2.699,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANDRO OLMIRO CASTRO CUNHA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANDRO OLMIRO CASTRO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46928413034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552737120-6, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 236 BL I VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.445,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIELE CRISTINA SOUZA CORREA ARAUJO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIELE CRISTINA SOUZA CORREA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95460373034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441741044-4, firmada em 10/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16, na Matrícula nº 87953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA DENDENA 432 L 06 Q D2 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91787193. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 6.263,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RICARDO MOURA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº844221 - D2023.04.010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RICARDO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02022187083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441420385-5, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 190420 E 190466, referente ao BOX 16, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONYMO ZELMANOVITZ 100 AP 1104 TORRE B SAO SEBASTIAO PORTO ALEGRE RS 91060135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 19.530,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL TROCCHIA SEQUEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº845117 - D2023.04.682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL TROCCHIA SEQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01893970043, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440803789-2, firmada em 02/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 30, na Matrícula nº 8.027, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LASAR SEGALL Nº 330 APTO 302 QUADRA B SUB BLOCO 42 SÃO SEBASTIÃO PORTO ALEGRE RS 91060530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 13.654,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS GONCALVES RIBEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS GONCALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01591677017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770030421-9, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59116, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA 570 AP 404 BL 3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 9.054,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTORIA GOMES GOULART, THALLES ANDRE ALMEIDA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTORIA GOMES GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02777677093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALLES ANDRE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03785431058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas

1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441562393-7, firmada em 21/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 APT0 101 BL PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.789,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO ARAUJO DA ROCHA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO ARAUJO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81008740004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552696007-0, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 92.938, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME CAETANO BRAUN 9999 CASA 21 FZ SAO BORJA SAO LEOPOLDO RS 93035540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.033,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO DAMACENA JUSTINO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO DAMACENA JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00657105090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552792838-3, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 91.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 100 AP404 BL12 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 9.924,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DE LIMA BARBOSA, VAMILA CARVALHO PIPPER**

Neisa Ceretta Alegranzzi, oficial do Registro de Imóveis de São Miguel das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº45.094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03334476030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VAMILA CARVALHO PIPPER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03939988006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges do Canto, 1832, Não Consta Centro Sao Miguel das Missoes RS CEP 98865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12120552-1, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R12. MATRÍCULA 5.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, ÁREA DE 1,50HA DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 3.812,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel das Missoes-RS. Neisa Ceretta Alegranzzi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DE OLIVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03046735014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441410242-0, firmada em 02/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 140967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTO ALFREDO MULLER 71 APARTAMENTO 1701 CENTRO TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 16.224,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN ANDRE MENDES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN ANDRE MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01256627003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441266071-0, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 156523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DO HERVAL 3053 ZONA NOVA SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 22.315,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE QUADROS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03598528078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442389943-1, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 160079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MARCOS 668 CASA 2 PARQUE D PRES TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.653,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS GABRIEL CARDOSO POETA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 460373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS GABRIEL CARDOSO POETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00982971044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440371223-9, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 143.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO OSCAR KOETZ 1568 CS01 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.084,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MURIALDO FILYPIAKI PEREIRA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 460364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MURIALDO FILYPIAKI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01672941059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441801175-4, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 153377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANGUCU 2530 CASA 03 CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.659,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARIA GORGEN MORSCH, ROBERTO RAFAEL MORSCH**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARIA GORGEN MORSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46393200006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO RAFAEL MORSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25871560091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105292047558-0, firmada em 22/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 24.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL FLORIANO 1281 CIDADE ALTA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 8.356,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR DE ALMEIDA TEIXEIRA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DE ALMEIDA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09302338916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP

88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442544468-7, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGENOR JOAQUIM MATTOS 0 LOTE 01 QUADRA 29 MANGUEIRINHA BALNEARIO ARROI SC 88914000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 4.069,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araranguá-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DA SILVA FERNANDES**

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42890394808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441306363-4, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 35117, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BEIRA RIO 34 CASA 02 BLOCO 2 ITAJUBA BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 76.371,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA DE CAMARGO**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158483, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06045153910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551835698-4, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 32.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELMUT BAEHR 83 AP 31 ITROUPAVAZINHA BLUMENAU SC 89066697. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 1.736,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALMIR LUIS FILIPPI, MORGANA DE SOUZA RODRIGUES**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR LUIS FILIPPI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69338450953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MORGANA DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02671871902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550234073-2, firmada em 01/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO ZIMMERMANN 874 ITROUP CENTRAL BLUMENAU SC 89062100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 27.738,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUCIA SERAFIM LEMOS, DANIEL SILVA DA ROSA**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.390, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro

de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários ANA LUCIA SERAFIM LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02268694070 e DANIEL SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 556855360-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000425831-0, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67411, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Francisco Hoefelmann, nº 1000, Bloco 18, Apto 23, Bairro Limeira, Brusque/SC CEP 88.356-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 44.164,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RICARDO DANIEL ROLIM DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 233.369, de 09/03/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Wolni Xavier dos Santos, CPF nº 637.508.729-53 e Margarete Aparecida dos Santos, CPF nº 637.345.759-15. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 57.384, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Maria Salete Masiero Pedroso, nº 311, Bairro Ponta Russa, Brusque/SC, o qual possui uma área contígua de 3.588,89m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: RICARDO DANIEL ROLIM DA SILVA, CPF nº 331.204.258-50, neste ato representando o Condomínio Residencial João Batista Fraga.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DE SOUZA BERNARDO, FERNANDO PEREIRA CARBONI

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DE SOUZA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05225994946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO PEREIRA CARBONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94700222034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442373389-4, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BUDNY 0 APARTAMENTO 304 BL 03 VILA RICA CRICIUMA SC 88813670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 5.537,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EASE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA(Lei Federal nº 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que EASE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, situada a Rodovia Luiz Rosso, nº 8.130, bairro Dagostim, Criciúma/SC, inscrito no CNPJ sob nº 44.565.212/0001-91, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 20.939, cujo imóvel possui a área de 50.000,00m², localizado na Rodovia Luiz Rosso, bairro Quarta Linha, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 53.885,34, 0 pedido de retificação de área foi aprovado em 12.04.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª Espólio de José Zanette Dagostim, inscrito no CPF sob o nº 105.895.979-49, neste ato representado pelo inventariante, Sra. Maria Teresinha Lima Dagostim, inscrita no CPF sob nº 377.846.259-87, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes nº 6.637, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 362772, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Criciúma, 10 de julho de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDIO AMERICO PRUDENCIO, MARIA BIFF PRUDENCIO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados

que CLÁUDIO AMÉRICO PRUDÊNCIO e MARIA BIFF PRUDÊNCIO, inscrito no CPF sob nº 462.077.839-72 e 564.545.469-34 respectivamente, situados na Rua Manoel Antonio Ferreira, Bairro São Marcos, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 151.206, cujo imóvel possui a área de 993,04m², localizado na Rua Albino Biff, bairro São Marcos, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com 473,86m² e Área Remanescente com 519,18m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 30.05.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 365670, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDREA DA SILVA, VALMIRA MAURA DE MAGALHÃES, CLAUDIO BORGES, EDSON PEDRO DEMORO FILHO, ARGEMIRO MAXIMIANO DA SILVA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 410805, requerido, em 04/10/2022, por ANDREA DA SILVA, brasileira, solteira, recepcionista, portadora da carteira de identidade nº 6145866 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 748.934.160-49, residente e domiciliada na Servidão das Pitangas Doces, nº 36, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 5 anos de posse sobre Um terreno com área de 127,940m², situado na Servidão das Pitangas Doces, nº 36, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 7,900m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=758876.963 e N=6960658.950), confrontando com a Servidão das Pitangas Doces; lateral direita medindo 16,200m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=758879.430 e N=6960674.960), confrontando com o imóvel de Walмира Maura de Magalhães; fundos medindo 7,900m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=758887.209 e N=6960673.579), confrontando com o imóvel do Espólio de Argemiro Maximiano da Silva; lateral esquerda medindo 16,200m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=758884.741 e N=6960657.569), confrontando com o imóvel de Edson Pedro Demoro Filho. Inscrição imobiliária sob nº 24.83.096.0870.001-263. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARINA PIO DO NASCIMENTO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARINA PIO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, advogada, nascida em 13/02/1987, natural de Garopaba/SC, filha de Mauro Santos do Nascimento e de Silvia do Nascimento, RG 05001600901/SESP/SC, CPF 050.016.009-01, residente e domiciliada na Estrada Geral da Ferrugem, nº 2552, no Bairro Capão, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.432, em 23/03/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua 30 de Dezembro, no Centro, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 65,81m² (sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e um centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 32,70 metros (trinta e dois metros e setenta centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: norte com terras de Espólio de Osmarino João dos Santos e Anita Leal dos Santos, na extensão de 9,96 metros; sul com Rua 30 de Dezembro, na extensão de 9,83 metros; leste com imóvel matriculado sob nº 11.527 (R.I. de Garopaba/SC); e, oeste com imóvel matriculado sob nº 10.037 (R.I. de Garopaba/SC). Descrição do Perímetro: Inicia-se no ponto V01, confrontando com terras de Espólio de Osmarino João dos Santos e Anita Leal dos Santos; deste segue até o ponto V02, com azimute de 96°14'59" e distância de 2,31 metros; deste segue até o ponto V03, com azimute de 103°11'05" e distância de 6,95 metros, agora confrontando com imóvel matriculado sob nº 11.527 (R.I. de Garopaba/SC); deste segue até o ponto V04, com azimute de 187°54'17" e distância de 6,80 metros, agora confrontando com Rua 30 de Dezembro; deste segue até o ponto V05, com azimute de 281°21'06" e distância de 9,84 metros, agora confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.037 (R.I. de Garopaba/SC); deste segue até o ponto V01, com azimute de 12°53'34" e distância de 6,81 metros, fechando assim o perímetro. Todas as coordenadas descritas neste memorial e planta topográfica, foram Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciado no Meridiano Central 51° WGr e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 85,00m² (oitenta e cinco metros quadrados), situada na Rua 30 de Dezembro, s/nº, no Centro, em Garopaba/SC. Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com TRT do CFT/BR sob nº 20190215449. Cadastro municipal: 01.44.085.0454.001 (22006). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 298, fls. 040 à 062, protocolo nº 23626, em 06/03/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ANTONIO LOPES, MARIA DE LOURDES DE JESUS LOPES, EDUARDO DE JESUS LOPES, VERGILHO DE JESUS LOPES, HILARIO DE JESUS LOPES, PAULO DE JESUS LOPES, HENRIQUE DE JESUS LOPES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOSÉ ANTONIO LOPES, brasileiro, gerente, nascido em 15/07/1964, natural de Alvorada/RS, filho de Aniceto José Lopes e de Serafina de Jesus Lopes, RG 3017796768/SJS/II/RS, CPF 492.245.060-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 06/05/1989 com SILVANA FÁTIMA DOS SANTOS LIMA LOPES, auxiliar administrativa, nascida em 18/08/1966, natural de Alvorada/RS, filha de Candido Masulo de Lima e de Julia Lurdes dos Santos Lima, RG 6036365507/SSP/RS, CPF 511.014.320-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Mariz e Barros, nº 195, no Bairro Americana, em Alvorada/RS, MARIA DE LOURDES DE JESUS LOPES, brasileira, solteira, militar da marinha, nascida em 25/03/1961, natural de Porto Alegre/RS, filha de Aniceto Jose Lopes e de Serafina de Jesus Lopes,

RG 1017142661/SSP/RS, CPF 335.481.450-00, residente e domiciliada na Rua Sereno Glaeser, nº 442, no Bairro Matiel, em Feliz/RS, EDUARDO DE JESUS LOPES, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em 30/03/1978, natural de Alvorada/RS, filho de Aniceto José Lopes e de Serafina de Jesus Lopes, RG 2.713.976/SESP/SC, CPF 824.868.329-04, residente e domiciliado na Estrada Geral da Silveira, nº 145, no Bairro Silveira, em Garopaba/SC, VERGILHO DE JESUS LOPES, brasileiro, solteiro, pescador, nascido em 07/10/1976, natural de Alvorada/RS, filho de Aniceto José Lopes e de Serafina de Jesus Lopes, RG 3.026.478/SESP/SC, CPF 927.914.099-04, residente e domiciliado na Rodovia SC-434, km. 01, s/nº, no Bairro Centro, em Garopaba/SC, HILÁRIO DE JESUS LOPES, aposentado, nascido em 13/01/1963, natural de Porto Alegre/RS, filho de Aniceto Jose Lopes e de Serafina de Jesus Lopes, RG 3012503391/PC/RS, CPF 296.258.230-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 26/10/1985 com VALDETE DE SOUZA LOPES, do lar, nascida em 25/01/1967, natural de Garopaba/SC, filha de Aurino de Souza e de Maria Cira de Souza, RG 1067316149/SSP/RS, CPF 980.962.220-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rodovia SC 434, km 4, s/nº, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, PAULO DE JESUS LOPES, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, nascido em 07/03/1973, natural de Alvorada/RS, filho de Aniceto Jose Lopes e de Serafina de Jesus Lopes, RG 3119798803/SSP/RS, CPF 824.868.169-68, residente e domiciliado na Rua Gaspar Martins, nº 722, no Bairro Sumaré, em Alvorada/RS, HENRIQUE DE JESUS LOPES, brasileiro, divorciado, marceneiro, nascido em 24/02/1970, natural de Alvorada/RS, filho de Aniceto José Lopes e de Serafina de Jesus Lopes, RG 4051819599/SSP/RS, CPF 570.701.560-49, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 567, no Bairro Vila Americana, em Alvorada/RS, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.625, em 19/04/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 110, no Bairro Prainha do Silveira, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2.680,640m² (dois mil, seiscentos e oitenta metros quadrados e seiscentos e quarenta milésimos de metro quadrado), e um perímetro de 319,011 metros (trezentos e dezenove metros e onze milímetros), com as seguintes confrontações: fazendo frente ao leste com Rodovia Municipal GRP 110 -- Silveira (Sul); fundos ao oeste com a Servidão PMG 681; lateral direita ao sul com o imóvel matriculado sob nº 10.639 (R.I. de Garopaba/SC); e, lateral esquerda ao norte com terras de posse de Agostinho Lopes. Descrição do Perímetro: Partindo do vértice V1, de coordenadas E 734483.365 e N 6895748.105, deste, segue uma distância de 122,983m, confrontando com terras de posse de Agostinho Lopes; até o vértice V2, de coordenadas E 734605.708 e N 6895735.568, deste, segue uma distância de 8,893m, confrontando com terras de posse de Agostinho Lopes; até o vértice V3, de coordenadas E 734614.578 e N 6895734.937, deste, segue uma distância de 4,387m, confrontando com a Rodovia Municipal GRP 110 -- Silveira (sul); até o vértice V4, de coordenadas E 734615.779 e N 6895730.718, deste, segue uma distância de 3,235m, confrontando com a Rodovia Municipal GRP 110 -- Silveira (sul); até o vértice V5, de coordenadas E 734616.423 e N 6895727.548, deste, segue uma distância de 10,828m, confrontando com a Rodovia Municipal GRP -- 110 Silveira (sul); até o vértice V6, de coordenadas E 734617.276 e N 6895716.753, deste, segue uma distância de 1,387m, confrontando com a Rodovia Municipal GRP 110 -- Silveira (sul); até o vértice V7, de coordenadas E 734617.234 e N 6895715.366, deste, segue uma distância de 9,815m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.639 (R.I. de Garopaba/SC); até o vértice V8, de coordenadas E 734607.479 e N 6895716.447, deste, segue uma distância de 82,719m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.639 (R.I. de Garopaba/SC); até o vértice V9, de coordenadas E 734525.202 e N 6895724.993, deste, segue uma distância de 25,695m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.639 (R.I. de Garopaba/SC); até o vértice V10, de coordenadas E 734499.514 e N 6895725.586, deste, segue uma distância de 26,491m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.639 (R.I. de Garopaba/SC) ; até o vértice V11, de coordenadas E 734473.132 e N 6895727.980, deste, segue uma distância de 22,578m, confrontando com a Servidão PMG 681; até o vértice 1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS -- 2000. Todas as coordenadas e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; e, TRÊS EDIFICAÇÕES, a primeira de aproximadamente 130,39m² (cento e trinta metros e trinta e nove centésimos de metro quadrado), a segunda de 28,00m² (vinte e oito metros quadrados) e a terceira de 50,00m² (cinquenta metros quadrados), situadas na Rodovia Municipal GRP -110, s/nº, no Bairro Prainha da Silveira, em Garopaba/SC. Responsável técnico:Kaio Lopes Gonçalves da Rosa, com TRT do CRT/SC sob nº 2202254787. Cadastro municipal: 01.93.058.0059.001.00 (5107), 01.93.058.0059.003.00 (22364) e

01.93.058.0059.002.00 (19975) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 308, fls. 159 à 185, protocolo nº 23936, em 06/04/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JACKSON RAFAEL BENDER, JERONIMO SOUZA FERREIRA, PEDRO GONCALVES BARCELLOS JUNIOR, DARKSON SPRECKELSEN DA CUNHA FILHO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JACKSON RAFAEL BENDER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/05/1977, natural de Agudo/RS, filho de Rudolfo Edgar Bender e de Darcila Diva Bender, RG 4061571065/SSP/DI/RS, CPF 803.552.260-49, residente e domiciliado na Rua Acampamento, nº 77, ap. 123, no Bairro Centro, em Santa Maria/RS, CEP 97.050-001, JERÔNIMO SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 27/06/1990, natural de Santa Maria/RS, filho de Renan Ferreira e de Sylene de Castro Souza, RG 1063261877/SSP/DI/RS, CPF 024.646.610-31, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 403, ap. 404, no Bairro Centro, em Santa Maria/RS, CEP 97.010-200, PEDRO GONÇALVES BARCELLOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 19/06/1977, natural de Caxias do Sul/RS, filho de Pedro Gonçalves Barcellos e de Gladis de Camargo Barcellos, RG 4061447134/SSP/RS, CPF 716.384.400-00, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 2238, no Bairro Centro, em Santa Maria/RS, CEP 97.010-492 e DARKSON SPRECKELSEN DA CUNHA FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 29/04/1986, natural de Santa Maria/RS, filho de Darkson Spreckelsen da Cunha e de Rosana Severo Spreckelsen da Cunha, RG 9071040721/SJS/RS, CPF 015.314.620-65, residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros, nº 363, ap. 03, no Bairro Centro, em Caçapava do Sul/RS, CEP 96.570-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.775, em 11/05/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 857, no Bairro Costa do Macacu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 357,45m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e quarenta e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 85,10 metros (oitenta e cinco metros e dez centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 731.370,812m e N 6.901.251,544m, confrontando com terras de posse de Antônio Custódio, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°06'30" e 9,57m até o vértice V2, de coordenadas E 731.364,271m e N 6.901.244,556m; 131°37'58" e 3,23m até o vértice V3, de coordenadas E 731.366,682m e N 6.901.242,413m; deste, segue confrontando com Rodovia GRP-401 Adílio Inácio de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°53'40" e 12,98m até o vértice V4, de coordenadas E 731.358,012m e N 6.901.232,749m; deste, segue confrontando com terras de posse de Dieimes Ribas da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°40'33" e 15,86m até o vértice V5, de coordenadas E 731.342,741m e N 6.901.237,034m; 309°54'44" e 6,20m até o vértice V6, de coordenadas E 731.337,989m e N 6.901.241,009m; deste, segue confrontando com terras de posse de Andréa Bento e Vilmar Bento, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°23'34" e 4,53m até o vértice V7, de coordenadas E 731.339,641m e N 6.901.245,226m; 40°26'02" e 3,30m até o vértice V8, de coordenadas E 731.341,784m e N 6.901.247,741m; 53°18'37" e 0,58m até o vértice V9, de coordenadas E 731.342,246m e N 6.901.248,085m; deste, segue confrontando com a Servidão PMG 857, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°36'12" e 1,14m até o vértice V10, de coordenadas E 731.343,363m e N 6.901.247,856m; 84°06'38" e 6,66m até o vértice V11, de coordenadas E 731.349,984m e N 6.901.248,539m; 80°18'49" e

11,21m até o vértice V12, de coordenadas E 731.361,032m e N 6.901.250,425m; 83°28'24" e 9,84m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8479639-4. Cadastro municipal: 02.56.042.0001 (26926). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 294, fls. 269 à 293, protocolo nº 23526, em 22/02/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE MARCELO SILVA

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de JOSÉ MARCELO SILVA, CPF nº 612.028.789-20, RG nº 2.615.491-9, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com IONE MAFRA SILVA, CPF nº 035.008.939-61, RG nº 2.177.747, residentes e domiciliados à Rua José Benedito Spengler, nº 85, bairro Sete de Setembro, perímetro urbano do município de Gaspar-SC. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 02 (dois) lotes urbanos, sendo: Lote 01 com 365,40m² e Lote 02 com 361,40m². Um terreno situado nesta cidade de Gaspar, na Rua José Benedito Spengler, bairro Sete de Setembro, perímetro urbano do município de Gaspar/SC, contendo a área de 726,78m², devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 12.911. A planta respectiva foi assinada pela Arquiteta/Urbanista TATIANA SILVA, CAU/SC A147566-5, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 28 de Janeiro de 2.021, CAU/BR RRT nº 9665010. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 05 de Julho de 2.023.-
_ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RICARDO FEY NETO, FERNANDO FEY

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Registrador Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de RICARDO FEY NETO, portador da C.I. nº X.XXX.621-X/SSP-SC e

inscrito no CPF nº XXX.164.119-XX, brasileiro, nascido em 06/05/1983, filho de Adolfo Fey e Tânia Goretti Gonçalves Fey, industrial, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no livro 03, sob nº 6508, com MAIRA STANGE FEY, portadora da CNH nº XXXXXXXX018/DETRAN-SC e inscrita no CPF nº XXX.002.549-XX, brasileira, nascida em 15/11/1983, filha de Lothar Stange e Nanci Passold Stange, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Bertoldo Trapp, nº 143, Bairro do Sol, nesta cidade de Indaial/SC, e FERNANDO FEY, portador da C.I. nº X.XXX.622/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.768.049-XX, brasileiro, nascido em 09/03/1985, filho de Adolfo Fey e Tânia Goretti Gonçalves Fey, industrial, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no livro 03, sob nº 6898, com MARINA EBERT, portadora da C.I. nº X.XXX.648/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.077.709-XX, brasileira, nascida em 28/06/1987, filha de Arnaldo Ebert Junior e Wânia Lang Ebert, industrial, residentes e domiciliados na Avenida Pioneiros, nº 737, Bairro Estados, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) Parcela, sendo Parcela 01 com a área de 6.194,60m², restando a Área Remanescente com a área de 5.981,55m², ambas do imóvel matriculado sob nº 42.121, com a área total de 12.176,15m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Dalcio Dorival Reich, Sidomar Loos, Dinorah de Oliveira Loos, Beatriz Adriano, Marlete Adriano, Sheila Adriano, Charles Adriano e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Ney Marcos Rocha, CREA-SC nº 157042-2, ART nº 8185503-1. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e nove (29) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GUF51775-Q9HW. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADERVAN CASTRO DE LIMA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADERVAN CASTRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02149748126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770065415-5, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 403 B 07 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 11.390,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCEMAR RUGISKI

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCEMAR RUGISKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04665725900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770036839-0, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE SOUZA GONCALVES 182 AP 107 B 02 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 26.550,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINÉ MONTEIRO SCHUSTER

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINÉ MONTEIRO SCHUSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02289305022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770037012-2, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE SOUZA GONCALVES 182 AP 108 B 02 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 9.317,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE MACHADO JUNIOR, LEDIMIR MACHADO**

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que JOSÉ MACHADO JUNIOR, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob número 398.182.849-68 e sua esposa LEDIMIR MACHADO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob número 016.205.949-35, residentes e domiciliados nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 902, nº 404, Bairro Alto São Bento, neste ato representado por sua procuradora ALINE KREMER ALVES, inscrita na OAB/SC sob nº 59.963, REQUERERAM com base no artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo), o registro do desmembramento do imóvel da matrícula nº 03707, deste Ofício de Registro de Imóveis, com área 1.992,00m², que será constituído da seguinte forma: Lote 01 com 600,00m²; Lote 02 com 300,00m², Lote 03 com 528,00m²; Lote 04 com 564,00m² (sendo 332,28m² área Edificante e 231,72m² área Não Edificante) localizado na rua 900-E, zona 03, bairro Sertãozinho. As informações da descrição e identificação do desmembramento está caracterizada no memorial descritivo e plantas respectivas e devidamente aprovadas. Informa, que o pedido do desmembramento foi aprovado em 04 de maio de 2023, junto à Municipalidade. A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema manifestou-se no sentido de inexistência de óbice à aprovação do pedido de parcelamento do solo. Foi emitida pela Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema -- FAACI, a autorização ambiental AuA-090/2023. Foram apresentados todos documentos exigidos na Lei do Parcelamento do Solo, Lei de Registros Públicos e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desmembramento - Protocolo nº 130.521. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante ao registro que este subscreve. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, haverá a continuidade do procedimento de registro do desmembramento, nos termos da Lei do Parcelamento do Solo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapema/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPOA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06727653909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441757589-1, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 28799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1000(EMANNOEL VIEIRA GAR 2076 UN 04 RESID ITAPEMA DO NOR ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 2.803,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITUPORANGA

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento da CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITUPORANGA, CNPJ: 83.781.351/0001-04, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 011/2023. Do terreno situado na Rua Alfredo Schuhmacher, bairro Vila Nova, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 38.257, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 401/2023. Ituporanga, 10.07.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THOMAS EDSON BONA SCHAFER, LETICIA HERPICH KLAUS

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THOMAS EDSON BONA SCHAFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10675971900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA HERPICH KLAUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11438423918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770532524-9, firmada em 18/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 92.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BERTHA WEEGE, Nº 1556, BL-3 AP 103, BARRA DO RIO CERRO, JARAGUA DO SUL SC, 89260665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 6.504,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE ROSSI LICKEFETT, DEREK SCHULTZ**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE ROSSI LICKEFETT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09946422964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEREK SCHULTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09387735931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553664067-2, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP502 BL16 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 82.698,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CEPAR COMERCIO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se a Sra. GISELE FRANÇA BITENCOURT TRISTÃO - CPF 10X.XXX.7X9-48 proprietária do imóvel situado no lado par da Rua Emilio Blum, esquina formada com a Rua Paulina Vidal Peixer, Bairro Guarujá, Lages/SC, objeto da matrícula n. 3.133 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 15.301 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária CEPAR COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, apresentou nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado no lado par da Rua Emilio Blum, distante 290,00 metros da esquina formada com a Avenida das Torres, Bairro Guarujá, Lages/SC, objeto da matrícula n. 15.301 deste Ofício, com área titulada de 14.000,00m² e área medida de 14.791,47m², ou seja, foi encontrada área superior de 791,47m². O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. 09.910.094.0867. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para

consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CEPAR COMERCIO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se a Sra. DARIU ANTUNES MEDEIROS - CPF 01X.XXX.8X9-53 proprietário do imóvel situado na Rua Emilio Blum, Bairro Guarujá, Lages/SC, objeto da transcrição n. 8.057 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 15.301 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária CEPAR COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, apresentou nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado no lado par da Rua Emilio Blum, distante 290,00 metros da esquina formada com a Avenida das Torres, Bairro Guarujá, Lages/SC, objeto da matrícula n. 15.301 deste Ofício, com área titulada de 14.000,00m² e área medida de 14.791,47m², ou seja, foi encontrada área superior de 791,47m². O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. 09.910.094.0867. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA HELENA MOREIRA VARELA, NELSON DE OLIVEIRA VARELA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. IRINEU GODINHO, proprietário do imóvel situado na Rua João José Godinho, n. 751, Bairro Guadalupe, município de Lages/SC, objeto da Transcrição n. 38.344 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 19.007 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária MARIA HELENA MOREIRA VARELA, e outros, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO DE MAIOR COMPLEXIDADE" do TERRENO URBANO situado na Rua João José Godinho, n. 750, Bairro Guadalupe, Lages/SC, objeto da matrícula n. 19.007 deste Ofício, com área titulada de 659,32m² a qual foi encontrada área superior de 206,61m², o qual passou a ter área total de 865,93m². O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. Setor 320, Zona 202, Quadra 067, Lote 935, Unidade 01/02/03, cadastro n. 11766/77026/77027. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EVA
OLIVEIRA DOS ANJOS, GILMAR OLIVEIRA DOS ANJOS**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que EVA OLIVEIRA DOS ANJOS, brasileira, nascida em **/11/195*, inscrita no CPF n. 423.***.4*9-**, portadora da Carteira de Identidade RG n. 1.**1.8*4, expedida

pela SSP/SC, em 02/10/2019, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Lavínia Pereira de Souza, 447, Jardim Celina, Lages/SC; GILMAR OLIVEIRA DOS ANJOS, brasileiro, nascido em **/11/197*, inscrito no CPF n. 807.***.4*9-**, portador da Carteira de Identidade RG n. 2.**8.1*3, expedida pela SSP/SC em 28/09/2018, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Lavínia Pereira de Souza, n. 447, Bairro Jardim Celina, Lages/SC; ORENCIO CAPESTRANO DOS ANJOS FILHO, brasileiro, nascido em **/01/197*, portador da Carteira de Identidade Unificado RG/CPF n. 030.***.5*9-**, expedida pela SSP/SC em 19/07/2022, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Johann Ohf, n. 139, apartamento 101, Bairro Água Verde, Blumenau/SC; e, RONALDO OLIVEIRA DOS ANJOS, brasileiro, nascido em **/10/197*, inscrito no CPF n. 044.***.3*9-**, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.**2.6*8, expedida pela SSP/SC em 08/06/2021, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Lavínia Pereira de Souza, n. 447, Bairro Jardim Celina, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 13.535 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 2.160,00 m² (dois mil, cento e sessenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Lavínia Pereira de Souza, distante 410,00 metros da esquina formada com a Avenida João Goulart, Bairro Jardim Celina, Lages/SC, o qual será desmembrado em 02 (duas) áreas, quais sejam: Área "01" com área de 1.080,00 m², e Área "02" com área de 1.080,00 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.129 datado de 17/01/2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): QUINTA DA NEVE III LOTEAMENTO SPE LTDA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que QUINTA DA NEVE III LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 23.9**8*1/000*-7*, com sede na Rua Sete de Setembro, n. 1.760, Sala 501, Centro Blumenau/SC, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 36.053 deste Ofício, apresentou requerimento para registro do parcelamento do solo instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de LOTEAMENTO denominado "QUINTA DA NEVE III" com área total de 27.125,79m² (vinte e sete mil cento e vinte e cinco metros e setenta e nove decímetros quadrados), situado na Avenida Papa João XXIII, Bairro Petrópolis, Lages/SC, o qual será composto por 42 (quarenta e dois) lotes, com Área útil de 15.676,65m² destinada aos lotes, e Área Pública de 11.449,14m², sendo: 2.717,05m² destinada à área institucional, 106,05m² destinada à faixa sanitária, 6.946,04m² destinada ao arruamento. O projeto foi aprovado pelo município de Lages/SC - Decreto Municipal n. 20.258/2023, planta e memorial descritivo aprovados pela SEPLAN, Licença Ambiental Prévia - LAP sob n. 4878/2017, e Licença Ambiental de Instalação -- LAI sob n. 8442/2017, certidões e demais documentos arquivados nesta Serventia e disponível para consulta. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OLIVIA LANGE

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente

Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de OLÍVIA LANGE, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, formado de parte do lote de terras nº 246, situado no lado par da rua Mirador, Rodovia SC-340, a 62,34 metros da esquina com o lado ímpar da rua Arno Lange, Centro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, contendo a área de 133.887,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 15.003; tudo conforme documentação depositada em 15.06.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pelo engenheiro civil, VALDECIR GAMBA, RNP: 2516324650, Registro: 148117-7-SC, ART nº 8800529-0, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DOIS IRMAOS LTDA**

JÚLIA HELENA ZONTA, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de DOIS IRMÃOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.679.571/0001-92, com sede na Rua Luiz Graf, nº 54 C Finger, Bairro Pinheirinho, nesta cidade de Rio Negrinho-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (02) duas parcelas de um terreno urbano com a área de 165.246,95m², situado no lado par da Rua Esmeralda Schroeter, nº 316, Bairro Pinheirinho, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.789 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 57.253,34m² - edificada com duas construções residenciais, ambas de nº 316, e a parcela nº 02 - 107.993,61m² - sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel -- CREA nº 098.494-0/SC bem como a ART nº 8668633-8 e 8684774-6. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 11 de julho de 2023. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE RIO DO SUL**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob número 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, inscrito no CPF/MF sob número 054.215.259-57, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do

terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Curitiba, Centro Boa Vista, matriculado sob número 69.096, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 125,05m²; 114,55m²; 117,70m² e 207,96m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Josemeri de Fátima Cordeiro - CFT-BR nº 0243903790-7 - - TRT nº CFT2202292206.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAIÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DELCIO BELLI & CIA LTDA

MAURICIO CARLINI, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por DELCIO BELLI & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 07.789.187/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob NIRE nº 42203715939, com sede na rua Expedicionário Rafael Busarello, nº 445, bairro Centro, nesta cidade de Taió/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Salete/SC, Licença Ambiental de Instalação nº 7587/2021 e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, todos arquivados neste Ofício e disponíveis para consulta, me foi requerido o registro do loteamento do imóvel situado na margem par da Rua do Santuário, distando 164,10 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Conde do Bonfim, bairro São Cristóvão, na cidade de Salete/SC, nesta Comarca de Taió/SC, contendo a área de 84.295,24 m² (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco metros e vinte e quatro decímetros quadrados) matriculado sob nº 22.594, do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis. Conforme planta abaixo, a proprietária pretende loteá-lo, sendo destinados aos lotes de número 01 a 106 a área de 44.942,07 m²; destinada para Equipamento Comunitário, a área de 572,73 m² da quadra 02; destinada para a Área Verde, a área de 4.241,78 m²; destinada para as Áreas de Preservação Permanente, a área de 22.137,50 m²; destinada para as Ruas projetadas, a área de 12.401,16 m². Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei este Edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados possam apresentar suas impugnações no prazo de (15) quinze dias a contar da data da última publicação, diretamente nesta serventia situada na Avenida João Bertoli, nº 733, Sala 09, 3º Piso - Centro, nesta comarca de Taió/SC, e caso o mesmo não seja impugnado, seja procedido o registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, aos 10 de julho de 2023. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRA MARCELINO

TAISE APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro no artigo 216-A, § 4º Lei nº 6.015/73, faz saber a quem possa

interessar, para todos os fins de direito que, Pêdra Marcelino, inscrita no CPF sob n. 855.173.489-04, portadora do documento de identificação RG n. 588.433-SESPDC/SC, brasileira, solteira, nascida em 29/06/1943, aposentada, residente e domiciliada na Rua Silvio Cargnin, n. 1353, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, depositou neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, para o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade "usucapião extraordinário", pois alega possuir a posse há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel assim descrito: "UM IMÓVEL URBANO constituído pelo TERRENO, localizado na Rua Silvio Cargnin, s/nº, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, com área total de 237,13m², perímetro de 64,68 metros, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas: Início no vértice denominado V01 de coordenadas, Este (X) 693.398,7770 m e Norte (Y) 6.846.095,4110 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com a Rua Silvio Cargnin, com azimute de 347°42'18" e distância de 11,24 metros, segue até o vértice V02 de coordenada Norte (Y) 6.846.106,3910 m, Este (X) 693.396,3840 m; daí, confrontando com terras de Arnaldo Jose Passarela, com azimute de 77°04'48" e distância de 21,10 metros, segue até o vértice V03 de coordenada Norte (Y) 6.846.111,1094 m, Este (X) 693.416,9525 m; daí, confrontando com terras de Liziane Correa Dandoline e Volnei Mendes Anselmo, com azimute de 167°42'18" e distância de 11,24 metros, segue até o Vértice V04 de coordenada Norte (Y) 6.846.100,1294 m, Este (X) 693.419,3455 m; Finalmente do Vértice V04 segue até o Vértice V01, (início da descrição), confrontando com terras de Joice Rodrigues Modolon, com azimute de 257°04'48", e distância de 21,10 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. Para medição do terreno, foram utilizadas coordenadas UTM; Elipsoide SIRGAS 2000; Hemisfério Sul/Oeste: M.C. 51°00' Fuso 22." E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n. 1.572, sala 303, 2º andar, Edifício Office Center, Centro, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos da Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973 e Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015. Fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. O referido é verdade e dou fé. Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO RESIDENCIAL LYRIO MACCARI EIRELI

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que MACCARI ADMINISTRADORA DE BENS E LOTEAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 29.860.937/0001-19, com sede na cidade de Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL LYRIO MACCARI, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados (54.483,67m²), situada no Bairro Menino Jesus, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 584,70m (quinhentos e oitenta e quatro metros e setenta centímetros), com terras de Carolini Guollo Maccari (matrícula n. 27.372); ao SUL, na extensão de 558,17m (quinhentos e cinquenta e oito metros e dezessete centímetros), com terras de Argemiro Maccari (matrícula n. 34.848); ao LESTE, na extensão de 98,61m (noventa e oito metros e sessenta e um centímetros), com com a faixa de domínio da Ferrovia Tereza Cristina S.A, separados pela Avenida Inocente Pagnan; e, ao OESTE, na extensão de 94,95m (noventa e quatro metros e noventa e cinco centímetros), com terras de Maria Delorme Maccari e outro (matrícula n. 24.860) e Maria Delorme Maccari (matrícula n. 24.859); matriculado sob n. 36.538, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC.

Renovação de LAI Nº 1664/2023 - FAMU e Renovação da LAI Nº 3308/2023 - FAMU. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SANDRA VALESCA PORTO LIMA, MYLENE PORTO LIMA HAGEMIEIER, FREDDY HAGEMIEIER, WALESKA PORTO LIMA, ALESSANDRA PORTO LIMA DE BARROS, MARIO CESAR DE BARROS, OSVALDO CHAVES LIMA JUNIOR, ADRIANA ARRUDA DA SILVA CHAVES LIMA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Nº 09/2023. MARILIA ZONTA MENGATTO, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que SANDRA VALESCA PORTO LIMA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03046079294-DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 864.064.509-49, nascida em 30/09/1948, residente e domiciliada na Linha Scussiato, Interior, em Videira/SC; MYLENE PORTO LIMA HAGEMIEIER, brasileira, administradora, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01210986231-DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 892.111.389-49, nascida em 08/04/1972, casada com FREDDY HAGEMIEIER, brasileiro, advogado, portador do documento de identificação profissional nº 37.807-0AB/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 423.272.969-00, nascido em 01/12/1963, residentes e domiciliados na Rua Jacob Gaio, nº 80, Bairro Dois Pinheiros, em Videira/SC, casados pelo regime da Separação de Bens, desde 17/05/1996; WALESKA PORTO LIMA, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04526704240-DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 776.575.789-04, nascida em 05/01/1969, residente e domiciliada no Núcleo de Colonização Jesuíno Mendes, Linha Núcleo, Interior, em Água Doce/SC; ALESSANDRA PORTO LIMA DE BARROS, brasileira, agropecuarista, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01099737379-DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 846.229.389-87, nascida em 16/10/1970, casada com MARIO CESAR DE BARROS, brasileiro, consultor comercial, portador da cédula de identidade nº 32156070-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 635.852.869-68, nascido em 30/05/1967, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Kennedy, nº 3.442, Apto. 63, Bairro Rebouças, em Curitiba/PR, casados pelo regime da Separação de Bens, desde 30/04/1992; e OSVALDO CHAVES LIMA JUNIOR, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira nacional de habilitação nº 01193376527-DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 864.064.269-91, nascido em 08/04/1972, casado com ADRIANA ARRUDA DA SILVA CHAVES LIMA, brasileira, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade nº 2.704.295 SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 803.206.789-20, nascida em 21/02/1971, residentes e domiciliados na Avenida Clevelândia, nº 753, Centro, em Palmas/PR, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 03/06/1995, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requer a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, edificado, com a área de 28.617,40m² (vinte e oito mil, seiscentos e dezessete metros e quarenta décimos quadrados), denominado "Granja Sambaia", situado na Linha Scussiato, neste Município e Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro do marco 00; deste, segue, confrontando com a Rua Prefeito César Augusto Filho com azimuth 133°49'56" e a distância de 61,92m até o marco 01; deste, segue, confrontando com a Rua Prefeito César Augusto Filho em arco com raio de 46,00m e distância de 18,45m até o marco 02; deste, segue, confrontando com a Rua Prefeito César Augusto Filho com azimuth 110°51'25" e a distância de 46,95m até o marco 03; deste, segue, confrontando com a Rua Prefeito César Augusto Filho em arco com raio de 86,00m e distância de 13,77m até o marco 04; deste, segue, confrontando com a Rua Prefeito César Augusto Filho com azimuth 101°44'28" e a distância de 26,66m até o marco 05; deste, segue, confrontando com a Rua Prefeito César Augusto Filho com azimuth 102°52'51" e a distância de 55,80m até o marco 06; deste, segue, confrontando com a Rua Prefeito César Augusto Filho com azimuth 100°47'21" e a distância de 13,70m até o marco 07; deste, segue, confrontando com

a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 em arco com raio de 286,86m e distância de 153,77m até o marco 08; deste, segue, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com azimute 209°48'39" e a distância de 173,40m até o marco 09; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 17.005-RG, de propriedade de Vera Lima Formighieri com azimute 357°03'48" e a distância de 352,56m até o marco 00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob nº 41.812-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será urbanizado em sua totalidade e desmembrado em 01 (um) lote distinto, com as seguintes características: Área a desmembrar, com área de 7.853,87m²; e Área remanescente, com área de 20.763,53m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023). Marília Zonta Mengatto - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIMAR LIMA CORREIA

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. Luzimar Lima Correia, brasileira, vendedora de comércio varejista e atacadista, portador da carteira de Identidade 14XXXXXXX38 - SSP/BA (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD) e inscrita no CPF sob o nº 044.XXX.XX5-31 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 87.825,56 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) em 04/02/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440643670, firmado em 30/05/2014, registrado sob o nº R 4 e R5, na matrícula nº 5463, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 40, lote 28, Quadra 45 no Bairro Macaé, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 03 de julho de 2023. Ellenn Naiara Fontes Souza, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANUSIA MARIA DOS SANTOS

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. EVANUSIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, outros, portadora da carteira de identidade RG nº 7XXXX4-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD) e inscrita no CPF sob o nº 516.XXX.XX5-20 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 354.538,63 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) em 01/07/2023,

(após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440359501, firmado em 24/09/2013, registrado sob o nº R 6 e R 7, na matrícula nº 6795, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 07, lote 13, quadra 04, s/n, Bairro Distrito Industrial, Tobias Barreto/SE, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 03 de julho de 2023. Ellenn Naiara Fontes Souza, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PRUDENCIO DA SILVA

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ADRIANA PRUDENCIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária e produtor de espetáculos públicos, portadora da carteira de identidade RG nº 78XXXX5-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 077.XXX.XX4-89 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 480.167,55 (quatrocentos e oitenta mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) em 12/09/2022, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440188937, firmado em 28/12/2012, registrado sob o nº R 1 e R2, na matrícula nº 8180, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 40, Rua 36, lote 12, Quadra 41 no Bairro Macaé, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 03 de julho de 2023. Ellenn Naiara Fontes Souza, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIVALDO SANTOS

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Givaldo Santos, brasileiro, vendedor praticista, representante comercial, portador da CNH nº 017XXXXXX04-DETRA/SE (número do CNH parcialmente omitido em razão das LGPD) e inscrita no CPF sob o nº 575.XXX.XX5-20 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 187.236,04 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos) em 01/07/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440785135, firmado em 27/11/2014, registrado sob o nº R 3 e R 4, na matrícula nº 8524 neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Travessa Otoniel Alves dos Santos, s/n, 2º Pavimento, Tobias Barreto/SE, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 03 de julho de 2023. Ellenn Naiara Fontes Souza, Escrevente Autorizada.

COMARCA - UBAUBA/SE

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBÁÚBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 740, Umbaúba- SE, alega ser possuidor há 37 anos do imóvel: Um imóvel comercial situado na Praça Gil Soares, nº 292, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 04 de julho de 2023. Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 740, Umbaúba- SE, alega ser possuidor há 34 anos do imóvel: Um imóvel comercial situado na Rua Benjamim Constant, nº 716, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 04 de julho de 2023 Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 740, Umbaúba- SE, alega ser possuidor há 39 anos do imóvel: Um imóvel comercial situado na Praça Gil Soares, nº 296, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 04 de julho de 2023 Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 740, Umbaúba- SE, alega ser possuidor há 29 anos do imóvel: Um imóvel comercial situado na Rua Benjamim Constant, nº746, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 04 de julho de 2023 Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO (nos termos do artigo 216- A, da Lei 6.015/73) O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, faz saber aos titulares do domínio José Gimenés Campanha, e sua mulher, Tereza Fernandes Gomes, e seus herdeiros, sucessores, e terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento firmado nesta cidade Bauru, prenotado sob nº 375.163, em 22/8/2022, pelo qual João Parreira Negócios Imobiliários Ltda, CNPJ 13.027.162/0001-65, NIRE 35224973290, com sede nesta cidade, na Rua Cussy Junior, 7-48, no ato representada por seu sócio, João Parreira de Miranda, CPF 539.102.068-91, requer a declaração de domínio, por usucapião extraordinário, alegando posse mansa e pacífica, por sucessão de Prudencio Matheus e sua mulher, por mais de 58 anos, de um lote de terreno, identificado como lote 0 da quadra 2, do loteamento denominado Vila Nova Paulista, com a área de 363,00 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo 11,00 m (onze metros) de frente de quem da via pública para o imóvel, com a Rua José Rodrigues dos Santos; pelo lado esquerdo, mede 33,00 m (trinta e três metros), confrontando com o lote N (matrícula nº 10.230); pelo lado direito 22,00 m (vinte e dois metros) confrontando com parte do lote P (matrícula nº 60.667); ainda pelo lado direito, mede 11,00m (onze metros) confrontando com parte do lote P e Q, onde encontra-se o prédio sob o nº 6-38 da Rua Professor Noracylde de Lima (matrícula nº 60.668); pelo fundos mede 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com parte do lote G (matrícula nº 84.250); e ainda pelo fundos mede 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com parte do lote G (matrícula nº 84.251). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, sito na Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, onde deverá se manifestar, sobre o mencionado processo de usucapião, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação deste Edital. Bauru, 10 de julho de 2023 (a) CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO (Oficial Substituto)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELOI MUNHOZ DA SILVA**

E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO (nos termos do artigo 216- A, da Lei 6.015/73) O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, faz saber aos confrontantes Zilda de Oliveira Jorge Fagundes, Eustachio Guimarães Fagundes, Dolores Peres Martins, Miguel Garcia Martins Filho, Edith Conceição Martins, Antonio Garcia Oliveira, Alzira Garcia Oliveira, Rosa Garcia Oliveira Cirillo, Aristides Cirillo, Celina Pires da Silva Peixoto, Ailton Peixoto, Dilleia Pereira Mendes, Dilumeia Pereira Mendes, Dilma Pereira Mendes, Alexandra Mendes Carvalho Dias, Valdir Ferraz Lourenço, Marilda Horni Lourenço e seus herdeiros, sucessores, e terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento firmado nesta cidade Bauru, prenotado sob nº 377.688, em 4/11/2022, pelo qual Eloi Munhoz da Silva, militar reformado, RG 3.991.912-2-SSP/SP, CPF 517.641.218-72, e sua mulher, Nerci Munhoz da Silva, do lar, RG 9.661.161-3-SSP/SP, CPF 254.235.948-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Lourenço de Faria, nº 3-46, requerem a declaração de domínio, por usucapião extraordinário, alegando posse mansa e pacífica, desde o ano de 2000, de 33,333% de um Prédio Residencial sob o nº 3-46 da Rua José Lourenço de Faria, e seu respectivo terreno, do loteamento denominado Vila Martha, com a área de 412,50 m² (quatrocentos e doze metros cinquenta decímetros quadrados), distante 23,50 m (vinte e três metros e cinquenta centímetros) da Rua Vital Brasil, quarteirão 3, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente de quem da via pública olha para o imóvel confronta com a Rua José Lourenço Faria; pelo lado esquerdo segue 8,40 m (oito metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 14, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 3-04 da Rua Vital Brasil (matrícula nº 13.682); ainda pelo lado esquerdo segue 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote 20, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 3-08, da Rua Vital Brasil (matrícula nº 2.708); ainda pelo lado esquerdo segue 14,50 m (quatorze metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote 12, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 3-18 da Rua Vital Brasil (matrícula nº 25.355); pelo lado direito mede 33,00 m (trinta e três metros), confrontando com o lote 16 (transcrições nºs 43.694, 43.695, 43.696 e 43.697); e pelos fundos mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote 11, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 3-16 da Rua Vital Brasil (matrícula nº 56.665). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, sito na Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8, de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, onde deverá se manifestar, sobre o mencionado processo de usucapião, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação deste Edital. Bauru, 10 de julho de 2023 (a) CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO (Oficial Substituto)

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI -- SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- Birigui -- SP CEP 16.200-001 Caixa Postal 118 -- fone/fax 0 (xx)18 3644-1530 -- 3644-1520 Atendimento de 2ª a 6ª-feira das 9 às 16 horas Ronaldo Adriano Flauzino Oficial Designado EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Nos termos do artigo 1.071 da Lei 13.105/15; artigo 216-A da Lei 6.015/73; item 416 e seguintes das Normas do Serviço Extrajudicial Capítulo XX, Tomo II e Provimento CNJ nº. 65/17) Terceiros eventualmente interessados (art. 16 do Prov. NJ 65/17) O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017, Normas de Serviço Extrajudicial deste Estado de São Paulo, Tomo II, Capítulo XX, item 416 e seguintes, e Lei 6.015/73 artigo 216-A, FAZ SABER a todos que do presente virem, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MANOEL PERES PARRA, CPF(MF) nº. 004.-02, CI-RG nº. 16.-9-SSP/SP, aposentado e sua mulher SUELI SANCHES PARRA, CPF(MF) nº. 095.-37, CI-RG nº. 25.-2-SSP/SP, aposentada, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na avenida Cidade Jardim, 1.846, Jardim São Braz, Birigui/SP, prenotado nesta serventia sob nº. 295.990, tendo por objeto o seguinte

imóvel: "Um imóvel urbano constituído pelo lote nº. 13 da quadra H-3, com frente para a avenida Cidade Jardim, 1.846, distante 35,35 metros da esquina com a Rua Guarani, no loteamento denominado Jardim São Braz, neste Município e Comarca de Birigui/SP, existindo como benfeitoria uma casa em alvenaria e uma edícula com área construída de 214,59 metros quadrados, matriculado sob nº. 8.510 (Matrícula mãe), deste Oficial, que tem como proprietária tabular a Imobiliária São Silvestre S/C Ltda, CNPJ(MF) nº. 51./0001-83". O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO na modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel desde a aquisição que se deu em outubro de 1.994. E para fazer chegar ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados, destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS úteis, a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Birigui/SP, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11.07.2023). Eu, Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Substituto, digitei e assino.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CAVALCANTE BARROS, DALILA DA SILVA MIGUEL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CARLOS CAVALCANTE BARROS, brasileiro, economiário, inscrito no CPF/MF nº 335.***.88-81, e sua mulher DALILA MIGUEL BARROS, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 42****472 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 363.***.78-18, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 348.587. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº31 - "TORRE 02" - Localizado no TERCEIRO ANDAR, do Condomínio Residencial denominado "CONDOMÍNIO COTIA1 - JERIVÁ", sito à Estrada do Morro Grande, Ruas 8 e 15, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 100.389. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de julho de 2023 em R\$37.723,24, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 28 de junho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$3.647,76 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 10 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GIVANILSON GOMES DA COSTA, GISLIANA PEREIRA DA COSTA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA-SP Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GIVANILSON GOMES DA COSTA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.***.23-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 885.***.64-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com GISLIANA PEREIRA DA COSTA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.***.004-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 036.***.84-20, ambos na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 362.150. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº "04" da QUADRA "0", do loteamento residencial denominado "JARDIM ANTHILLAS", situado no Bairro do Aguassai, no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 106.340. O compromisso está registrado no ato R.01 e a cessão de direitos no R.02 no valor total ajustado de R\$56.399,24 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 24.07.2022 -- totalizando R\$22.645,77 de prestações vencidas - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 14.06.2023), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$1.367,83, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 11 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
BRUNA MICHELI DOS SANTOS AMORIM

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA-SP Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a BRUNA MICHELI DOS SANTOS AMORIM, brasileira, solteira, maior, auxiliar técnica de segurança, portadora da cédula de identidade RG nº 45***322-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 473.***.08-02, na condição de compromissária compradora e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora LEGACY INCORPORADORA LTDA., sob a prenotação 355.565. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 04 da QUADRA nº 25 do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA", situado no Bairro dos Pereiras, s/n, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 113.518. O compromisso está registrado no ato R.03 no valor total ajustado de R\$127.710,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 09.04.2022 -- totalizando R\$30.942,06 de prestações vencidas - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 10.05.2023), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os

encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$1.534,01, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplimento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 10 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAOR ALGARTE, MEIRES POLO ALGARTE**

EDITAL PARA CIÊNCIA DOS TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, § 4º, item 418.21 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO Nº 227.189 de 06.09.2022 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: Alaor Algarte e sua mulher Meires Polo Algarte Endereço do Imóvel: Rua Renato Luiz de Mello -- parte do lote 12 da quadra 2 -- Jardim Luiza -- Franca/SP. Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que, perante este 2º Cartório de Registro de Imóveis de Franca-SP, se processam os termos do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil, figurando como requerente ALAOR ALGARTE, portador da cédula de identidade RG no 10.795.884-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o no 393.236.768-53, brasileiro, maior, capaz, manobrista, natural de Pedregulho-SP, nascido aos 20/10/1947, filho de Antônio Algarte e de Bárbara Moreira Algarte e sua mulher MEIRES POLO ALGARTE, portadora da cédula de identidade RG no 30.039.546-2-SSP-SP, inscrita o CPF/MF sob o no 300.804.048-98, brasileira, maior, capaz, do lar, natural de Pedregulho-SP, nascida aos 11/08/1945, filha de Afonso Polo e de Maria Fileti, casados sob o regime da comunhão universal de bens aos 20/09/1969, residentes e domiciliados na rua Realindo Jacinto Mendonça, 4652, Estação- Franca SP- cep 14405-201, que alegam exercer, por si, há 18 anos, a posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição ou contestação de terceiros, sobre UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca - SP, 2º Subdistrito, constituído por parte do Lote 12 da Quadra 02, no loteamento denominado JARDIM LUIZA, com uma área de 100,00 m², com a seguinte descrição: Inicia-se no alinhamento da Rua Renato Luiz de Mello, na confrontação com a outra parte do Lote 12 da Quadra 02 do Jardim Luiza, imóvel nº 2.967 da Rua Renato Luiz de Mello, parte da matrícula no 45.356 do 2º ORIF, ocupado por Wagner Antônio de Pádua Barbosa - Divorciado, tendo como proprietário tabular Castelo Empreendimentos Imobiliários Ltda, coordenadas U T M (SIRGAS2000) Este (X) 247.481,87 m e Norte (Y) 7.732.808,06 m; daí, segue em sentido horário confrontando com a Rua Renato Luiz de Mello no azimute de 174° 06' 07", na extensão de 5,00 m; daí, deflete à direita e segue no azimute de 264° 06' 07", na extensão de 20,00 m, confrontando com o Lote 11 da Quadra 02 do Jardim Luiza, imóvel no 2.955 da Rua Renato Luiz de Mello, matrícula no 45.355 do 2º ORIF, propriedade de Nilson Domingos - Solteiro; daí, deflete à direita e segue no azimute de 354° 06' 07", na extensão de 5,00 m, confrontando com o Lote 21 da Quadra 02 do Jardim Luiza, imóvel no 2.966 da Rua José Garcia Barbosa, matrícula no 45.364 do 2º ORIF, ocupado por Andreia Cristina Araújo e s/m Sérgio Antônio Pedrosa, tendo como proprietário tabular Castelo Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí, deflete à direita e segue no azimute de 84° 06' 07", na extensão de 20,00 m, até o ponto onde teve início esta descrição confrontando com a outra parte do Lote 12 da Quadra 02 do Jardim Luiza, imóvel no 2.967 da Rua Renato Luiz de Mello, parte da matrícula no 45.356 do 2º ORIF, ocupado por Wagner Antônio de Pádua Barbosa - Divorciado, tendo como proprietário tabular Castelo Empreendimentos Imobiliários Ltda, o que se consigna em cumprimento ao item 418.21, Cap. XX, das NSCGJ, tudo conforme levantamento perimétrico realizado pelo Engenheiro Agrimensor João Luiz Soares, CREA/SP 0641477294. Nestes termos, é expedido o

presente edital com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado por duas vezes em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3, do Cap. XX, das NSCGJ, com intervalo de 15 (quinze) dias, através do qual ficam os terceiros eventualmente interessados, incertos e ausentes, assim como seus cônjuges, se casados forem, CIENTIFICADOS a se manifestarem sobre o pedido dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da fluência do decurso do prazo do edital, levando em consideração a data de sua primeira publicação, interpretando-se o silêncio dos cientificados como concordância ao que está sendo pleiteado nos autos pela parte Autora, caso em que será deferido o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com PRAZO DE 30 DIAS que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, aos 11 de julho de 2023. Eu, Bel^a RENATA BRAZ DE FARIA, Escrevente Substituta, o digitei e conferi e eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, o subscrevo e assino. NADA MAIS. Este documento eletrônico vai assinado digitalmente pelo Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservado em meio eletrônico, onde poderá ser comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIS ALMEIDA SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LAIS ALMEIDA SILVA DOS SANTOS, CPF/MF 471.516.858-82, RG 539800156-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00360305000104, credora fiduciária por meio do instrumento particular com força de escritura pública, datado de 27 de abril de 2020, registrado sob nº. 14 na matrícula nº 45.556, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Benedito Cardoso Adriano Filho, N. 365, APTO 33, Edifício Diana, Guarujá-SP, fica NOTIFICADA a devedora fiduciante LAIS ALMEIDA SILVA DOS SANTOS, CPF/MF 471.516.858-82, RG 539800156-SSP/SP, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 11.371,08 (onze mil, trezentos e setenta e um reais e oito centavos), atualizado até 04/07/2023, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente a intimada de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 4 de Julho de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLEI DE FATIMA SETTI**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. MARLEI DE FATIMA SETTI, RG. 33.829.473-9-SSP/SP, CPF/MF: 673.677.470-53, brasileira, estudante, residente e domiciliada na Rua Duarte da Costa, n. 301, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por BANCO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 382.187) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n. 11.306, desta serventia, pela qual, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Duarte da Costa, N°359, Jardim Vila Galvão. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Duarte da Costa, N°359, Jardim Vila Galvão, Guarulhos/SP -- CEP: 07055-020 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 01/11/2022, 10/11/2022, 21/11/2022, 17/04/2023, 02/05/2023 e 10/05/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 89, 105, 167); b) Avenida Duarte da Costa, N°301, Jardim Vila Galvão, Guarulhos/SP -- CEP: 07055-020 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 17/01/2023, 27/01/2023 e 08/02/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 129 e 141); c) Rua Perdizes, N°0, Lote 10, Quadra 14, Jardim Paulistano, Sorocaba/SP -- CEP:18040-720 (no endereço indicado pela credora tendo o escrevente notificador do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sorocaba, certificado que: "Não foi entregue, tendo em vista que o endereço é insuficiente, e a destinatária é desconhecida no endereço indicado." (conforme certidão de fls. 73); d) Avenida Duarte da Costa, N°309, Jardim Vila Galvão, Guarulhos/SP -- CEP: 07055-020 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 17/04/2023, 02/05/2023 e 10/05/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 180). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital da devedora MARLEI DE FATIMA SETTI, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 190, 191, 192 e 193. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (MARLEI DE FATIMA SETTI), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 29/06/2023 perfazia o valor de R\$ 53.285,58 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 30 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELMA PEREIRA DA SILVA, JOSE BRUNO DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado

de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ELIELMA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG.9.606.321-SDS/PE, CPF/MF.120.129.664-11, e JOSE BRUNO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar, RG.60.560.671-7-SSP/SP, CPF/MF.014.262.554-03, residentes na Rua Japaratinga, 97, Casa 1, Jardim Brasil, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.674) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.776, desta serventia, pela qual ELIELMA PEREIRA DA SILVA e JOSÉ BRUNO DA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N. 465, Apto Nº 307, Bloco 14, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N. 465, Apto Nº 307, Bloco 14, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 11/10/2022, 25/10/2022 e 03/11/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 20 e 29); b) Rua Japaratinga, N. 97, Casa 1, Jardim Brasil, Guarulhos/SP, CEP: 07270-260 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 11/01/2023, 18/01/2023 e 26/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 49 e 62). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ELIELMA PEREIRA DA SILVA e JOSÉ BRUNO DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 68, 69 70. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ELIELMA PEREIRA DA SILVA e JOSÉ BRUNO DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 06/07/2023 perfazia o valor de R\$ 30.799,65 (trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 07 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO LOPES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente

editais virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto no Código de Processo Civil Brasileiro e nos itens 416 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, EDUARDO LOPES, brasileiro, corretor de imóveis, RG nº 6.612.503-0, CPF MF nº 712.880.078-68, casado com MARIA ESTELA ARAUJO LOPES, brasileira, bancária, RG nº 8.804.104, CPF MF nº 004.901.828-01, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Padre Manoel da Nóbrega nº 574, Vila Ruz Peres, depositaram em cartório os documentos referentes ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL relativa ao seguinte imóvel: "Um lote de terra sob nº 12 da quadra 39 do loteamento denominado COLINAS DO MOSTEIRO DE ITAICI, VALE DAS LARANJEIRAS, no bairro Itaici, medindo 17,60 metros de frente para a Alameda Vimeiro; 68,30 metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 13, 57,66 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 01 da quadra 20 e 76,95 metros de fundos, confrontando com os lotes nºs 10 e 11, perfazendo a área de 2.596,51 m². O referido terreno encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 9.183 e cadastrado na Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob nº 5043.7150.0-1. A posse dos usucapiantes teve início a mais de 18 anos e perdura de forma mansa e pacífica até a presente data, aplicando-se no presente caso a modalidade de usucapião extraordinária. Desta forma, decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro da usucapião pretendida. Indaiatuba-SP, 03 de julho de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LAGO DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem ou interessar possa, que LAGO DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ 50.049.458/0001-03, NIRE 35260987963, com sede nesta cidade, na Rua Rubens Brasi, nº 770, Sala 01, Vila Nastri, conforme requerimento, apresentado aos 27 de Junho de 2023, prenotado na mesma data, sob nº 292725, depositou, neste Cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6766/79; para registro do loteamento urbano, denominado "RESIDENCIAL LAGO DAS ARAUCARIAS", tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno urbano, de formato irregular, situado no Bairro da Chapadinha, nesta cidade, localizado no lado par da Avenida Rubens Brasi, na quadra composta pela Rodovia Raposo Tavares, Avenida Nishimbo do Brasil, Avenida Professor Bento Munhoz Soares e Rua Padre Luiz Carlos da Silva, com a área de 197.298,56 metros quadrados, objeto da matrícula nº 87.333, havido pelo R.3 da referida matrícula; apresentando 292 LOTES, com metragens que variam de 554,08 a 160,45m², totalizando 81.590,33m²; SISTEMA VIÁRIO com 52.015,92m²; ÁREAS INSTITUCIONAIS com 1.821,83m²; ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO/ÁREAS VERDES com 61.870,48 m²; aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 221/2022, em 28 de junho de 2.022, substituído em 06 de junho de 2.023; aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.562, de 15 de junho de 2.023; constando do decreto municipal que as obras de infraestrutura, orçadas em R\$10.055.741,90, são garantidas pela hipoteca de 106 lotes: Quadra A -- lotes 01ª 03, Quadra B -- lotes a 03, Quadra C -- lotes 01 a 14 e 16 a 32, Quadra E -- lotes 21 a 31, Quadra M -- lotes 01 a 27, Quadra P -- lotes 01 a 10, Quadra Q -- lotes 01 a 08, Quadra R -- lotes 01a 12 e Quadra S -- lote 01, conforme escritura de caução com garantia hipotecária, lavrada no Livro 990, páginas 380/386, do 1º Tabelionato de Notas local, prenotada sob nº 292727. E, para conhecimento de todos, expede este EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil, e, três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79; ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro de Imóveis, durante o horário de expediente, das 09 às 16 horas.* Itapetininga, 11de julho de 2.023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BERNADETI MARIA VENTURINELLI, ANTONIO SIMAO ABDUL NOUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que BERNADETI MARIA VENTURINELLI e RUDES MARSIA VENTURINELLI, requereram a retificação de área do imóvel rural de sua propriedade, objeto da matrícula nº 2.577, deste Oficial, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos), com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, e do provimento nº 02/2005, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do sr. ANTONIO SIMÃO ABDUL NOUR, usufrutuário do imóvel objeto da matrícula nº 29.175, titulado pela empresa TELFORTS CONSULTORIA LTDA., fica o mesmo NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio e com aviso de recebimento (AR) e entrega mão própria (MP), no endereço situado à Rua Quintino Bocaiúva nº 655, centro, em Borborema-SP., a mesma deixou de ser entregue, uma vez que o mesmo não foi encontrado no referido endereço, muito embora tenha sido procurado nos dias 23/06/2023 às 10:55 horas, 26/06/2023 às 11:30 horas e 27/06/2023 às 15:35 horas, não tendo comparecido à respectiva agência dos correios para retirada dos documentos, conforme anotado no próprio envelope e no AR.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado.- Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do notificado ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente por duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 10 de julho de 2023. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente autorizado

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BERNADETI MARIA VENTURINELLI, EVELINA SAFATLE SOARES ABDUL NOUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que BERNADETI MARIA VENTURINELLI e RUDES MARSIA VENTURINELLI, requereram a retificação de área do imóvel rural de sua propriedade, objeto da matrícula nº 2.577, deste Oficial, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos), com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, e do provimento nº 02/2005, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da sra. EVELINA SAFATLE SOARES ABDUL NOUR, usufrutuária do imóvel objeto da matrícula nº 29.175, titulado pela empresa TELFORTS CONSULTORIA LTDA., fica a mesma NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio e com aviso de recebimento (AR) e entrega mão

própria (MP), no endereço situado à Rua Quintino Bocaiúva nº 655, centro, em Borborema-SP., a mesma deixou de ser entregue, uma vez que a mesma não foi encontrada no referido endereço, muito embora tenha sido procurada nos dias 23/06/2023 às 10:55 horas, 26/06/2023 às 11:30 horas e 27/06/2023 às 15:35 horas, não tendo comparecido à respectiva agência dos correios para retirada dos documentos, conforme anotado no próprio envelope e no AR.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento da interessada.- Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da notificada ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente por duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 10 de julho de 2023. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente autorizado

COMARCA - LORENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HACY DE CARVALHO JUNIOR

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, datado de 15 de junho de 2023, protocolado sob n.º 134.542, de 17 de abril de 2023, referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato n.º 855552658533, por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, vinculada a empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa e Minha Vida, com caráter de escritura pública, objeto do R.3 da matrícula 34.910, do Livro n.º 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, registrada em 09 de agosto de 2013, referente ao imóvel consistente em uma casa térrea, sob n.º 06, com frente para a Rua José Carlos de Carvalho Viana, Bairro Aterrado, nesta cidade de Lorena/SP, figurando como fiduciante o Sr. PEDRO HACY DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, divorciado, nascido em 25.08.1983, coordenador florestal, CI/RG n.º 42170956-X, inscrito no CPF/MF n.º 326.582.468-38, o qual fica NOTIFICADO do presente procedimento para purgação do débito indicado pela credora fiduciária, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n.º 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá a credora fiduciária exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7.º da supracitada lei. _ JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELIAN MAGDA DE OLIVEIRA GOMES

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que WASHINGTON DOS SANTOS CAMPOS, brasileiro, industrial, nascido em 23/07/1974, portador da CI/RG nº 28.809.229-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 187.652.228-30, e sua mulher CELIA MARCIA LUCIO DOS SANTOS CAMPOS, brasileira, auxiliar de limpeza, nascida em 10/05/1973, portadora da CI/RG nº 28.629.287-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 266.054.038-19, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade de Lorena/SP, na Rua Agnaldo Pereira Leite, nº 55, bairro Vila Brito, apresentou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 133.178 em 18/11/2022, visando o reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 da Lei 10.406/2002, do Código Civil Brasileiro com base nos artigos 2016-A, da Lei 6015/1973 e item 416 e seguintes, da Seção XII, do capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, referente ao Lote de Terreno sob nº 21, da quadra Z, do Loteamento denominado Vila Brito, nesta cidade, distrito e município de Lorena/SP, transcrito sob nº 13.595, do livro 3-P deste Serviço Imobiliário, localizada no bairro Vila Brito, nesta cidade e comarca de Lorena/SP, inscrita no Cadastro municipal sob nº 0002.0097.00.0006.00. Assim, é expedido o presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão deduzida por ser herdeiro do proprietário tabular Octavio Caldas de Oliveira: HERDEIRA - HELIAN MAGDA DE OLIVEIRA GOMES, CPF/MF nº 088.117.248-05, bem como os CONFRONTANTES, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar do recebimento, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao notificado: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo memorial descritivo e mapa dos imóveis objeto do pedido de usucapião extrajudicial. JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WASHINGTON DOS SANTOS CAMPOS, CELIA MARCIA LUCIO DOS SANTOS CAMPOS**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que WASHINGTON DOS SANTOS CAMPOS, brasileiro, industrial, nascido em 23/07/1974, portador da CI/RG nº 28.809.229-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 187.652.228-30, e sua mulher CELIA MARCIA LUCIO DOS SANTOS CAMPOS, brasileira, auxiliar de limpeza, nascida em 10/05/1973, portadora da CI/RG nº 28.629.287-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 266.054.038-19, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade de Lorena/SP, na Rua Agnaldo Pereira Leite, nº 55, bairro Vila Brito, apresenta junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 133.178 em 18/11/2022, visando o reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 da Lei 10.406/2002, do Código Civil Brasileiro com base nos artigos 2016-A, da Lei 6015/1973 e item 416 e seguintes, da Seção XII, do capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, referente ao Lote de Terreno sob nº 21, da quadra Z, do Loteamento denominado Vila Brito, nesta cidade, distrito e município de Lorena/SP, transcrito sob nº 13.595, do livro 3-P deste Serviço Imobiliário, localizada no bairro Vila Brito, nesta cidade e comarca de Lorena/SP, inscrita no Cadastro municipal sob nº 0002.0097.00.0006.00, por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem a mais de 15 (quinze) anos; justificando assim a expedição do presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão a TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. _ JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILMA AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 23.526. Intimada: EDENILMA AMORIM. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 08/07/2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 05 na Matrícula 3.304, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao UNIDADE AUTÔNOMA designada Apartamento n. 32, localizada no 3º pavimento do Bloco 01 - Edifício João Tiseo - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMENDADOR RODOVALHO", situado na Rua Angelino Soares da Cruz, 255, no Bairro do Brejo, Município de Alumínio desta Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, perfazendo uma área total de 111,0497m². Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP; 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R A EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO DE MARILIA LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que R A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DE MARÍLIA LTDA, com sede na Rua Vitalino Martins Seabra nº 331, Marília-SP, CNPJ 49596613/0001-22, apresentou requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79, a fim de desmembrar a área de 3000,00m2, objeto da matrícula 34358, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o desmembramento sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do desmembramento. Marília, 4 de julho de 2023. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRACATU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): N S LOUREIRO INCORPORADORA EIRELI, NELSON SILVEIRA LOUREIRO

Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, na forma da lei, Etc. FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço, em 22 de junho do corrente ano, para registro o projeto acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de desmembramento, situado no município e comarca de Miracatu-SP, com área superficial de 3.720,80m², localizado na rua Catharina Schorwaga Loureiro. O imóvel está devidamente matriculado sob o nº 11.865 em nome de N. S. Loureiro Incorporadora EIRELI, com sede na Rua Martin Luther King, nº 344, Vila Formosa, Miracatu-SP, inscrita no CNPJ nº 26.407.010/0001-30, NIRE35130968126. O referido imóvel foi dividido em 22 (vinte e dois) lotes, descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística arquivada neste registro de imóveis, tudo em conformidade com o certificado de dispensa do GRAPROHAB nº 261/2023-D, expedido pela Secretaria da Habitação e certidão emitida pelo Município de Miracatu de nº 01/2021 atestando a existência de infraestrutura. Todos os documentos encontram-se no Oficial de Registro de Imóveis de Miracatu à disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido DESMEMBRAMENTO levado à efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Miracatu, 10 de julho de 2023. Bráulio Rother, oficial de registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BENEDITO ELOI MARIANO

PROTOCOLO Nº 300.711 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MARCELO NAOTSUGU MATSUBARA, inscrito no CPF/MF nº 195.294.388-42, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 1.806, desta Serventia, consistente em um terreno composto do lote nº 28, da quadra nº 18, situado no lugar denominado "Alto do Ipiranga", perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: Um terreno, composto dos lotes nos 14 e 15, da quadra nº 18, situado no Bairro do Alto Ipiranga, perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 54.882, nesta Serventia, de propriedade de BENEDITO ELOI MARIANO, portador da CIRG nº 6.401.797-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 478.021.208-10; e, considerando que não foi possível localizá-lo durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica o supra referido proprietário tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos

reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSELI ALVES DE SOUZA XAVIER

PROTOCOLO Nº 297.924 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, QMX -- NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.155.702/0001-47, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 19.621, desta Serventia, consistente em um terreno situado no bairro do Itapeti ou Capelinha, zona rural do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, com a área de 59.400,00m², consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: Um quinhão nº 02, com a área de 38.826ms², no bairro do Itapeti ou Capelinha, neste Município, transcrito sob nº 60.198, no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes, de propriedade do ESPÓLIO DE VANDERLINO ALVES DE SOUZA, representado pela administradora provisória, ROSELI ALVES DE SOUZA XAVIER, inscrita no CPF/MF nº 179.491.108-13; e, considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica a supra referida administradora provisória, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 07 de julho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSELI ALVES DE SOUZA XAVIER, CIPASA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS S/C LTDA

PROTOCOLO Nº 297.925 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, QMX -- NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.155.702/0001-47, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 19.626, desta Serventia, consistente em um terreno, sem benfeitorias, situado no bairro do Itapeti ou Capelinha, zona rural do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, com a área de 55.363,00m², consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: (1) Um quinhão nº 02, com a área de 38.826ms², no bairro do Itapeti ou Capelinha, neste Município, transcrito sob nº 60.198, no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes, de propriedade do ESPÓLIO DE VANDERLINO ALVES DE SOUZA, representado pela administradora provisória, ROSELI ALVES DE SOUZA XAVIER, inscrita no CPF/MF nº 179.491.108-13; (2) Um terreno composto de parte do quinhão nº 06, Sítio Santa Cruz, situado no Bairro do itapeti ou Capelinha, deste Município e Comarca, matriculado

sob nº 31.914, nesta Serventia, de propriedade de CIPASA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/C. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.185.033/0001-24; e, (3) Um quinhão nº 01, no Bairro do Itapeti ou Capelinha, neste Município, com área total de 86.727,00 ms², constituído de duas glebas, sendo a 1ª gleba com área de 74.627ms², e 2ª Gleba com 12.100ms², transcrito sob nº 60.197, no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes, de propriedade de CAMILO ANTÔNIO DE OLIVEIRA e sua mulher ALBERTINA PRADO DE OLIVEIRA; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 07 de julho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CAFE LOURENCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PROTOCOLO Nº 301.861 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, CAFÉ LOURENÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 61.066.445/0001-69, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 24.066, desta Serventia, consistente em um terreno situado à Rua Coronel Cardoso de Siqueira, nº 800, à Travessa São Francisco, nº10, e à Rua Antônio Barbosa, perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante, adiante relacionado: Um terreno, situado no final da Rua Coronel Cardoso de Siqueira nº 808, contendo 5 pequenas casa de nos 01 a 05, perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob nº 65.029, nesta Serventia, de propriedade de JOSÉ DA SILVA e sua mulher MARIA DOS ANJOS GOMES FERREIRA; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANIZIO SOARES SILVA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 326.689, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ANIZIO SOARES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG nº. 44.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF nº. 701.XXX.XXX-56, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Caçapava nº. 505, Monte Líbano, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3 na matrícula do imóvel nº. 121.660, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 03, Tipo 1, localizado no Térreo, do Bloco 9, do Condomínio "Jardins do Sol", situado na Rua Ettore Galesi nº. 220, no Bairro Paulicéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ALEXANDRE CAMPIONI NASCIMENTO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 330.820, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de VINICIUS ALEXANDRE CAMPIONI NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador embalador e assemelhados, RG nº. 57.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF nº. 548.XXX.XXX-78, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua L João Gimeses nº. 149, Casa, Monte Libano, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4 na matrícula do imóvel nº. 135.274, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 209, localizado no 2º. Pavimento, da Torre 04, do Condomínio "Vitta Jardins", situado na Avenida Pedro Habechian nº. 20, no Bairro Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se

vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELSON DOS SANTOS PIRES

ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento Imobiliário nº 844441981850, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 17.909, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua 01 (Atual Rua Miguel Maldonado Padilha), n. 125, L-10 (atual 111), da quadra E (atual 00139), do Residencial Antonio Bentoca, em Reginópolis-SP, CEP 17190-000, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, GELSON DOS SANTOS PIRES, inscrito no CPF. n. 429.729.518-08, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DANIEL PAVAO

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA NÚMEROS 23.798. O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que, Daniel Pavão, CPF nº 062.894.978-20 e sua mulher Edna Maria Bonani Pavão, CPF nº 099.650.578-42, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel situado neste município e comarca, objetos da matrícula nº 23.798, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Considerando que JOÃO SCHIMITD e FRANCISCO FERREIRA são apontados como confrontantes tabulares na descrição do imóvel retificando (matrícula nº 23.798), e devido à falta da anuência

expressa na planta e memorial descritivo apresentados, mediante a impossibilidade de informações a respeito destes ou de seus sucessores, ficam portanto, todos os seus sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 § 5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital, que será publicado eletronicamente por duas vezes no diário de sistema de registro de imóveis eletrônico, poderá ser deferida a retificação pretendida. Aos dez (10) de julho de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Brenda Eduarda Landgraf, escrevente, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POMPEIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO GONCALVES DE OLIVEIRA, ALINE MAIRA DE PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 74.740 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA DIOGO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, trabalhador de usinagem de metais, RG nº 32.590.607-5-SSP/SP e CPF/MF nº 347.183.028-62 e ALINE MAIRA DE PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, agente administrativo, RG nº 40.641.941-3-SSP/SP e CPF/MF nº 329.451.488-38, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ultimo endereço conhecido na Rua Domingos Ferreira Prado nº 268, Bairro Novo Oriente, Oriente/SP, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 29 de junho de 2023, o montante de R\$ 4.392,14 (Quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pelos devedores fiduciários por meio do Contrato por Instrumento Particular de aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es), firmado em Marília/SP, em 22 de outubro de 2019, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 02 da matrícula nº 17.705, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado na cidade de Oriente, desta comarca de Pompeia/SP, formado pelo lote de terreno urbano nº 32 da Quadra "09, Bairro Novo Oriente, Oriente/SP, com 252,00 metros quadrados, contendo um prédio residencial sob nº 268 da Rua Domingos Ferreira Prado, com 69,98 m² de construção, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELSON LUSTOSA RIBEIRO**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER o devedor fiduciante KELSON LUSTOSA RIBEIRO, com endereços declarados nas ruas SERVINO RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 111 -- JARDIM REGINA -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP; RUA JOAQUIM MACEDO, Nº 60 -- RESIDENCIAL ANTONIO LEDESMA MEDINA -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP; e, RUA JAIRA MARCAL, Nº 22 -- CENTRO -- CEP 19220-000 -- NARANDIBA-SP, que após diligências aos endereços indicados nesta cidade, o devedor fiduciante não foi localizado, sendo informado em ambos os endereços pelos atuais moradores, que o mesmo reside em lugar incerto e não sabido, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 10/02/2023 à 10/06/2023, com parcelas nºs 76 à 80, nos valores de R\$627,23; R\$617,90; R\$608,62; R\$598,99; e, R\$681,05, no valor total de R\$3.133,79, posicionado em 15.06.2023, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441345179, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 14.406, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua SERVINO RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 111 -- JARDIM REGINA - CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalonline.org.br. Regente Feijó, 10 de JULHO de 2023. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA LORRAYNE DE SOUSA NICOLAU**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/05/2021, registrado sob os números 05/06 na matrícula 131.800, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Galiléia, número 198, em face de Andressa Lorrayne de Sousa Nicolau (CPF.530.950.918-69), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item

428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/06/2023 no valor de R\$ 8.431,64 (oito mil quatrocentos e trinta e um reais sessenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 527.103). Nada Mais. Santo André, 26 de Junho de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho, Substituto do Oficial.

COMARCA - SANTOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INAIA CUNHA AVELINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaó, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, credor da cédula de crédito garantida por Alienação Fiduciária, devidamente registrada sob nº 15 na matrícula nº 30.257, que tem por objeto o apartamento nº 14, localizado no 1º andar -- tipo ou 3º pavimento do Edifício Patagônia, situado à Rua Egydio Martins nº 114, vem pelo presente INTIMAR a senhora INAIA CUNHA AVELINO, RG nº 16.297.558-2-SSP/SP, CPF/MF nº 259.119.288-09, brasileira, divorciada, figurando como devedora fiduciante, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$26.186,10 (vinte e seis mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos), posicionada até 11/07/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$337,58 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$487,58, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 11 de julho de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HAYDEE ROCHA MAQUESE, MAQUESE ANTONIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de

20.11.1997, prenotado sob n. 430.984, INTIMA os devedores fiduciantes MARIA HAYDEE ROCHA MAQUESE, RG n. 145742313 SSP/SP, CPF n. 053.730.838-52, e MAQUESE ANTONIO, RNE n. V1442705-PF/DF, CPF n. 212.512.428-98, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 7/7/2023, importa em R\$ 75.396,15 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.11 e R.12 da matrícula n. 22.298; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 22.298, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 7 de julho de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 431.656, INTIMA o devedor fiduciante DOMINGOS SANTOS DE OLIVEIRA, RG n. 53.048.766-4 SSP/SP, CPF n. 024.333.595-46, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 7/7/2023, importa em R\$ 22.245,44 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.52/19.975, traslada para a matrícula n. 122.880; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 122.880, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 7 de julho de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS AGUIAR CALDAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 428.519, INTIMA o devedor fiduciante LUIS AGUIAR CALDAS, RG n. 654899113 SSP/SP, CPF n. 609.741.783-73, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 - Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 7/7/2023, importa em R\$ 34.443,88 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.289/126892, traslada para a matrícula n. 132.578; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 132.578, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 7 de julho de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LEUZA SILVA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 499.991 em 14 de fevereiro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), MARIA DE LEUZA SILVA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 22.071,41 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 11/07/2023 -- R\$ 22.658,89; pagamento em 12/07/2023 -- R\$ 22.700,86; pagamento em 13/07/2023 -- R\$ 22.742,82; pagamento em 14/07/2023 -- R\$ 22.784,78; pagamento em 17/07/2023 -- R\$ 25.117,82; Pagamento em 18/07/2023 -- R\$ 25.159,78; pagamento em 19/07/2023 -- R\$ 25.201,74; pagamento em 20/07/2023 -- R\$ 25.243,70; pagamento em 21/07/2023 -- R\$ 25.285,67; pagamento em 24/07/2022 -- R\$ 25.411,56; pagamento em 25/07/2022 -- R\$ 25.453,52; pagamento em 26/07/2022 -- R\$ 25.495,48; pagamento em 27/07/2022 -- R\$ 25.537,45; pagamento em 28/07/2022 -- R\$ 25.579,41; pagamento em 31/07/2022 -- R\$ 25.705,30; pagamento em 01/08/2022 -- R\$ 25.747,26; pagamento em 02/08/2022 -- R\$ 25.789,23; pagamento em 03/08/2023 -- R\$ 25.831,19; pagamento em 04/08/2023 -- R\$ 25.873,15; pagamento em 07/08/2023 -- R\$ 25.999,04; pagamento em 08/08/2023 -- R\$ 26.041,01; pagamento em 09/08/2023 -- R\$ 26.082,97; pagamento em 10/08/2023 -- R\$ 26.124,93; pagamento em 11/08/2023 -- R\$ 26.166,90; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 17 de junho de 2.009, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 06, da matrícula 102.806, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua: Professor Sylvio Marcondes Machado, nº 30, Jardim Santa Cruz, São Paulo/SP, CEP: 02674-040; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 10 de julho de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVARISTO LASARO SILVA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 500.401 em 27 de fevereiro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), SPDA Habitação -- Fundo de Investimento em Direitos Créditorios não Padronizados -- FIDC SPDA. CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), EVARISTO LASARO SILVA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 42.875,67 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento efetuado entre os dias 11/07/2023 a 11/08/2023 -- R\$ 42.875,67; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública,

firmado em 05 de março de 2.010, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 04, da matrícula 106.657, desta Serventia, posteriormente transferida por cessão a atual credor(a) SPDA Habitação -- Fundo de Investimento em Direitos Créditorios não Padronizados -- FIDC SPDA., referente ao imóvel, situado na Rua Piratininga, nº 499, Apt. 162, Bloco -- 2, "Cond. Piazza Del Duomo", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03042-001; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedor(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 10 de julho de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN CRISTINE CUNHA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 367.145, com base no instrumento particular, registrado sob n. 155 e 156 na matrícula n. 82.925, referente ao imóvel: apartamento, n. 1504, tipologia Q, localizado no 16.º pavimento tipo 3, do Condomínio T0 BE FREE, situado na rua Álvaro de Carvalho, n. 163, no 7.º Subdistrito -- Consolação, matriculado sob n. 109.115, com saldo devedor de responsabilidade de SUELLEN CRISTINE CUNHA, brasileira, solteira, maior, militar em geral, RG 40049386X-SSP/SP, CPF 351.347.148-35, residente e domiciliada em São José dos Campos, neste Estado, na rua Jordão Monteiro Ferreira, n. 33, apartamento n. 106, Jardim Aparecida, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 40.393,57 posicionado em 27/06/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 27 de junho de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO NOVAIS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em atenção ao requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital,

de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ADRIANO NOVAIS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, copeiro, portador do RG nº 364966518-SSP/SP e do CPF/ME nº 051.990.165-71, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Iguatama, nº 333, ap. 02 -- CEP-08410-210", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.677, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 07 de julho de 2023, a importância de R\$17.270,53 (dezessete mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de junho de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 03 na matrícula 202.329 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 02, localizado no 1º pavimento do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STELA MARIS", situado na rua Iguatama, nº 333, em de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 07 de julho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO ALMEIDA DA COSTA, CESAR ROBERTO ALMEIDA COSTA

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em atenção ao requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores PAULO ROBERTO ALMEIDA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, portador do RG nº 376253666-SSP/SP e do CPF/ME nº 399.970.138-24 e CÉSAR ROBERTO ALMEIDA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, portador do RG nº 539089898-SSP/SP e do CPF/ME nº 079.500.273-47, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Agrimensor Sugaya, s/nº (atual nº 1.210), ap. 105, bloco 01 - CEP-08260-030", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.415, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 07 de julho de 2023, a importância de R\$12.572,10 (doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de julho de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 986 da matrícula nº 200.604 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 210.706 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 105, localizado no 10º pavimento do bloco 01, integrante do empreendimento denominado "ALTOS DE ITAQUERA", situado na rua Agrimensor Sugaya, s/nº, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 07 de julho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALBERTINA REZENDE DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: ALBERTINA REZENDE DA SILVA, brasileira (filha de Francisco Duarte Rezende e de Maria Delphina da Conceição), viúva, proprietária, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Domingos de Moraes, nº 2.025, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Transcrição nº 46.117, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; Que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por JAMILE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, na qualidade de titular de domínio dos imóveis objetos das Matrículas nºs 23.878, 35.708, 58.403, 148.988, 164.515, 173.198 e 174.474, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pelos quais requereram a RETIFICAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE ÁREAS destes imóveis. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 489.416 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base nos arts. 213, inciso II, da Lei n. 6.015/73, introduzido pela Lei Federal n. 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "PRÉDIO RESIDENCIAL nº 202, CASAS, nºs 204 e 214 (possuindo cada uma delas área construída de 45,00m²), PRÉDIO RESIDENCIAL de dois pavimentos nº 218, PRÉDIOS nºs 222 e 226, UMA CASA Nº 230, e seus terrenos, situados na rua Marcial, na MOOCA, sendo o terreno acima descrito, cuja descrição tem início em um vértice denominado em planta, "D1A", localizado no alinhamento predial da rua Marcial, distante, da intersecção dos alinhamentos prediais da rua Marcial e rua Catarina Braida, 16,12 metros, Do vértice "D1A", vértice este divisório entre o referido imóvel e o imóvel de número 192/194 da rua Catarina Braida -- Matrícula nº 113.524, segue no alinhamento da rua Marcial por uma distância de 39,36 metros até o vértice "D16", vértice este no alinhamento da rua Marcial, confrontando com o alinhamento da rua Marcial; do vértice "D16", vértice este divisório entre o referido imóvel e o prédio de números 184, 194 e 200 da rua Marcial -- Matrícula nº 16.769, defletindo à esquerda e formando um ângulo interno de 88º30'14", segue por uma distância de 42,31 metros até o vértice "D17", confrontando com o prédio de números 184, 194 e 200 da rua Marcial -- Matrícula nº 16.769, do vértice "D17" defletindo à esquerda formando um ângulo de 90º35'57", segue por uma distância de 5,70 metros até atingir o vértice "D15", do vértice "D15" defletindo à direita e formando um ângulo interno de 182º09'41", segue por uma distância de 5,95 metros, até o vértice "D13", do vértice "D13", defletindo à esquerda e formando um ângulo interno de 178º44'57", segue por uma distância de 5,95 metros até o vértice "D3", do vértice "D3" defletindo à direita e formando um ângulo interno de 180º48'20", segue por uma distância de 11,99 metros até o vértice "D2", do vértice "D2" defletindo à esquerda e formando um ângulo interno de 179º01'36", segue por uma distância de 8,30 metros até o vértice "D1E", totalizando esses trechos a medida de 37,89 metros, confrontando nestes trechos com o prédio nº 246 da rua Catarina Braida - Transcrição nº 83.992, do vértice "D1E", deflete à esquerda e formando um ângulo interno de 90º08'43", segue por uma distância de 7,12 metros até o vértice "D1D". deste deflete à direita e formando um ângulo de 180º37'58", segue por uma distância de 22,98 metros até o vértice "D1C", deste deflete à direita e formando um ângulo interno de 180º13'23", segue uma distância de 8,72 metros até o vértice "D1B", deste, deflete à esquerda e formando um ângulo interno de 178º53'16", segue uma distância de 3,68 metros até o vértice "D1A"; sendo a medida total deste trecho D1E- D1D - D1C -- D1B -- D1A de 42,50 metros. onde confronta com o prédio nº 192/194 -- Matrícula nº 113.524, prédio nº 196 -- Matrícula nº 50.512, prédio nº 204 -- Transcrição nº 46.117, prédio nº 206 -- Matrícula nº 54.780, prédio nº 214 -- Matrícula nº 63.505, prédio nº 216 -- Matrícula nº 5.425, prédio nº 224 -- Transcrição nº 78.829, prédio nº 226 -- Matrícula nº 122.259. No vértice "D1A", forma um ângulo interno com o alinhamento da rua Marcial de 90º15'55". O vértice "D1A" é o inicial desta descrição, encerrando assim, uma área total de 1.636,141 m²". Assim posto, FICA NOTIFICADA a retro nomeada e identificada na qualidade de titular de domínio de imóvel confrontante dos imóveis retificandos para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido da requerente cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.S.as. ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, § 4º da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 07 de julho de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDENISE PEREIRA NOBRE, ALEX BENINI PAIXAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ALDENISE NOBRE BENINI, RG nº 21.323.321-6-SSP/SP, CPF nº 175.184.378-56, e ALEX BENINI PAIXÃO, RG nº 23.480.429-4-SSP/SP, CPF nº 250.425.828-35, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 809.006 - Senha 621), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/07/2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 8, na matrícula 44.818, livro 2, desta Serventia, referente a uma casa e seu respectivo terreno, situado à Rua Antônio Pires, nº 165, no 4º Subdistrito- Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8089; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO ALMEIDA PINTO, SELMA LOPES DE MIRANDA PINTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CENTER JABAQUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 67.146.498.0001-76, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ROBERTO ALMEIDA PINTO, RG nº 18.806.205-1-SSP/SP, CPF nº 104.464.128-21, e sua mulher SELMA LOPES DE MIRANDA PINTO, RG nº 24.191.078-X-SSP/SP, CPF nº 195.211.638-44, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 811.509 - Senha 837), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 09/01/2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 03, na matrícula 183.997 livro 2, desta Serventia, referente ao Escritório nº 503, localizado no 5º pavimento do Bloco C, integrante do "GREEN WORK BOULEVARD JABAQUARA", situado na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2.937, no 42º Subdistrito-Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8089; 2. Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CENTER JABAQUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) CENTER JABAQUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. Pamela Barbosa Nunes Oliveira -- escrevente.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REJIANE FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PRAZO DE 15 DIAS 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.420.713, em 18 de julho de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Constitucional Urbana -- artigo 1.240 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por REJIANE FERREIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.738.238-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 132.394.358-70, neste ato representada por seu bastante procurador Yuri Maick Ferreira dos Santos, brasileiro, solteiro, analista financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.461.519-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 315.071.878-31, residentes e domiciliados nesta Capital; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 2011, quando do óbito de sua genitora ANTONIA FERREIRA, falecida em 30 de novembro de 2011, e que a de cujus por sua vez, conforme alega a requerente, adquiriu o imóvel diretamente dos titulares de domínio, cujo instrumento não foi registrado e nunca foi encontrado; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 150,56m², situada na Avenida Doutor Henrique Guilherme Thut, nº 336, e seu terreno com a área de superfície de 121,24m², correspondente ao lote nº 41-A da quadra "E", do loteamento denominado "Jardim Guanabara", no 32º Subdistrito -- Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 178.184.0078-7; imóvel esse que se acha registrado, conforme matrícula nº 346.932 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos COMERCIAL E IMOBILIÁRIA SAMARA S/A, ZARZUR IRMÃOS S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, JEANETTE REZK KAZAN, MICHEL SALIM REZK, ODETTE SALIM REZK, HAET KAZAN, ISABEL AGOSTINI REZK, LEONI DI RAMOS CAIADO FILHO, ANGELA CRISTINA REZK CAIADO RODRIGUES, JOSÉ RODRIGUES, ELOHA RIVERA MANGA, ROGERIO FERREIRA DA SILVA; e MARIA DE FATIMA FERREIRA oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 29 de junho de 2023. O Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, trabalhador de construção civil, solteiro, RG nº.235509486-SSP/SP, CPF/MF nº. 143.130.718-14, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 138.382,45 (Cento e trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Data base 31/05/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 187.599, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO

LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAMIL APARECIDO NICOLAU**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 603.228 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por 1) JAMIL APARECIDO NICOLAU, brasileiro, aposentado, RG nº 3.664.777-SSP/SP, CPF nº 197.506.258-20, casado sob o regime da comunhão universal da bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com GERALDA ANDRÉ NICOLAU, brasileira, do lar, RG nº 13.509.527-X-SSP/SP, CPF nº 214.290.258-83, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua João Adolfo, nº 780, Centro; 2) DENISE NICOLAU, brasileira, divorciada, microempresária, RG nº 30.657.193-6-SSP/SP, CPF nº 282.633.488-38, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Teerã, nº 153, Parque da Lapa; 3) RENATO NICOLAU, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 28.979.071-2-SSP/SP, CPF nº 262.975.678-59, residente e domiciliado em Osasco, neste Estado, à Rua Baccio Dagnolo, nº 259, Jardim Marisa; 4) ANDRÉ NICOLAU, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, RG nº 30.657.229-SSP/SP, CPF nº 295.307.138-51, residente e domiciliado em Osasco, neste Estado, à Rua Baccio Dagnolo, nº 259, Jardim Marisa; 5) DAIENE PALOMA NICOLAU, brasileira, solteira, analista contábil, RG nº 48.095.262-0-SSP/SP, CPF nº 228.288.088-90, residente e domiciliado em Osasco, neste Estado, à Rua João Marchet, nº 471, Apartamento 105, Bloco 02, Vila São José, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Avenida Cândido Portinari, nº 916, na Vila Piauí, cadastrado pelo contribuinte nº 078.085.0329-0, 43º Subdistrito -- Jaguará, inserido na transcrição nº 3.648, deste, de propriedade de Leonardo Cerveira Varandas e Preciosa Queiroz Rosmaninho Varandas. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 40 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Erivelto Joaquim Correia e Maria Lourdes Correia, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 174.508; Do lado esquerdo e fundos: Leonardo Cerveira Varandas e Preciosa Queiroz Rosmaninho Varandas, proprietários do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 3.648. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA AO ESPÓLIO DE GUILHERME ROSMANINHO VARANDAS, ESPÓLIO DE LEONARDO ROSMANINHO VARANDAS, ERIVELTO JOAQUIM CORREIA, MARIA LOURDES CORREIA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERIVALDO DO NASCIMENTO FRAGA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 605.746 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por GERIVALDO DO NASCIMENTO FRAGA, brasileiro, aposentado, RG nº 14.388.736-1-SSP/SP, CPF nº 035.261.778-05 e LAURELENE FRAGA DE QUEIROZ, brasileira, do lar, RG nº 16.222.944-X-SSP/SP, CPF nº 170.146.508-66, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Itaquera, nº 2.443-A, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Avenida Itaquera, nº 2.443-A, na Vila Talarico, cadastrado pelo contribuinte nº 146.155.0147-0, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob nº 86.196, do 9º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Francisco Di Pasquale, Maria Antônia Talarico Di Pasquale, Romualdo Guilherme Novello, Tereza Talarico Novello e José Bem-Hur de Escobar Ferraz. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 18 anos, tendo como proprietários dos imóveis confrontantes: Francisco Di Pasquale, Maria Antônia Talarico Di Pasquale, Romualdo Guilherme Novello, Tereza Talarico Novello e

José Bem-Hur de Escobar Ferraz, bem como ocupantes dos imóveis confrontantes: Lado direito: Valdir Crisostimo do Nascimento; Lado esquerdo: José Cândido Neto e Ivanilde Pereira Santos Cândido; Fundos: Irene Martins Otavio. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA à FRANCISCO DI PASQUALE, MARIA ANTÔNIA TALARICO DI PASQUALE, ROMUALDO GUILHERME NOVELLO, TEREZA TALARICO NOVELLO, JOSÉ BEM-HUR DE ESCOBAR FERRAZ, JOSÉ BEM-HUR DE ESCOBAR FERRAZ JÚNIOR e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JABSON CORDEIRO DE MORAIS, CINTIA BALTHAZAR MORAIS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: JABSON CORDEIRO DE MORAIS, CPF/CNPJ nº 054.197.255-33, RG nº 56.803.801-0 SSP/SP, brasileiro, operador de máquinas, e sua mulher CINTIA BALTHAZAR MORAIS, CPF/CNPJ nº 362.588.948-01, RG nº 40.323.964-3 SSP/SP, brasileira, vendedora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Humberto Notari, nº 200, Unidade 21, Jardim Gonçalves, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.408,03 (seis mil, quatrocentos e oito reais e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 209.051 e endereço Rua Salvador Leite Marques, nº 03, Apto 301 / Bloco 42, "Condomínio Residencial Parque Salem", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dez(10) de julho(07) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS HENRIQUE SOARES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: DOUGLAS HENRIQUE SOARES, CPF/CNPJ nº 363.280.368-41, RG nº 44.655.477-7-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Eugênio Rossi, nº 150, Jardim Harmonia/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos

endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.618,69 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 209.106 e endereço Rua Salvador Leite Marques, n.º 03, Apto 404 / Bloco 45, "Condomínio Residencial Parque Salem", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dez(10) de julho(07) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO PEREIRA BACIL**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: GUSTAVO PEREIRA BACIL, CPF/CNPJ n.º 457.956.168-69, CNH n.º 06247365731 DETRAN/SP, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na Rua Ana Lucia Rosa de Almeida, n.º 144, Jardim Boa Esperança, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.067,30 (dez mil, sessenta e sete reais e trinta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 220.640 e endereço Rua José Martinez Gabarron, n.º 445, Apto 115 / Bloco 03, condomínio "Village Monte Verde", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dez(10) de julho(07) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DONIZETTE APARECIDO BATISTA, MARGARIDA FERREIRA DA SILVA

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo,

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, TERRAS DE SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, n. 262, Pavimento 5, sala 4 -- Bairro Girassol em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 14.670.569/0001-79, proprietária do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, REQUER ESTE a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, o Sr. DONIZETTE APARECIDO BATISTA, RG nº **.8.4**-SSP/SP, CPF nº **5.**7.**8**-**, brasileiro, solteiro, comerciante e Sra. MARGARIDA FERREIRA DA SILVA, RG nº **.0.**0**-SSP/SP, CPF nº **0.**3.**8**-**, brasileira, viúva, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Paulo Viegas, nº 320, Parque São Miguel, Hortolândia/SP, compromissários compradores do LOTE nº. 29, da QUADRA "E", do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, devidamente registrado neste cartório sob nº 3 da matrícula 184.387, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 04 de outubro de 2016, e averbação n. 5, conforme termo aditivo, firmado em Hortolândia/SP, aos 12 de agosto de 2020, havendo um saldo devedor na importância de R\$ 30.850,01, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, nº. 508, Vila Santana, nesta Cidade e Comarca de Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento JARDIM SÃO FELIPE, localizado no município de Hortolândia/SP, comarca de Sumaré/SP. Fica, portanto, INTIMADOS a efetuar os pagamentos no prazo mencionado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 §3º da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, §2º e 19 §3º da mesma lei. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. Sumaré-SP, 07 de julho de 2023, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TABOÃO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO MARQUES BRISOLA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de CRISTIANO MARQUES BRISOLA, portador do RG nº 5.098.650-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 719.612.246-15, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua Eunice Maria de Souza nº 95, casa 01, Jardim Santa Terezinha. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$439.540,85 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 07 de maio de 2010, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 1.027 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, OPEA SECURITIZADORA S.A., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.773.542/0001-22, com sede na Rua Hungria nº 1.240, 6º Andar, Conjunto 62, Jardim Europa, CEP: 01455-000, São Paulo - SP. Taboão da Serra-SP, 12 de julho de 2023.

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALFREDO ROGERIO DOS SANTOS, MARIA ANGELA DA SILVA SANTOS, GLEICE DE FATIMA ALVES SILVA, EDMIR RODRIGUES

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER a GLEICE DE FATIMA ALVES SILVA e seus HERDEIROS/SUCESSORES, proprietária tabular da granja nº 09 da quadra K, com frente para a Alameda da Fartura, do imóvel denominado Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu, situado no bairro do Itaim, nesta cidade (R.5/M-52.304), ALFREDO ROGERIO DOS SANTOS e MARIA ANGELA DA SILVA SANTOS proprietários tabulares da área 7A, correspondente a parte da granja nº 07 da quadra K, com frente para a Rua Nair Unger Siqueira, do imóvel denominado Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu (R.1/M-143.304) e EDMIR RODRIGUES, proprietário tabular do imóvel rural denominado Sítio Palhares, situado no bairro do Itaim, nesta cidade (R.13/M-4.738), que GERALDA DOMINGOS LUCIANO DEPOSITOU, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 455.948, para a retificação de área da granja nº 08 da quadra K, com frente para a Rua Nair Unger Siqueira, do imóvel denominado Granjas Reunidas São Judas Tadeu, nesta cidade, objeto da matrícula nº 160.283, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro João Rafael Perillo de Moraes, inscrito no CREA-SP sob nº 5070196572, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230221687154. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários dos imóveis confrontantes acima identificados ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

COMARCA - URUPES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ DE MAGALHAES**

EDNO JOÃO MARION, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Urupês, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER que, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF.nº.60.746.948/0001-12, no procedimento objeto do protocolo sob o nº.87.929, com fundamento no Art.26, § 4º, da Lei nº.9.514/1997, e tendo em vista que expedidas cartas de intimação e realizadas as diligências necessárias, no endereço indicado (Rua Rui Barbosa, nº.815, Jardim dos Lagos II, Urupês -- SP), restaram elas infrutíferas, conforme regularmente noticiado no procedimento referido, VEM POR MEIO DESTA INTIMAR a fiduciante BEATRIZ DE MAGALHÃES, CPF.nº.36*.3**.708-54, brasileira, solteira, maior, empresária, PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA 3ª E ÚLTIMA DAS PUBLICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL, COMPARECER NESTE CARTÓRIO, na Rua Prudente de Moraes, nº.312, centro, Urupês (SP), observados os dias e horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira das 09h00min as 16h00min (exceto feriados e eventuais suspensões de expediente) e EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO CORRESPONDENTE AOS ENCARGOS

PARCELAS VENCIDAS DE 25/11/2022 A 25/05/2023, BEM COMO OS QUE SE VENCEREM ATÉ A DATA DO PAGAMENTO, posicionados em R\$-20.757,03, em 23/6/2023, que serão atualizados diariamente até o efetivo pagamento, incluídas despesas de cobrança, obrigações essas oriundas e vinculadas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei nº.4.380/1964 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei nº.5.049 de 29/06/1966 e da Lei nº.9.514 de 20/11/1997 sob nº.9079019 (Banco Bradesco S.A.), datado de 29/09/2021, passado na cidade de São Paulo, R.8/18.166 (venda e compra) e R.9/18.166 (alienação fiduciária), em 07/01/2022, na matrícula nº.18.166 deste cartório, referente ao imóvel constituído de um prédio residencial, sob nº.815, da Rua Rui Barbosa, e respectivo terreno, na cidade e comarca de Urupês. Os valores correspondentes ao débito constam discriminados nos documentos próprios entranhados no procedimento em questão. As despesas com o procedimento de intimação são de responsabilidade da fiduciante e deve ser pagas diretamente nesta Serventia. FICA AINDA CIENTIFICADO a fiduciante QUE O NÃO PAGAMENTO DAS REFERIDAS OBRIGAÇÕES NO PRAZO ESTIPULADO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR, nos termos do Art.26, § 7º, da Lei nº.9.514/1997, bem como a realização dos demais atos e providências estabelecidos e regulados pela referida lei. Urupês (SP), 05 de julho de 2023. O Oficial Substituto: Ranielle Lourenzi Tamarossi.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 13/07/2023 17:25:02 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

